



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

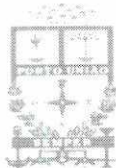
**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)


Parágrafo único (...)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 157/2019

Porto União, 11 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Porto União - SC

Porto União - 11-Set-2019 - 013316-1/2



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos para uso na nova instalação da Unidade Central de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Valor Previsto:** R\$ 38.154,50 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo Previsto:** 12 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

### Condições de prestação do serviço:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC

**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**

**Secretário Municipal da Saúde**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	UND	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	UND	R\$ 49,00	R\$ 490,00
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 3.040,00</b>
<b>LOTE 2</b>					
7	FITA ISOLANTE 20M	20	ROLO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 130,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	UND	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 5.975,00</b>
<b>LOTE 4</b>					
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 780,00</b>
<b>LOTE 5</b>					
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	BARRA	R\$ 77,95	R\$ 6.236,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 6.236,00</b>
<b>LOTE 6</b>					
11	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	UND	R\$ 9,46	R\$ 946,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 946,00</b>
<b>LOTE 7</b>					
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	UND	R\$ 9,50	R\$ 475,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	UND	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	UND	R\$ 17,00	R\$ 850,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	UND	R\$ 10,13	R\$ 506,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 2.131,50</b>
<b>LOTE 8</b>					
16	CAIXA SISTEMA X	300	UND	R\$ 2,70	R\$ 810,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	UND	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 4.716,00</b>
<b>LOTE 9</b>					
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	METRO	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	METRO	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	METRO	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	METRO	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	METRO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	METRO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	METRO	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	METRO	R\$ 1,40	R\$ 700,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	METRO	R\$ 1,40	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 38.154,50</b>



# Orcamento de Venda Nº 027699

REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (REMAX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: Santa Rosa

Av. Exp. Edmundo Arrabar - 1865

Fone: (42)3522-2888 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 05.401.535/0001-98 IE: 254.649.300

Impresso em: 11/09/2019 13:49:26

Data.: 11/09/2019

Cliente...: 00091 - Prefeitura Municipal de Porto União

Data Base...: 11/09/2019

Validade: 11/09/2019

CNPJ/CPF...: 83102541000158

IE/RG.....:

Endereço...: Rua Padre Anchieta - 126

Cidade.....: PORTO UNIÃO - SC

Bairro...: Centro

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....: 89400-000

Fone.....: (42)3523-1155

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 005 - Sergio Henrique Nehls

Descrição:

Email.....:

Código Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
0000	Caixa Sistema X Branca	Un	300,00	2,70	0,00	0,00	0,00	810,00
0000	Tomada 10amp c/ placa Sistema X Branca	Un	300,00	8,95	0,00	0,00	0,00	2.685,00
0580	Eletrocalha Perfurada U 100x100 3m #18	pç	80,00	77,95	0,00	0,00	0,00	6.236,00
Número de Itens...: 003					0,00	0,00	0,00	9.731,00
Observação:			Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00	Total ..:		9.731,00	

Prazo de entrega 10-12 dias

Sergio Henrique Nehls

Prefeitura Municipal de Porto União





# Centauru Soluções - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

CNPJ: 23.946.274/0001-73

NRIE: 41-8-0389228-8

CS: 0085

Rua : Miguel Chastalo nº 28 Rocio União da Vitória - PR

CEP: 84600-000

Soluções Elétricas

CONTATOS: pireseltrico@hotmail.com

centaurussolucoes@gmail.com


Whatsapp: (42) 9102-7157 - (42) 8844-0881

ORÇAMENTO CLIENTE: Prefeitura de Porto União

Data: 04/09/2019

Cod	Descrição	Qtd	Tipo	Valor Unit.	Valor
1	MONTAGEM DE PADRAO TRIFASICO 200A S	1		R\$ 2.880,24	R\$ 2.880,24
2	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1		R\$ 504,24	R\$ 504,24
3	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10		R\$ 75,74	R\$ 757,40
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10		R\$ 50,74	R\$ 507,40
5	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10		R\$ 84,09	R\$ 840,90
6	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10		R\$ 47,24	R\$ 472,40
7	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30		R\$ 48,02	R\$ 1.440,60
8	FITA ISOLANTE DECORLUX 20M	20		R\$ 9,74	R\$ 194,80
9	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250		R\$ 31,14	R\$ 7.785,00
10	PLAFON E-27 REFORCADO 60W BRANCO O	200		R\$ 4,20	R\$ 840,00
11	ELETROCALHA PERFURADA 100X100	80		R\$ 95,54	R\$ 7.643,20
12	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADES	100		R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
13	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50		R\$ 18,31	R\$ 915,50
14	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50		R\$ 14,07	R\$ 703,50
15	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES FAME	50		R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
16	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES FAME	50		R\$ 13,37	R\$ 668,50
17	CAIXA SISTEMA X	300		R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
18	TOMADA SISTEMA X 20A	100		R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
19	TOMADA DUPLA FAME 20A	100		R\$ 23,72	R\$ 2.372,00
20	TOMADA 2P+T 20A FAME	100		R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
21	CABO 6,00 MM PRETO - 450/750V	1.000		R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500		R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
23	CABO FLEX 6,0MM AZUL	500		R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MIM PRETO	1.000		R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM VERDE	500		R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM AZUL	500		R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1.500		R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM VERDE	500		R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
29	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500		R\$ 4,93	R\$ 2.465,00

TOTAL R\$ 64.469,18

  
**CENTAURU' SOLUÇÕES**  
(42) 9102-7157 / (42) 8844-0881  
CNPJ 23.946.274/0001-73 / I. E. 41-8-0389228-8  
Rua Miguel Chastalo, 28 - Bairro N. Sra. do Rocio  
84.600-000 União da Vitória Paraná







PLUS ENGENHARIA ELÉTRICA

**Guimarães & Queiroz Ltda.**

Tel.: +55 (42) 3522-8294 - Fax: +55 (42) 3522-8294

plusvendas@plusvendas.com.br - www.plusvendas.com.br

Rua Matos Costa, 446 - Centro - Porto União - SC - 89400-000

CLIENTE:	<b>PREFEITURA PORTO UNIÃO SC</b>	☎: PROPOSTA <b>01</b>	
ATT:		📅: 04/09/2019 - 09h56min	
		☎	☎ Fax:
		📧	E-mail:

Conforme sua solicitação em ref., temos a satisfação de apresentar nossa PROPOSTA para o fornecimento de:

IT	QTDE	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
1	500	CABO FLEX, 2,5MM AZUL	1,40	700,00
2	500	CABO FLEX, 2,5MM VERDE	1,40	700,00
3	1500	CABO FLEX, 2,5MM PRETO	1,40	2100,00
4	500	CABO FLEX, 4,0MM AZUL	2,10	1050,00
5	500	CABO FLEX, 4,0MM VERDE	2,10	1050,00
6	1000	CABO FLEX, 4,0MM PRETO	2,10	2100,00
7	500	CABO FLEX, 6,0MM AZUL	3,25	1625,00
8	500	CABO FLEX, 6,0MM VERDE	3,25	1625,00
9	1000	CABO FLEX, 6,0MM PRETO	3,25	3250,00
10	100	TOMADA DE EMBUTIR 20A	13,00	1300,00
11	100	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 20A	21,00	2100,00
12	100	TOMADA DE SOBREPOR 20A	6,50	650,00
13	100	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	11,00	1100,00
14	50	INT. SIMPLES DE EMBUTIR	11,00	550,00
15	50	INT.DUPLO DE EMBUTIR	17,00	850,00
16	50	INT SIMPLES DE SOBREPOR	6,00	300,00
17	50	INT.DUPLO DE SOBREPOR	9,50	475,00
18	100	CANALETA ADESIVA 20X12	11,00	1100,00
19	80	ELETROCALHA 100X100 M	--	
20	200	PLAFONIER COM BOCAL DE PORCELANA SOQUETE INTEIRO	9,00	1800,00
21	250	LAMP. BULBO LED 15W 6500K	23,90	5975,00
22	20	FITA ISOLANTE 19MMX20M	6,50	130,00
23	30	DISJ.DIN 2X25A	35,00	1050,00
24	10	DISJ.DIN 3X25A	49,00	490,00
25	10	DISJ.DIN 2X32A	35,00	350,00
26	10	DISJ.DIN 2X50A	35,00	350,00
27	10	DISJ.DIN 3X50A	49,00	490,00
28	01	DISJ. CAIXA MOLDADA 3X200A	360,00	360,00
29	01	MAT.P/ PADRÃO TRIF 200A SUBTERRANEO SEM O CABO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DO POSTE E TRANSPORTE.	---	
11	08			
			<b>TOTAL</b>	<b>33620,00</b>

Obs:





PLUS ENGENHARIA ELÉTRICA

**Guimarães & Queiroz Ltda.**

Tel.: +55 (42) 3522-8294 - Fax: +55 (42) 3522-8294

plusvendas@plusvendas.com.br - [www.plusvendas.com.br](http://www.plusvendas.com.br)

Rua Matos Costa, 446 - Centro - Porto União - SC - 89400-000

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTOS & NOTAS.**

**IMPOSTO:** Optante Pelo Simples Nacional

**PREVISÃO DE ENTREGA:** Já entregue

**FRETE:** FOB - Porto União - SC

**FATURAMENTO:** GUIMARÃES & QUEIROZ - PU/SC

**PAGAMENTO:** 28 DIAS

**NOTAS IMPORTANTES:** Esta proposta é válida por 17 dias a contar com a data de abertura da Proposta. O prazo de entrega só será efetivamente contado a partir da data de recebimento de vosso pedido de compra formal, que deverá estar de acordo com as condições comerciais e técnicas desta proposta.

**Caso seja emitido o pedido de compra favor informar o número de nossa proposta no pedido de compra.**

Atenciosamente,  
Luciano C. Queiróz  
**Plus Engenharia**

INTEGRADOR  
**ABB**





# MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS

R MATOS COSTA

CENTRO

PORTO UNIAO-SC

(42)3222-1234

CNPJ: 85.604.510/0001-20

IE: 250331640

## ORÇAMENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Vendedor: ELCIO

Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO

Estado: SC

CEP: 89400-000

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

RG/IE:

Telefone: (42)3523-1155

Código	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3296	MONTAGEM DE PADRAO TRIFASICO 200A S		1	2.877,00	2.877,00
2530	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A		1	501,00	501,00
45	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A		10	72,50	725,00
423	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A		10	47,50	475,00
422	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A		10	60,65	606,50
602	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A		10	44,00	440,00
421	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A		30	44,78	1.343,40
2737	FITA ISOLANTE DECORLUX 20M		20	6,50	130,00
2164	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT		250	27,90	6.975,00
2447	PLAFON E-27 REFORCADO 60W BRANCO OL		200	3,90	780,00
3295	ELETROCALHA PERFURADA 100X100		80	92,30	7.384,00
1763	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADES		100	9,46	946,00
1208	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA		50	15,07	753,70
75	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X		50	10,83	541,50
192	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES FAME		50	19,59	979,58
190	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES FAME		50	10,13	506,50
27	CAIXA SISTEMA X		300	4,00	1.200,00
929	TOMADA SISTEMA X 20A		100	14,69	1.469,00
2467	TOMADA DUPLA FAME 20A		100	20,48	2.048,00
197	TOMADA 2P+T 20A FAME		100	12,08	1.208,00
2423	CABO 6,00 MM PRETO - 450/750V		1.000	4,05	4.050,00
3052	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE		500	3,91	1.955,00
770	CABO FLEX 6,0MM AZUL		500	3,91	1.955,00
2800	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM PRETO		1.000	2,48	2.480,00
1007	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM VERDE		500	2,48	1.240,00
2799	CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM AZUL		500	2,48	1.240,00
70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO		1.500	1,69	2.535,00
2419	CABO FLEXIVEL 750V 2,50 MM VERDE		500	1,54	770,00
2418	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL		500	1,69	845,00



Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Vendedor: ELCIO

Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO

Estado: SC

CEP: 89400-000

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

RG/IE:

Telefone: (42)3523-1155

Código	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Unitário	Total
					49.161,18

OBS:

Orçamento Valido Até

Preços à vista com 10 dias para pagamento

PORTO UNIAO-SC

04 DE SETEMBRO DE 2019

  
**MD Grazziotin**  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ 85.604.510/0001-20  
Fone (42) 3522-1234



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BASICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 F.

COMPLEM. 33903026 Material Elétrico e Eletronico

*Sydel*  
SOFIA SYDEL  
SEC.FINANÇAS  
16/09/2019

TOTAL

0,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.401.535/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR</b>	NÚMERO <b>1865</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-2888</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **17:07:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.946.274/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO PIRES DO PRADO NETO 81365381900</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTAURU4SOLUCOES - AUTOMACAO INDUSTRIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MIGUEL CHASTALO</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DO ROCIO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pireseletrico@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 9102-7157</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **17:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.604.510/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/10/1967
NOME EMPRESARIAL <b>MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 17:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**06.354.341/0001-41**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**18/06/2004**

NOME EMPRESARIAL  
**PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PLUS MATERIAIS ELETRICOS**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R MATOS COSTA**

NÚMERO  
**446**

COMPLEMENTO

CEP  
**89.400-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PORTO UNIAO**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(42) 3522-8294 / (42) 9975-8674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **17:10:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

*minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Vistos, ...  
Minuta formalmente  
em ordem.  
Juliano M. Junz  
OAB/PR 71744  
P.U. 01/10/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

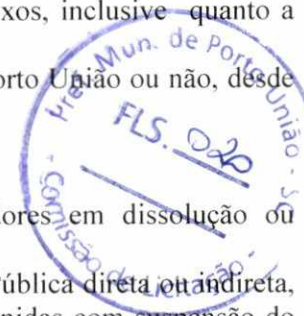
3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**09.1** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11.** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	UND	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	UND	R\$ 49,00	R\$ 490,00
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 3.040,00</b>
LOTE 2					
7	FITA ISOLANTE 20M	20	ROLO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 130,00</b>
LOTE 3					
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	UND	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 5.975,00</b>
LOTE 4					
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 780,00</b>
LOTE 5					
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	BARRA	R\$ 77,95	R\$ 6.236,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 6.236,00</b>
LOTE 6					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	UND	R\$ 9.46	R\$ 946,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 946,00</b>
<b>LOTE 7</b>					
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	UND	R\$ 9.50	R\$ 475,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	UND	R\$ 6.00	R\$ 300,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	UND	R\$ 17.00	R\$ 850,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	UND	R\$ 10.13	R\$ 506,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 2.131,50</b>
<b>LOTE 8</b>					
16	CAIXA SISTEMA X	300	UND	R\$ 2.70	R\$ 810,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	UND	R\$ 6.50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 20.48	R\$ 2.048,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 12.08	R\$ 1.208,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 4.716,00</b>
<b>LOTE 9</b>					
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	METRO	R\$ 3.25	R\$ 3.250,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	METRO	R\$ 3.25	R\$ 1.625,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	METRO	R\$ 3.25	R\$ 1.625,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	METRO	R\$ 2.10	R\$ 2.100,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	METRO	R\$ 2.10	R\$ 1.050,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	METRO	R\$ 2.10	R\$ 1.050,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 2.100,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 700,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 38.154,50 (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para uso na nova instalação da Unidade Central de Saúde do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

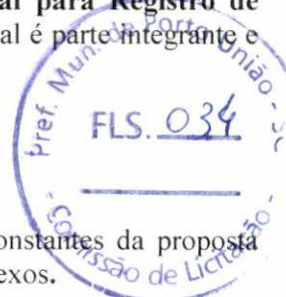
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

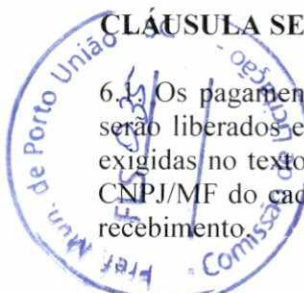
### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

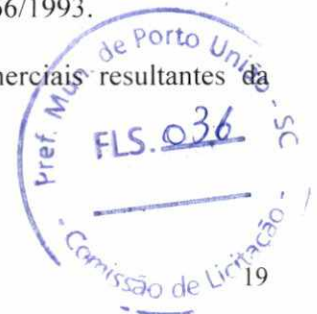
8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

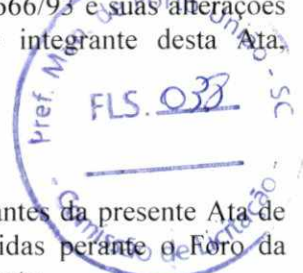
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 201/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 146/2019.**

### **PARECER JURÍDICO n.º 305/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.


Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 201/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de Outubro de 2019.

  
**Juliane Melina Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 146/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 201/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 21 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do produto cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Atos Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

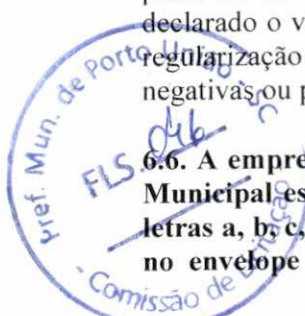
\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

**6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 201/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**09.1** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

b)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de outubro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 146/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>					
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	UND	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	UND	R\$ 49,00	R\$ 490,00
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 3.040,00</b>
<b>LOTE 2</b>					
7	FITA ISOLANTE 20M	20	ROLO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 130,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	UND	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 5.975,00</b>
<b>LOTE 4</b>					
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 780,00</b>
<b>LOTE 5</b>					
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	BARRA	R\$ 77,95	R\$ 6.236,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 6.236,00</b>
<b>LOTE 6</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	UND	R\$ 9.46	R\$ 946,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 946,00</b>
<b>LOTE 7</b>					
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	UND	R\$ 9.50	R\$ 475,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	UND	R\$ 6.00	R\$ 300,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	UND	R\$ 17.00	R\$ 850,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	UND	R\$ 10,13	R\$ 506,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 2.131,50</b>
<b>LOTE 8</b>					
16	CAIXA SISTEMA X	300	UND	R\$ 2.70	R\$ 810,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	UND	R\$ 6.50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 20.48	R\$ 2.048,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	UND	R\$ 12.08	R\$ 1.208,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 4.716,00</b>
<b>LOTE 9</b>					
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	METRO	R\$ 3.25	R\$ 3.250,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	METRO	R\$ 3.25	R\$ 1.625,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	METRO	R\$ 3.25	R\$ 1.625,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	METRO	R\$ 2.10	R\$ 2.100,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	METRO	R\$ 2.10	R\$ 1.050,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	METRO	R\$ 2.10	R\$ 1.050,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 2.100,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 700,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	METRO	R\$ 1.40	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 38.154,50 (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para uso na nova instalação da Unidade Central de Saúde do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO N°. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo n°. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

**Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ● PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou no dia 26 um projeto (PL 1.909/2019) que inclui no currículo escolar conteúdos sobre o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Devem ser adotados como "diretrizes" o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006). Proposto pela senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a matéria teve como relatora na CDH a senadora Zenaide Maia (Pros-RN).

## ● CONFIANÇA

A queda do desemprego, somada ao avanço da reforma da previdência e liberação de recursos do FGTS deram uma injeção de ânimo ao consumidor brasileiro. Dados apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostram que o Indicador de Confiança do Consumidor marcou 47,4 pontos em setembro, após alta de 3,3 pontos em agosto, quando foi registrado 48,2 pontos. Na comparação com o mesmo mês de 2018, o indicador apresentou alta de 5,4 pontos — quando o índice marcou 41,9 pontos. Pela metodologia, o indicador varia de zero a 100, sendo que somente resultados acima de 50 pontos mostram uma percepção otimista do consumidor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 199/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

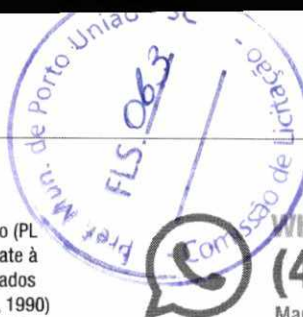
**Bortolini & Flenik**  
Advogados

CRIMINAL  
 TRIBUNAL DO JÚRI  
 JUSTIÇA MILITAR

CÍVEL  
 FAMÍLIA  
 TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRAÇA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



WHATS APP PORTAL VVALE  
(42) 9981 1369  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019 – PROCESSO N.º 179/2019  
Homologo a Dispensa de Licitação n.º 47/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, com o Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR-Hilton Santin Roveda.  
CONTRATADA(S): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ n.º 03.725.725/0001-35, Termo de Contrato n.º 256/2019 (5474), Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/10/2019 a 01/10/2020).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24.º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019 às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2018; II - Assuntos Gerais; III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IV - Eleição da nova Diretoria Executiva; V - Eleição do Conselho Fiscal; VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.  
Maringá - Paraná, 27 de setembro de 2019.

Nery José Thomé  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supra citado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 202/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 147/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Você vai desejar ter mais interações, trocar ideias e aprender coisas novas. Fique perto de quem admira ou invista no seu aperfeiçoamento. Cor: marrom.

**Touro:** Bom dia para mudar o que te incomoda no trabalho. Você não economizará empenho para cumprir suas tarefas. Amigos podem decepcionar à tarde: converse. Cor: pink.

**Gêmeos:** Será muito mais fácil resolver os problemas, cumprir as tarefas e convencer as pessoas. Pode fazer parcerias muito vantajosas. Fase estimulante na paquera. Cor: laranja.

**Câncer:** Você saberá direitinho o que dizer para cativar e convencer as pessoas, seja no trabalho, em casa ou no amor. Na conquista, converse mais para conhecer melhor o alvo. Cor: prata.

**Leão:** O céu anuncia uma fase de mais diálogo em família. No serviço, vai encantar com ideias criativas e palavras de motivação. Sucesso na paquera e na vida a dois. Cor: dourado.

**Virgem:** Bom momento para expor suas opiniões e ideias no emprego, ou ainda para apresentar aquele projeto ousado aos chefes. O Sol estimula as finanças. Cor: bege.

**Libra:** Pode ter ótimas ideias e oportunidades de aumentar seus rendimentos. Só tenha cuidado com mal-entendidos. Papos descontraídos facilitam o romance. Cor: azul.

**Escorpião:** Aproveite para ouvir dicas e aprender coisas novas com as pessoas. Há boa chance resolver alguma preocupação. Evite gastos. No amor, se controle. Cor: verde-claro.

**Sagitário:** Cuidado com focos e trapaças. Atritos em casa à tarde: saiba dialogar. Quem está livre vai querer curtir a liberdade em ótima companhia. Melhore o diálogo. Cor: verde-claro.

**Capricórnio:** Contato com amigos deve alegrar o seu dia. Que tal telefonar para aqueles que são mais queridos? Atracção proibida pode ficar mais forte. Esclareça as dúvidas. Cor: verde-escuro.

**Aquário:** Sua carreira entra em uma nova fase e as tarefas tendem a deslanchar com muito mais facilidade e rapidez. Na paquera, pode se interessar por amigo. Cor: vinho.

**Peixes:** Lute pelos seus sonhos mais ambiciosos. Faça cursos e aprenda tudo que puder. Alegria em viagem ou com alguém de fora. Beleza e atração em alta. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Vvale

Mínima: 15° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas Nuvens

Tarde: Sol, com aumento de Nuvens

Noite: Algumas nuvens

## Novelas

ÉRAMOS SEIS

Júlio pede para Marion ir embora. Lola escreve para as irmãs dizendo para não irem, mas Júlio impede de enviar a carta. Almeida se ofende com uma brincadeira de Júlio. Lúcio não passa no teste de Tião, e Alfredo se irrita. Lola descarta a presença de Inês em sua casa. Alfredo vê Inês beijar Carlos. Júlio se sente obrigado a beber com Assad. Lola repreende as irmãs pelo presente que trouxeram para Julinho. Júlio se embriaga no trabalho.

BOM SUCESSO

Silvana fala mal de Paloma e é vaiada. Lulu ajuda Silvana a sair do meio da multidão que a hostiliza. Sofia apresenta Nana com um vestido de Paloma. Mário visita Alberto. Machado avisa a Vicente que dois olheiros de universidades americanas assistirão ao jogo. Diogo fica furioso ao flagrar um poema de Mário no computador de Nana. Paloma recebe muitos pedidos. Diogo finge ser Nana e marca um encontro com Mário do computador da esposa. Diogo observa quando Mário entra no bar.

A DONA DO PEDAÇO

Jô afirma a Régis que não mudará seu depoimento para a Polícia e os dois se enfrentam. Fabiana garante a Márcio que acabará com a confeitaria de Maria da Paz. Fabiana ameaça Sueli para conseguir as receitas dos bolos de Maria. Agno elogia Abdias e Leandro observa. Jô consegue um emprego como vendedora em uma loja. Gladys alerta Lyrin sobre o perigo de Cássia se envolver com alguém que conheceu na internet. Tonho tem um mau pressentimento e avisa a Maria.

Nível do Rio Iguaçu

2,96

17 horas de ontem

Fls. 064  
Com. Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 199/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HÓTEIS E RESTAURANTE DE HOTEL. Os envelopes com propostas deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Euseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**  
Processo Licitatório 129/2019-PM  
Leilão 02/2019-PM  
O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, destinada a "Alienação de bens móveis do Município de Princesa/SC, conforme rol e descritivos de itens do edital, autorizados pela Lei nº 964 de 07 de setembro de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.  
Princesa/SC, 01 de outubro de 2019.  
Edilson Miguel Volkweis - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Euseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E NOTIFICAÇÃO**  
EXEQUENTE E CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
DANIEL ELIAS GARCIA, Leloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SEARA - CREDISEARA, faz saber que levará a LEILÃO PÚBLICO, no dia 14 de outubro de 2019, às 10:45 horas, presencialmente na Rua Anário Raul Garcia, nº 62, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC, e na forma online através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação do imóvel, ou seja R\$ 119.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de outubro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao do valor da dívida, ou seja, R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, e quinhentos reais). E venderá por si, nos dias, hora e locais acima referidos, pelos lances mínimos fixados, na forma da Lei (Lei nº 9.514/97, Decreto nº 21.981/32, sua alteração, Lei nº 13.138/2015 e Resoluções Complementares) e pelo presente edital, o imóvel abaixo descrito, adquirido através da consolidação da propriedade dos bens alienados em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, em virtude de atraso no pagamento de prestações mensais.  
**1. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** 1.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições. 1.2 - Os lances ofertados são IRREVOCÁVEIS E IRRETIRÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese. 1.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. 1.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.  
**2. DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE:** 2.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital. 2.2 - Os interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que os interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia - AARC 306, pelo seguinte site eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. 2.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do auto de cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do site eletrônico. 2.4 - Para que seja confirmado o cadastro pelo internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, que sejam: a) pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. 2.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 2.6 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **3. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** O referido imóvel encontra-se em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, e será vendido mediante pagamento à vista, por depósito em conta fornecida pelo Leiloeiro no ato da compra, acrescidos da comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor da venda).  
**4. DAS ADVERTÊNCIAS:** 4.1 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 4.2 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventual restrição para construção, averbas e não na matrícula ou para construções futuras. 4.3 - O vencedor licitante poderá exercer o direito de preferência até a data do segundo leilão, conforme art. 27, § 2-B da Lei 9.514/97, pelo preço correspondente ao valor devido, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro. 4.4 - O Leiloeiro e o Contente não se responsabilizam por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito delas qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta. 4.5 - Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas além da regularização, quando for o caso, arando o adquirente com as despesas decorrentes. 4.6 - Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.  
Bem: 01 (um) lote urbano, n. 12, da quadra n. 159, localizada na Rua Primavera, Loteamento Jardim Imperador, Bairro Três Fronteiras, em Dionísio Cerqueira/SC, com área de 300,00m², e as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Primavera, em 12,00m; ao Sul, com o lote 19, em 12,00m; ao Leste, com o lote 13 em 25,00m; e ao Oeste, com o lote 11, em 25,00m, matriculado sob n. 15.463 no CRI de Dionísio Cerqueira/SC. Obs.: o referido imóvel possui a área edificada de 66,13m², com sistema construtivo misto, sendo os ambientes: lavanderia e banheiro, em alvenaria; os demais ambientes: cozinha, sala e dormitórios foram construídos em madeira. Com sistema hidráulico e elétrico em perfisados condutores. Imóvel em bom estado de conservação. O Leiloeiro e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, encontram-se habilitados a fornecerem aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel que será leilado.  
Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310/3413-7180 ou 99138-6012.  
Ficará à disposição das partes no site www.danielgarcialeiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.  
**CRESOL DIONÍSIO CERQUEIRA**  
Daniel Elias Garcia  
Leloeiro Público Oficial - AARC306  
Leloeiro Rural - FAESC036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 605/SMA/DSLC/2019 - Objeto:  
Contratação de empresa, por prestação de serviço especializado em captura, manejo e transporte de animais de pequeno a grande porte.  
Dia 17 de outubro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br/O Pregoeiro.  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 623/SMA/DSLC/2019 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos auxiliares de locomoção aos cidadãos à pessoa com deficiência. Dia 17 de outubro de 2019, às 15h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br/O Pregoeiro.  
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 1.008,00

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S/A, CNPJ 27.844.178/0001-75, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) a Licença Ambiental de Operação n.º 6386/2019 (processo DIV/00750/CRF), válida por 48 meses, para a operação do novo terminal de passageiros e das estruturas associadas do Aeroporto Internacional de Florianópolis, bairro Carianos, Florianópolis/SC.  
Rua Artista Bittencourt, 30, Centro  
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3665-4190  
E-mail: ima@ima.sc.gov.br  
URL: www.ima.sc.gov.br

**EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E NOTIFICAÇÃO**  
EXEQUENTE E CREDORA - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
DANIEL ELIAS GARCIA, Leloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SEARA - CREDISEARA, faz saber que levará a LEILÃO PÚBLICO, no dia 14 de outubro de 2019, às 10:30 horas, presencialmente na Rua Anário Raul Garcia, nº 62, escritório do leiloeiro, Criciúma/SC, e na forma online através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação do imóvel, ou seja R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de outubro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao do valor da dívida, ou seja, R\$ 110.210,00 (cento e dez mil, duzentos e dez reais). E venderá por si, nos dias, hora e locais acima referidos, pelos lances mínimos fixados, na forma da Lei (Lei nº 9.514/97, Decreto nº 21.981/32, sua alteração, Lei nº 13.138/2015 e Resoluções Complementares) e pelo presente edital, o imóvel abaixo descrito, adquirido através da consolidação da propriedade dos bens alienados em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, em virtude de atraso no pagamento de prestações mensais.  
**1. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** 1.1 - No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via internet e de viva voz (presencial) têm igualdade de condições. 1.2 - Os lances ofertados são IRREVOCÁVEIS E IRRETIRÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese. 1.3 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. 1.4 - Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.  
**2. DOS LANCES PRESENCIAIS E ONLINE:** 2.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital. 2.2 - Os interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que os interessados no leilão on-line o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia - AARC 306, pelo seguinte site eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. 2.3 - O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do auto de cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do site eletrônico. 2.4 - Para que seja confirmado o cadastro pelo internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, que sejam: a) pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. 2.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 2.6 - Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **3. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** O referido imóvel encontra-se em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, e será vendido mediante pagamento à vista, por depósito em conta fornecida pelo Leiloeiro no ato da compra, acrescidos da comissão do Leiloeiro (5% sobre o valor da venda).  
**4. DAS ADVERTÊNCIAS:** 4.1 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 4.2 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventual restrição para construção, averbas e não na matrícula ou para construções futuras. 4.3 - O vencedor licitante poderá exercer o direito de preferência até a data do segundo leilão, conforme art. 27, § 2-B da Lei 9.514/97, pelo preço correspondente ao valor devido, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro. 4.4 - O Leiloeiro e o Contente não se responsabilizam por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito delas qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta. 4.5 - Fica a encargo do arrematante a desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas além da regularização, quando for o caso, arando o adquirente com as despesas decorrentes. 4.6 - Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.  
Bem: 01 (um) lote urbano, n. 304-B1, da Gleba A, em Dionísio Cerqueira/SC, com área de 7.000,00m², e as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n. 304-B, distância de 56,71m; ao Sul, com o lote 97, distância de 64,00m; ao Leste, com o lote n. 304-C, distância 109,00m; e ao Oeste, com o lote n. 65, distância 128,79m, matriculado sob n. 14.768 no CRI de Dionísio Cerqueira/SC.  
O Leiloeiro e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, encontram-se habilitados a fornecerem aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel que será leilado.  
Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310/3413-7180 ou 99138-6012.  
Ficará à disposição das partes no site www.danielgarcialeiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.  
**CRESOL DIONÍSIO CERQUEIRA**  
Daniel Elias Garcia  
Leloeiro Público Oficial - AARC306  
Leloeiro Rural - FAESC036

# CENSO 2020 IBGE faz pesquisa teste em Ermo, no Sul de SC

**SAMUEL NUNES**  
samuel.nunes@sonhosnsc.com.br

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) visitará as 650 residências de Ermo, no Sul de SC, em outubro. Até o dia 31, três recenseadores estarão no município para realizar testes dos sistemas e questionários que serão aplicados no Censo 2020, que começará em agosto do próximo ano.

Além de fazer a contagem dos moradores, os recenseadores analisarão a receptividade das pessoas à metodologia que será adotada no ano que vem. Os moradores serão submetidos a dois questionários: um básico, com 26 perguntas, e outro detalhado, com 76 questões.

Entre os temas estão a quantidade de moradores, sexo, escolaridade, trabalho e renda e até a religião. As mesmas informações serão coletadas em 2020 em todo país.

O chefe do IBGE em SC, Roberto Kern Gomes, explica que cada uma das cidades escolhidas no país tem determinadas características que precisam ser avaliadas. No caso de Ermo, a seleção ocorreu porque tem um número populacional baixo. Atualmente, são pouco mais de 2 mil habitantes, segundo as estimativas mais recentes. Para que o trabalho seja executado de forma mais eficaz, é necessária a colaboração dos moradores.

– O morador tem de saber que, quando o recenseador o visitar, ele vai estar com todo o uniforme do IBGE, incluindo crachá, colete e boné, além do equipamento. Caso o morador tenha alguma dúvida, pode ligar no 0800-721-8181, em que ele pode conferir a identificação do recenseador – explica.

Os dados coletados neste levantamento experimental não serão divulgados, servindo apenas para fins internos, como treinamento das equipes e avaliação dos equipamentos. Conforme Gomes, quando o levantamento começar de fato, todos os moradores de Ermo devem receber novas visitas, em 2020.



**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 146/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2180712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 147/2019**

Publicação Nº 2180713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 202/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 147/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 088/2019 - AMASPU**

Publicação Nº 2180195

Extrato de Termo Aditivo nº 088/2019 ao Contrato 067/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e VILMAR BUCH SCHINDLER

Cláusula Primeira: Prorroga-se pelo prazo de 12 (doze) meses

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor contratual em R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais).

Porto União, SC, 02 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Curador AMASPU

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

VILMAR BUCH SCHINDLER

Contratada

**PORTARIA NOMEAÇÃO 012/2019 - IMPRESS**

Publicação Nº 2180590

PORTARIA Nº 012, de 01 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre nomeação.

A PRESIDENTE DO IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, usando da competência que lhe confere o art. 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005 e pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido no art. 143, da Lei Municipal nº 3.079, de 06 de Julho de 2005 e pela Lei Municipal nº 4.101, de 13 de março de 2013, MILENA STROHMAYER ANDRUKIU, para exercer o cargo de Assessor de Informações, símbolo AI, com carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, a serem desempenhados junto ao IMPRESS e AMASPU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



Processo Administrativo n.º 105 / 2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH KOCH, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 21/10/2019.

Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08h00min. do dia 21/10/2019.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 02 de outubro de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 629501

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 – ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site

da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629699

## Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 128/2019-PM

Leilão 01/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL**, destinada a "Alienação de bem imóvel (terreno de 480,00m²) do Município de Princesa/SC, conforme descritivos do edital, autorizado pela Lei nº 969 de 07 de novembro de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 08:30 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa/SC, 01 de outubro de 2019. **Edilson Miguel Volkweis** – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629347

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 129/2019-PM

Leilão 02/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL**, destinada a "Alienação de bens móveis do Município de Princesa/SC, conforme rol e descritivos de itens do edital, autorizados pela Lei nº 964 de 07 de setembro de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa/SC, 01 de outubro de 2019. **Edilson Miguel Volkweis** – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629348

## Salete

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 040/2019 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Boa Vista, no Município de Salete conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, estimativa de orçamento, quadro de quantitativos e projetos, que fazem parte do anexo do presente Edital. Operação/Contrato de Repasse nº 1053282-60/2018 - Convênio Plataforma + Brasil nº 865798/2018 - Programa: Código 5600020170001 - Programa: Planejamento Urbano – Objeto: Implantação de Infraestrutura Urbana com drenagem, pavimentação, passeios e sinalização viária no Município de Salete/SC - Gestor: Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 21/10/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 21/10/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 03 de outubro de 2019.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 629607

## São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 10/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor percentual de cobrança/arrematante por lote/item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 21/10/2019. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 02/10/2019. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629595

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 11/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global, para contratação de empresa para execução da ampliação do espaço físico educativo 6 salas de aula. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 22/10/2019. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 02/10/2019. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629745

## São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 168/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação dos avisos de editais de licitações e demais atos oficiais.

**DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 08h30 do dia 17/10/2019.

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17/10/2019, às 09h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 02 de outubro de 2019.

Maria José Costa

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 629550

## São João Batista

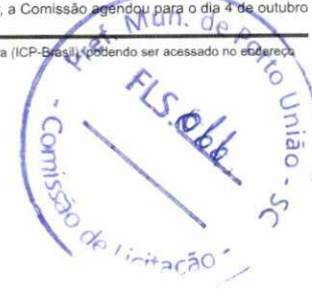
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/PMSJB/2019 – TOMADA DE PREÇOS 004/PMSJB/2019

ATA Nº 051/2019 (SEQUÊNCIA: 4)

As 10h15 do dia 2 de outubro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3.500/2018, para dar continuidade ao Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços 004/PMSJB/2019. Após o recebimento de envelopes com outras propostas por parte das licitantes habilitadas no presente certame - CR Artefatos de Cimento Ltda e TerraPlanagem e Transportes Augusto Ltda, conforme estabelecido na sessão anterior, a Comissão agendou para o dia 4 de outubro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 178/2019, no dia 22 de outubro de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019 tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição Original (mecânicas, elétricas e acessórios) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, médios e motocicletas e também serviço de guincho, para atender à frota pertencente às diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Palhoça, conforme discriminado nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 2 de outubro de 2019.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO

Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

Processo Licitatório 198/2019 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/09/2019 foi alterado.

Confira a íntegra do edital da licitação atualizada no seguinte endereço: <https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>.

O Edital e seus anexos também estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio-SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (47) 33840161 ou através do e-mail: [pmcomp@terra.com.br](mailto:pmcomp@terra.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00min no site <https://comprasbr.com.br/>. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 08h40 no site <https://comprasbr.com.br/>

Rodeio 2 de outubro de 2019.  
ERICO CARINI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Contratação de empresa para pavimentação em lajotas sextavadas das ruas Gracioso Consatti e Roberto Tambosi com fornecimento de mão de obra, material e ferramental, conforme memorial descritivo e demais projetos.

Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 18/10/2019.

Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [pmcomp@terra.com.br](mailto:pmcomp@terra.com.br) ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio 2 de outubro de 2019.  
PAULO ROBERTO WEISS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019  
TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Boa Vista, no Município de Salete conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, estimativa de orçamento, quadro de quantitativos e projetos, que fazem parte do anexo do presente Edital. Operação/Contrato de Repasse nº 1053282-60/2018 - Convênio Plataforma + Brasil nº 865798/2018 - Programa: Código 5600020170001 - Programa: Planejamento Urbano - Objeto: Implantação de Infraestrutura Urbana com drenagem, pavimentação, passeios e sinalização viária no Município de Salete/SC - Gestor: Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 21/10/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 21/10/2019.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br).

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMSJB/2019

Processo Licitatório nº 099/PMSJB/2019. Ata nº 051/2019 (Sequência: 4). Às 10h15 do dia 2 de outubro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3.500/2018, para dar continuidade ao Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços 004/PMSJB/2019. Após o recebimento de envelopes com outras propostas por parte das licitantes habilitadas no presente certame - CR Artefatos de Cimento Ltda e Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, conforme estabelecido na sessão anterior, a Comissão agendou para o dia 4 de outubro de 2019, às 10h, no mesmo local, a abertura dos referidos envelopes e julgamento das novas propostas. São João Batista, 02/10/2019.

GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da comissão permanente de licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação cujo regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PONTOS DE PARADA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E SUA ACESSIBILIDADE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 04 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 04 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100 ou (048) 3381-0446, pelo e-mail [cpl@pmsj.sc.gov.br](mailto:cpl@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO E.E.F. POCETAS, EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO CEM MARIA FERREIRA EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO CEM SANTA ANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação Nº 265/2019

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Leilão através do leiloeiro público oficial Sr. Julio Ramos Luz, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar leilão público





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 146/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**

Razão Social: Vera Lucia Bauer Materiais p/Construção Ltda EPP  
CNPJ: 04.121.615/0001-27  
Endereço: Rua Benjamin Constant 80 - Centro  
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP: 84600-000  
E-mail: contato@hybertmateriais.com.br  
Telefone: 4235226444 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: [Assinatura]

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 18 de outubro de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

**04.121.615/0001-27**  
VERA LUCIA BAUER WOHL  
MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP  
Rua: Benjamin Constant, 80  
Centro CEP 84600-000  
**União da Vitória - PR**





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**Razão Social:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI – ME

**CNPJ:** 28.899.014/0001-08

**Endereço:** Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01

**Cidade:** Concórdia **Estado:** SC **CEP** 89.700-204

**E-mail:** jaison@ambartec.com.br

**Telefone:** 49 3444 2394 **Fax:** 49 3444 2394

**Responsável:** Jaison Bomm

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Concórdia, SC, 21 de outubro de 2019

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário



AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC

CEP: 89.700-204

Fone/Fax: (49) 3444-2394

PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 146/2019  
PROCURAÇÃO

A empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.276.119/0001-54, localizada RUA CORONEL FARRAPO, 1311, CENTRO DE CAMPOS NOVOS – SC, por meio de **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**, RG n.º 1.308.292, CPF n.º 693.216.399-34, SÓCIA, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. **LUCAS VICTOR KRUTZMANN**, RG n.º 5.843.136, CPF n.º 097.903.899-57, SÓCIO INTEGRANTE, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **Pregão presencial Nº 146/2019**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório

Campos Novos, 18 de outubro de 2019

*Anna Juçara Krutzmann*

FIRMA RECONHECIDA

ANNA JUÇARA KRUTZMANN

CI 1.308.292

CPF 693.216.399-34





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0218554-5	01.276.119/0001-54	24/06/1996	02/05/1996	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FARRAPO, 1331-SALA B2. CENTRO. CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR DIETER KRUTZMANN 430.689.959-49	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANNA JUCARA KRUTZMANN 693.216.399-34	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN 080.065.179-08	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCAS VICTOR KRUTZMANN 097.903.899-57	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL No 146/2019

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

A empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **01.276.119/0001-54**, localizada RUA CORONEL FARRAPO, 1311, CENTRO DE CAMPOS NOVOS – SC, nesta ato representada pela Sócia Proprietária Sr. (a) **ANNA JUÇARA KRUTZMANN** portador(a) da Carteira de Identidade n.º **1.308.292** CPF n.º **693.216.399-34** DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Campos Novos, 20 de outubro de 2019.



ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
CI 1.308.292  
CPF 693.216.399-34

01 276 119/0001-54


JV COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
E DECORAÇÕES LTDA. - ME

Rua Cel. Farrapo 1311 - Centro  
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC







P O PLASTIFICAR 1477823555  VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1477823555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSÍLIO  
 CATARINENSE NACIONAL DE FAMILIARIZAÇÃO

NOME: LUCAS VICTOR KRUTZMANN

CPF: 5843136  
 DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1995

FILIAÇÃO: VILMAR DIETER KRUTZMANN ANNA JUCARA KRUTZMANN

N.º REGISTRO: 016023563757  
 VALOR: 17/06/2020  
 DATA DE EMISSÃO: 20/10/2015

LOCAL: CAMPOS NOVOS, SC  
 ENDEREÇO: Avenida Walter Kuhn, nº 900  
 Vendedor: O. Rosado  
 ASSINATURA DO VENDEDOR: *[Handwritten Signature]*

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2017  
 54431885895  
 SC1261 64908

DENTRAN CONTRAN  
 DFACAL A... ACEES GO MA NT MS MG TR PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR 

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS WEGE & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.843.136  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/JUL/2017

NOME: LUCAS VICTOR KRUTZMANN

FILIAÇÃO: VILMAR DIETER KRUTZMANN ANNA JUCARA KRUTZMANN

NATURALIDADE: CAMPOS NOVOS SC  
 DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1995

DOC. DRIGEM: CERT. NASC. 11113 LV A-53 FL 229  
 CART. REG. CIVIL TIT. DOC. CAMPOS NOVOS SC

CPF: 097.903.899-57

CAMPOS NOVOS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*  
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 THOMAS WEGE & SOUS

Comissão de Licitação - Pref. Mun. de União - SC  
 FLS 023

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 146/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)


A empresa **JV COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.276.119/0001-54, localizada RUA CORONEL FARRAPO, 1311, CENTRO DE CAMPOS NOVOS - SC, neste ato representada por seu representante legal Sra. **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**, portador da RG 11/R-308.292 e do CPF 693.216.399-34, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como *Empresa de Pequeno Porte*, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Campos Novos, 20 de outubro de 2019.



  
ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
RG 11/R-308.292  
CPF 693.216.399-34

  
  
01 276 119/0001-54  
JV COMERCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
E DECORAÇÕES LTDA. - ME  
Rua Col. Farrapo 1311 - Centro  
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.





REPOBILICACION DE LA CIUDAD DE  
SANTO DOMINGO DE LOS CABALLEROS  
E DECOYACIONES CIVILES  
DELEGACION TELEFONICA  
LA COMERCIO DE  
[01 516 5810061-24]



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Campos Novos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6888389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 10/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, portador do RG: 4983591, CPF: 080.065.179-08. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº: 9481979

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 231589**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 01.276.119

Certidão emitida às 20:19 de 20/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1995, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202185545, com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.276.119/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO.

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/07/2018  
Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018  
Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 78384070626542  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Página 1

30/07/2018



Assinaturas manuscritas e rubricas em azul e preto.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPOS NOVOS**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME.  
CNPJ 01.276.119/0001-54 - NIRE 42202185545**

**ANDRE VINICIUS KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1990, **SOLTEIRO, DO COMÉRCIO**, CPF nº 080.065.179-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4983591, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

**LUCAS VICTOR KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/05/1995, **SOLTEIRA, DO COMÉRCIO**, CPF nº 097.903.899-57, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5843136, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

**VILMAR DIETER KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/09/1962, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO**, CPF nº

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA** NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

1- A sociedade gira sob a denominação "JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME" e a título de estabelecimento "CASA DA ELETRICIDADE"

2- O objetivo econômico da sociedade é: *Comércio Varejista De Materiais Elétricos Em Geral, Artigos De Decoração, Ar Condicionado, Extintor, Bateria Automotiva, Grama Sintética, Piso Laminado E Vinile, Papel Parede, Ferramentas Em Geral, Equipamentos Prevenção Incêndio, Portão Eletrônico, Câmara De Segurança, Interfone, Materiais De Construção, Material Hidráulico, Roupas E Calçados De Proteção Individual-Epi, Equipamento De Proteção Individual. E Prestação De Serviço Na Manutenção E Instalação Elétrica, Colocação De Carpetes E Assoalhos, Instalação De Portão Eletrônico E Ar Condicionado*

3- A sociedade tem sua sede á Rua Coronel Farrapo, 1331, sala B2, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País. A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1996 e seu prazo é indeterminado.

4- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
VILMAR DIETER KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANNA JUÇARA KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
LUCAS VICTOR KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Req: 8180000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

5- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6- A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Aos administradores receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8- Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) aprovação de contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação Judicial.

§ único - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o que regula o art. 1076 da lei 10.406/02.

*Anna Juçara Krutzmann*

*dek*



*André Krutzmann*

Req: 81800000558845

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



30/07/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

9- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11- Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13- O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada (reunião ou assembléia) dos sócios, com o objetivo de:

- a) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b)- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

14- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, da Lei n.º 10.706 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil)

15- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 - Código Civil

*Henri Goy Petry Neto*

*dex*

*André Krutzman*

Req: 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Página 5

*[Assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

16- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

17- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de junho de 2018.

*Andre Krutzmann*

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN  
CPF: 080.065.179-08

*Lucas*

LUCAS VICTOR KRUTZMANN  
CPF: 097.903.899-57

*Vilmar Dieter Krutzmann*

VILMAR DIETER KRUTZMANN  
CPF: 430.689.959-49

*Anna Jucara Krutzmann*

ANNA JUCARA KRUTZMANN  
CPF: 693.216.399-34

*[Handwritten marks and signatures]*



Página 6

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

CNPJ 14.150.937/0001-58

NIRE 42600523050

DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1985, portador da carteira de identidade nº 4.888.178-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 052.627.359-32, residente e domiciliado na Avenida Deltaville, nº 150, Casa 22, Condomínio Garden Clube, Bairro Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP: 88.164-230, titular administrador da empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Rua Jorge José Zimmermann, nº 100, Mezanino, Parte Sertão do Imaruim, São José/SC, CEP: 88.122-030, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204733817, em sessão de 17/08/2011 e NIRE nº 42600523050, em sessão de 22/02/2019, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.150.937/0001-58, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**1) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A empresa passará a ter sede de seu estabelecimento na Rua Nelson Martins, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300.

**2) DA ALTERAÇÃO DE OBJETO**

A empresa terá como objeto o comércio atacadista e varejista de lustres, luminárias, arandelas, abajures, decoração e artigos para iluminação.

**3) DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

À vista da modificação ora ajustada e a fim de adaptar-se a Lei nº 10.406/2002, o titular resolve consolidar o presente ato constitutivo, nos termos abaixo:

Req. 81900000808538



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2019

Arquivamento 20196162483 Protocolo 196162483 de 09/07/2019 NIRE 42600523050

Nome da empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224139019218661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Página 1

Assinaturas manuscritas em azul.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcFtEdxvXV-SubbW0ZmkJA&chave2=Ug8cawspn\_-ckG15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05262735932-DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

CNPJ 14.150.937/0001-58

NIRE 42600523050

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI, e tem sede de seu estabelecimento na Rua Nelson Martins, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a exploração das atividades de comércio atacadista e varejista de lustres, luminárias, arandelas, abajures, decoração e artigos para iluminação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é representado pela importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular **DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR**.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE**

O titular administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req. 81900000808538



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/07/2019

Arquivamento 20196162483 Protocolo 196162483 de 09/07/2019 NIRE 42600523050

Nome da empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224139019218661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



10/07/2019

Página 2



http://assinador\_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEExvXV-XV-SubbW0ZmkJA&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUjIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05262735932-DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

CNPJ 14.150.937/0001-58

NIRE 42600523050

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida por seu titular **DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DO NÃO IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O titular administrador **DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR** declara, sob as penas da lei:

**Parágrafo primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Req. 81900000808538



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2019

Arquivamento 20196162483 Protocolo 196162483 de 09/07/2019 NIRE 42600523050

Nome da empresa INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 224139019218661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtExdvXW-SubbW0ZmkJA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05262735932-DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

CNPJ 14.150.937/0001-58

NIRE 42600523050

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Palhoça/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se achar justo e contratado, assina o presente instrumento, em via única.

Palhoça/SC, 26 de junho de 2019.

**DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR**  
*Titular administrador*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdvXV-Subbw0ZmkJd&chave2=Ug8cmwspH\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05262735932-DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR

Req. 81900000808538



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2019

Arquivamento 20196162483 Protocolo 196162483 de 09/07/2019 NIRE 42600523050

Nome da empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224139019218661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196162483

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI
PROTOCOLO	196162483 - 09/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE: 42600523050  
CNPJ 14.150.937/0001-58  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/07/2019  
SOB N: 20196162483

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05262735932 - DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR



10/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2019

Arquivamento 20196162483 Protocolo 196162483 de 09/07/2019 NIRE 42600523050

Nome da empresa INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224139019218661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

*(Handwritten signatures and initials)*



1096761

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escrivão da Paz  
Rua Mesador Arthur Manoel Mariano, 302, Jd. Itaipó - Companhia Com. Vale do Center  
Forquilha - São José - SC - CEP 88105-500 - Fone (48) 3334-2984

AUTENTICAÇÃO 195518:  
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade  
Greice Sueli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial  
Forquilha - São José/SC, 24 de abril de 2019  
/ Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total:  
R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FLK87268-PY91 - Confira os dados do ato em:  
www.selo.tjsc.jus.br  
AUGUSTO



EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TUBARÃO 0810 E 808

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.888.178 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2016

NOME DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR

FILIAÇÃO DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA TANIA GOMES CUNHA

NATURALIDADE TUBARÃO SC DATA DE NASCIMENTO 07/01/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 21212 LV A-105 FL 87  
CART. MELO-TUBARÃO SC

CPF 052.627.359-32

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

TUBARÃO 0810 E 808

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.6.0052305-0	<b>CNPJ</b> 14.150.937/0001-58	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/08/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA NELSON MARTINS, 1171-EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 47, CENTRO, PALHOÇA, SC, 88.131-300			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS, ARANDELAS, ABAJURES, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR 052.627.359-32	<b>Administrador</b> SIM	<b>Início do Mandato</b> 22/02/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JUNIOR 052.627.359-32			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20196162483	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 7 de outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu, Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-82

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

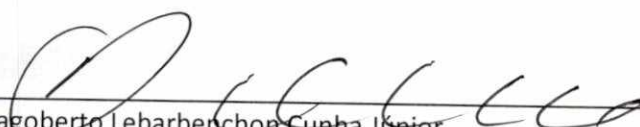


**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019**

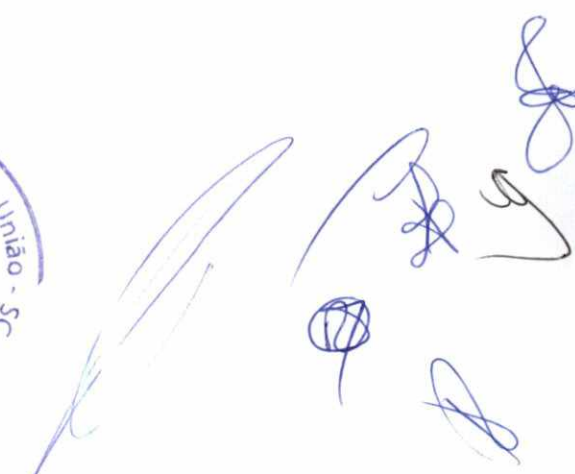
A empresa INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.150.937/0001-58, com sede na Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300, declara, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Palhoça/SC, 21 de outubro de 2019.

  
Dagoberto Lebarbenchon Cunha Junior  
Representante Legal  
Razão Social: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA EPP  
CNPJ: 14.150.937/0001-58  
RG: 4888178 SSP/SC  
CPF: 052.627.359-32

**14.150.937/0001-58**  
**INFINITY IMPORTAÇÃO E**  
**COM. DE LUMINARIAS EIRELI**  
Rua Nelson Martin, 1171 SI - 02 Escritório 47  
Centro - CEP: 88131-300  
Palhoça - SC





**Infinity Importação e Comércio Ltda.**  
Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300- fone:  
(48) 3244 2306  
e-mail: licitacao@lampuziluminacao.com.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palhoça

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6886848

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 09/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI, portador do CNPJ: 14.150.937/0001-58. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9479647





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 226051**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 14.150.937

Certidão emitida às 15:02 de 10/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE ARECIO REIS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42804905155	CNPJ 32.148.802/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2018	Data de Início de Atividade 30/11/2018
Endereço completo RUA GUATEMALA,66,SALA:02,BLUMENAU,89050110			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA			
Capital R\$ 1.000,00	Capital IntegralizadoR\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário JOSE ARECIO REIS CPF 246.482.569-72 Estado Civil Casado(a)		Identidade 336671,SSP/SC Regime de Bens Comunhão Parcial	
Último Arquivamento Data: 12/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 25 de setembro de 2019.

BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 25/09/2019.

Para verificar a autenticidade, acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br), e informe a chancela: 584088031522019 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JOSE ARECIO REIS (RBJ MATERIAIS E SOLUCOES)**, pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ n. 32.148.802/0001-30, estabelecida na Rua Guatemala, n. 66 sala 02 bairro Ponta Aguda município de Blumenau – SC, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE ARECIO REIS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n. 336.671 e inscrito no CPF n. 246.482.569-72.

**OUTORGADO: PAULO AUGUSTO MACHADO**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da cédula de identidade n. 477179 – SSP/SC e inscrito com o CPF nº. 005.586.089-30, residente e domiciliado na Rua Kupas, nº 95, CEP:89070-830, município de Blumenau – SC.

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, apresentar lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Blumenau, 17 de outubro de 2019.

RECONHEC. FIRMA(S)  
2º TABELIONATO DE BLUMENAU



**JOSE ARECIO REIS**  
Proprietário  
**JOSE ARECIO REIS (RBJ MATERIAIS E SOLUCOES)**  
CNPJ 32.148.802/0001-30



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
DE TITULOS DE BLUMENAU / SC  
Marlise Mellis Nunes - Tabeliã Interina  
Rua Nereu Ramos, 41 - Centro  
Blumenau/SC CEP: 89010-100  
Fone: (47) 3221-6477 - [bnj@segundotabelionato.org](mailto:bnj@segundotabelionato.org)

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:  
**JOSE ARECIO REIS**  
do que dou fé.

Em testemunho da verdade,  
Blumenau (SC), 17 de Outubro de 2019.

JENNIFER NICOLETTI  
ESCREVENTE  
Emol: 3,25 - ISSQN: 0,07  
Selo: 1,95 - Total: 5,27  
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:  
FPT75141-1490



Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude\*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6834730

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 21/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JOSE ARECIO REIS, portador do CNPJ: 32.148.802/0001-30. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, domingo, 22 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9403987



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 216406**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JOSE ARECIO REIS**

Raiz do CNPJ: 32.148.802

Certidão emitida às 13:52 de 22/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Blumenau, 16 de outubro de 2019.



JOSE ARECIO REIS  
Proprietário

JOSE ARECIO REIS (RBJ MATERIAIS E SOLUCOES)  
CNPJ 32.148.802/0001-30

JOSÉ ARECIO REIS 24648256972  
32 148 802/0001-30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Comissão de Licitação  
PIS. 099  
Instituto de Identificação de Santa Catarina  
União - SC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

336.671

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

29/NOV/2016

NOME

JOSÉ ARECIO REIS



LIBORIO REIS FILHO

LAURINDA MACHADO REIS

NATURALIDADE

BLUMENAU SC

DATA DE NASCIMENTO

20/03/1954

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 9057 LV B-16 AUX FL 29

CART. REGISTRO CIVIL-BLUMENAU SC

CPF

246.482.569-72

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

BLUMENAU - SC

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

978727146  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

**NOME**  
 GABRIEL FARI

**DOC. DE IDENT. / ÓRG. EMISSOR**  
 3294992    SSB    SC

**CPF**    **DATA NASCIM. (DD/M/AA)**  
 003.761.669-24    03/04/1980

**ENDEREÇO**  
 LUIS FARI  
 MARIA DA LUZ FARI

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CR. TRAB.**  
 1    1    1

**Nº REGISTRO**    **VALOR**    **VALIDADEZ**  
 01947504624    28789/2019    05/06/1998

**COLETAÇÕES**

**SIGNATURA DO POSSESSOR**

**LOCAL**  
 PORTO UNIÃO, SC

**DATA DE EMISSÃO**  
 09/09/2014

**Identificação de Veículo**  
 SC101038036

**ADMINISTRAÇÃO DO VEÍCULO**  
 DE PAV. SC (SANTACATARINA)

978727146  
 PRODUZIDO PLASTIFICAR

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 'FLS. 101  
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

81 110 / 2018

ASSINATURA

*[Handwritten signature and scribbles]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GABRIEL FARY			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803427063	CNPJ 27.517.454/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2017	Data de Início de Atividade 11/04/2017
Endereço completo RUA ABSALÃO CARNEIRO,238, APT 13,PORTO UNIÃO,89400000			
<b>Objeto Social</b> RESTAURANTE; IMPRESSÃO MATERIAIS PUBLICITARIOS; FABRICACAO PAINÉIS DE PROPAGANDA, PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITARIAS;MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALACAO DE CALHAS; FABRICACAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 50.000,00	Capital Integralizado R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Empresário</b> GABRIEL FARY CPF 003.761.669-24 Estado Civil Casado(a)		Identidade 3294992,SSP/II/SC Regime de Bens Comunhão Parcial	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20188383581 <b>Situação</b> REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 21 de outubro de 2019.

BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 21/10/2019 .

Para verificar a autenticidade, acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br), e informe a chancela: 969061038032019 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços ).







# GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2019

A empresa GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor GABRIEL FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3294992 e CPF sob nº 00376166924 DECLARA: que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União-SC 21 de outubro de 2019

GABRIEL FARY 00376166924

GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
APT 13 - CIDADE NOVA  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6877022**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GABRIEL FARY, portador do CNPJ: 27.517.454/0001-90.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de outubro de 2019.



**PEDIDO Nº:**

**9466002**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 224008**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GABRIEL FARY**

Raiz do CNPJ: 27.517.454

Certidão emitida às 20:04 de 07/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

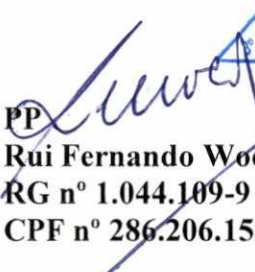
## Carta de Credenciamento

Processo Licitatório Nº 201/2019-REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Através da presente, credenciamos o Sr. Paulo Geovani Schwebel, portador da Cédula de Identidade nº 4.893.087-5 SSP/PR e CPF sob nº 652.146.419-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Pregão Presencial nº 146/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Vera Lúcia Bauer Woehl Materiais para Construção Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

  
PP  
Rui Fernando Woehl  
RG nº 1.044.109-9 IIPR  
CPF nº 286.206.159-04

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-130  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**RUI FERNANDO WOEHL**

Em test. da verdade  
UNIÃO DA VITÓRIA, PR  
21/10/2019 Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº rEA3a.n7J4v.JWqYt - a98sN.0y4os  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

Praça Alvir Rieseberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000  
E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

**CARTÓRIO**  
3º Tabelionato de Notas

Machado  
TEIXEIRA

**NOTÁRIO**  
**MARCIO MACHADO TEIXEIRA**  
ESCREVENTES  
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM  
ELVIO VITEK  
DANIEL SEBEN

Livro nº 94-P

Fls. nº 084 à 086

Rubrica

**1º TRASLADO** **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**  
**VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA**  
**CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,**  
**em favor de**  
**VITOR HERBERT WOEHL e OUTROS.**  
**como abaixo se declara:**

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (22.04.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.121.615/0001-27, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 80, Térreo, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato por suas sócias: **VERA LUCIA BAUER WOEHL,** brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 914.309 SESP/PR, expedida em 24.02.1972, e inscrita no CPF/MF sob nº 177.803.579-53, filha de Luiz Leopoldo Bauer e Odetti da Silva Bauer, residente e domiciliada na Rua Annes Gualberto, nº 227, na cidade de Porto União, SC, e **JULIANE WOEHL BARROSO,** brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.376.571-0 II/PR, expedida em 17.07.2015, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.559-27, filha de Vitor Herbert Woehl e Vera Lucia Bauer Woehl, residente e domiciliada na Rua Dona Alice Tibiriça, nº 450, ap. 602, Bigorrião, na cidade de Curitiba, PR; **I.2 – OUTORGADOS: VITOR HERBERT WOEHL,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.478 SESP/PR, expedida em 04.11.1971, e inscrito no CPF/MF sob nº 214.623.999-91, residente e domiciliado na Rua Annes Gualberto, nº 227, na cidade de Porto União, SC; **RUI FERNANDO WOEHL,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.044.109 SESP/PR, expedida em 28.03.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.206.159-04, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 134, nesta cidade de União da Vitória, PR; e **ROBERTO LUIS WOEHL,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.102.952-3 SESP/PR, expedida em 10.11.1984, e inscrito no CPF/MF sob nº 404.937.419-68, residente e domiciliado na Rua Professor Cleto, nº 170, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, por todas as suas sócias, *que se utilizam da faculdade prevista no art. 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro*, conforme a Terceira Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20157428419, em data de 23.12.2015, a qual fica arquivada na pasta de contratos sociais sob nº 34, às fls. 78 à 81, e Certidão Simplificada sob nº 16/267129-6, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em data de 19.04.2016, declarando as sócias, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, as quais foram reconhecidas como as próprias por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconhecido e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica outorgante, por suas sócias, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores outorgados acima referidos e qualificados, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial: **I) pagar e receber contas,**

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA.

Praça Alvir Rieseberg, 51

17 OUT. 2019

- GISELE J. B. DE LIMA
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



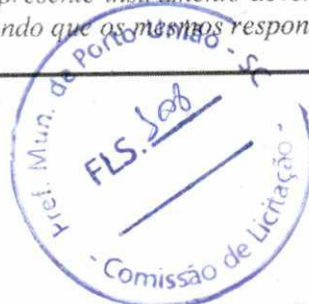
3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



Handwritten signature and initials.

comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) movimentar toda e qualquer conta corrente, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancário e/ou Cooperativas de Crédito, podendo abrir e encerrar contas, depositar e retirar quaisquer quantias, emitir, endossar e descontar cheques, requerer talonários, autorizar débitos em conta, solicitar extratos e saldos da conta, fazer pagamentos eletronicamente, contratar convênios e serviços, requerer, retirar e desbloquear cartões magnéticos e desbloqueá-los, cadastrar e renovar senhas; 3) representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Estadual e Federal, Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; 4) representá-la em licitações públicas, a realizar-se-á em todo o território nacional, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas de valores e novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; 5) administrar civil e comercialmente o setor pessoal da pessoa jurídica outorgante, onde se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em repartições públicas em geral, quer municipais, estaduais, federais ou autarquias, perante a Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Sindicato da Categoria, Receita Federal do Brasil e onde mais for preciso e for de direito, podendo requerer e assinar termos, folhas, guias, declarações, protocolos, seguro desemprego, PPP - Perfil Profissional Profissiográfico, aviso prévio, rescisões, recibo de entrega da CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fichas de admissão, contratos de experiência, recibos e avisos de férias, requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, homologar rescisões e assinar todos os respectivos documentos perante órgãos competentes na área trabalhista e de Recursos Humanos; 6) comprar e vender automóveis, representá-la perante o Detran, Ciretran ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INMETRO, e em leilões, de todo o território nacional, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, dar lances, assinar contratos, NP, constituir procuradores para a prática de atos que envolvam os veículos, documentos, inclusive o CRV do dito veículo, prestar declarações, concordar, discordar, requerer, liberá-los de qualquer alienação fiduciária, assinar termos de vistoria, requerer 2ª via de documentos, passar recibos e dar quitação, pagar taxas e ou guias, retirar os veículos em caso de apreensão, transitar e assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os veículos; 7) contratar advogados, conferindo-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representá-la em audiência, e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, requerer falências, conceder ou embargar pedido de recuperação judicial, fazer declarações de créditos, apresentar, retirar e assinar documentos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

**IV - DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** Os poderes ora outorgados podem ser substabelecidos com ou sem reserva de iguais poderes. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** A presente procuração terá prazo de eficácia de cinco (05) anos a contar da presente data. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A pessoa jurídica outorgante, por suas sócias, declara: **a)** que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; **b)** que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** **a)** Que os outorgados ao utilizarem o presente instrumento deverão se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma





# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000  
E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

**CARTÓRIO**  
3º Tabelionato de Notas

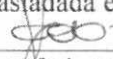
Machado  
TEIXEIRA


**NOTÁRIO**  
**MARCIO MACHADO TEIXEIRA**  
ESCREVENTES  
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM  
ELVIO VITEK  
DANIEL SEBEN


Livro nº 94-P

Fls. nº 084 à 086

Rubrica

prevista no Código Civil Brasileiro.- b) Que, nos termos do Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, uma via do presente instrumento será encaminhada à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da outorgante. VIII - DO ENCERRAMENTO: E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam - Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 404,62; em R\$ 73,64; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 18,86.- Protocolado sob nº 222 em data de 22.04.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 22 de abril de 2016.- (aa) VERA LUCIA BAUER WOHL.- (aa) JULIANE WOHL BARROSO.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade.  
União da Vitória, 22 de abril de 2016.-

  
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM  
ESCREVENTE SUBSTITUTA



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartoriomteixeira@gmail.com

Marcio Machado Teixeira  
Titular






**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
NoDvr.DUzeX.zVWii  
CONTROLE  
4wfxa.YocS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
**MARCIO MACHADO TEIXEIRA**  
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO  
Praça Alvir Riesenber, 51  
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073  
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Machado  
TEIXEIRA



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

17 OUT. 2019

GISELE J. B. DE LIMA  
 DANIEL SEBREN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
ESCREVENTE  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
MAL RÍCIO  
RODRIGUES  
DE LIMA

Lei 13.228/2016 de 18/07/2016  
SELO  
FISCAL  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FQR40261

Mun. de Porto União - SC  
FLS. 130  
Comissão de Licitação





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VERA LUCIA BAUER WOHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0704301-2	<b>CNPJ</b> 04.121.615/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/11/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/11/2000	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BENJAMIM CONSTANT, 80, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
VERA LÚCIA BAUER WOHL 177.803.579-53	15.840,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIANE WOHL BARROSO 008.496.559-27	160,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 23/12/2015	<b>Número:</b> 20157428419		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 17 de outubro de 2019

19/627662-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.  
Praça Almirante  
Riesemberg, 51  
17 OUT. 2019  
401 3572-2299

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
ESCREVENTE  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 18/07/2016  
SELVA FUNARREN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FQR40260

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 112  
Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019-REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Nº 146/2019**

O representante legal da Empresa **Vera Lucia Bauer Woehl Materiais de Construção Ltda**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO Nº 201/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Porto União-SC**, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

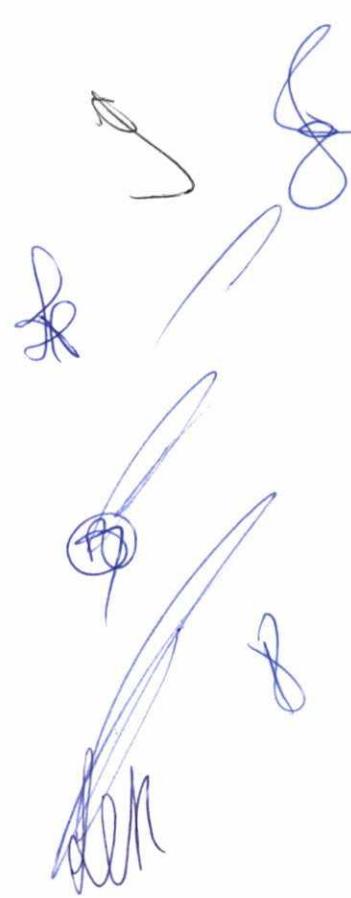
União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

PP

  
RUI FERNANDO WOEHL

RG nº 1 044 109-9 IIPR

CPF nº 286.206.159-04





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.121.615/0001-27.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 17/10/2019  
**ASSINATURA**

Cota: 155,10vrcs.

*Leandro Ferrerri*  
 Cartório Distribuidor e Anexos  
 União da Vitória - PR - CEP 84600-000  
 Fone: 42 3522-2372

FLS. 119

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU.FÉ.  
18 OUT. 2019  
147 3572-2299  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
MAURICIO  
RODRIGUES  
DE LIMA  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO  
TABELIONATO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Nº FQR40297

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 115  
Comissão de Licitação

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GUILHERME LADY BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.267.849-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4885783, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUGENIO BRUSCO, 94, LIBERDADE, CONCORDIA, SC, CEP 89710116, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial AMBAR TECNOLOGIA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: **RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-204.**

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GUILHERME LADY BOMM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

81700001006890

*Guilherme Bomm*



20/10/2017

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CONCORDIA - SC, 18 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME LADY BOMM  
CPF: 079.267.849-40



81700001006890

2/2 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2017

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



2-10



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176862285

NOME DA EMPRESA	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI
PROTOCOLO	176862285 - 19/10/2017

**MATRIZ**

NIRE 42600364733  
CNPJ 28.899.014/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017  
SOB N: 42600364733



20/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



3-10





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AMBAR TECNOLOGIA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0036473-3	<b>CNPJ</b> 28.899.014/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/10/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/10/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-204			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
<b>Capital: R\$</b> 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> GUILHERME LADY BOMM 079.267.849-40	<b>Administrador</b> Sim NOVEMBRO DE 1989	<b>Início do Mandato</b> 20/10/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF</b> GUILHERME LADY BOMM 079.267.849-40		XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/10/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Número:</b> 20176862250	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

*Blasco Borges Barcellos*

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

4-10

5-10

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



**EM BRANCO**



**AUTENTICAÇÃO**

1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N.º 772, 1.º Andar, Centro  
 Fone/Fax: (48) 3444-9008 - E-mail: gtabletona@portuniao.org.br

Edesio Parig - Tabelião

Cartão que a presente fotocópia contém com o original que me foi apresentado (941535-05133)

Concordia-SC, 08 de outubro de 2019

Maria Picolin - Representante Legal

Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - F0E18082-4L7A

\*Contos os dados de ato em www.fazjus.br/ato\*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1834180792

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1834180792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988

CAMARÃO NACIONAL DE TRANSMISSÃO

CARTERA NACIONAL DE TRANSMISSÃO

DOC. REGISTRADO EM 08/06/2019

079.267.419-40 (08/06/2019)

LAODY KERR

MARLENE JERRY

CPF: 04797872250

VALIDADE: 28/12/2019

27/10/2009

CONCORDIA, SC

11/10/08/2019

Santa Maria Pereira

Assessoria de Registro

SANTA CATARINA





**âmbar**  
TECNOLOGIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2019

28 899 014 / 0001 - 08  
I.E. 25.850.862-0  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME  
RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204  
CONCÓRDIA-SC

*Guilherme Bomm*  
**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário



AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394

6-10



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6825978

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 17/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI - ME, portador do CNPJ: 28.899.014/0001-08.**\*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 18 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9391292



7-10

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 214729**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**

Raiz do CNPJ: 28.899.014

Certidão emitida às 17:58 de 18/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras, além do número 8-10 no canto inferior direito.



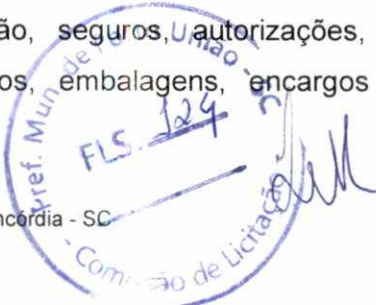
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.899.014/0001-08**, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1. Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7.º Da Constituição Federal;
2. Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
4. Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados;
5. Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
6. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante prazo contratual estipulado;
7. Os produtos ofertados possuem garantia;
8. No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, translados, hospedagem, carga/descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concorórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394



9-10



**âmbar**  
TECNOLOGIA

sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto;

Demais condições conforme edital.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2019

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC



**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC

CEP: 89.700-204

Fone/Fax: (49) 3444-2394

10-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

### PROPOSTA COMPLEMENTAR



#### Identificação Empresa Licitante:

1. **Razão Social da Empresa:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI – ME
2. **CNPJ Nº:** 28.899.014/0001-08
3. **Inscrição Estadual:** 25.850.862-0
4. **Inscrição Municipal:** 28331
5. **Endereço:** Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia, SC. CEP: 89.700-204
6. **Email:** jaison@ambartec.com.br
7. **Fone/Fax:** (49) 3444-2394  
**Pessoa para contato:** Jaison Carlos Bomm
8. **Dados Bancários:** Sicoob Transcredi, AG 3288, C/C 19650-9

#### Condições Gerais da Proposta:

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega da proposta.

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital.

**Prazo e Local de Entrega:** Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h

**Validade do Registro:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### DECLARAÇÕES

**Declaramos** que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**Declaramos** o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

**Declaramos** que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

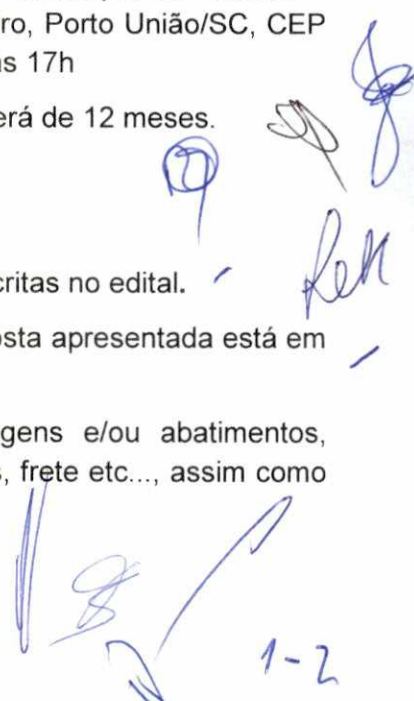
CNPJ: 28.899.014/0001-08

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC

CEP: 89.700-204

Fone/Fax: (49) 3444-2394

www.ambartec.com.br







**âmbar**  
TECNOLOGIA

**Declaramos** que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**Declaramos** que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2019

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário

28 899 014 / 0001 - 08  
I.E. 25.850.862-0  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204  
CONCÓRDIA-SC



**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC

CEP: 89.700-204

Fone/Fax: (49) 3444-2394

www.ambartec.com.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**  
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01 - Bairro: CENTRO  
Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700-204  
CNPJ: 28.899.014/0001-08 Inscrição Estadual: 25850862-0  
Telefone: 4934442394 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00	Lukma	0,0000	186,14	186,14
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00	Lukma	0,0000	23,73	237,30
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00	Lukma	0,0000	13,70	137,00
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00	Lukma	0,0000	13,70	137,00
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00	Lukma	0,0000	19,71	197,10
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00	Lukma	0,0000	13,20	396,00
<b>Total do Lote:</b>								1.290,54
<b>Lote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00
<b>Lote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90	Empalux	0,0000	7,66	1.915,00
<b>Total do Lote:</b>								1.915,00

**28 899 014 / 0001 - 08**  
I.E. 25.850.862-0  
**AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME**

RUA ABRAMO EBERLE, 136 - SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

CONCÓRDIA, 15 de Outubro de 2019

*Guilherme Bomm*  
Guilherme Bomm  
Proprietário

*delk*  
*P*  
*de*  
*de*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**  
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01 - Bairro: CENTRO  
Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700-204  
CNPJ: 28.899.014/0001-08 Inscrição Estadual: 25850862-0  
Telefone: 4934442394 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90	Olivo	0,0000	2,40	480,00
							<b>Total do Lote:</b>	480,00
<b>Lote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95	Inecel	0,0000	49,15	3.932,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.932,00
<b>Lote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50	Enerbras	0,0000	8,88	444,00
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00	Enerbras	0,0000	4,50	225,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00	Enerbras	0,0000	6,24	312,00
15	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10,13	Enerbras	0,0000	3,28	164,00
							<b>Total do Lote:</b>	1.145,00

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

CONCÓRDIA, 15 de Outubro de 2019

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

Guilherme Bomm  
Proprietário

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**  
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01 - Bairro: CENTRO  
Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700-204  
CNPJ: 28.899.014/0001-08 Inscrição Estadual: 25850862-0  
Telefone: 4934442394 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
16	300,00	UN	CAIXA SISTEMA X	2,70	Enerbras	0,0000	1,66	498,00
17	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X 20A	6,50	Enerbras	0,0000	6,50	650,00
18	100,00	UN	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	20,48	Enerbras	0,0000	7,58	758,00
19	100,00	UN	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	12,08	Enerbras	0,0000	7,58	758,00
<b>Total do Lote:</b>								2.664,00

<b>Lote: 9</b>								
20	1.000,00	M	CABO 6MM PRETO - 450/750V	3,25	RCM	0,0000	2,15	2.150,00
21	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	3,25	RCM	0,0000	2,15	1.075,00
22	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	3,25	RCM	0,0000	2,15	1.075,00
23	1.000,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	2,10	RCM	0,0000	1,44	1.440,00
24	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	2,10	RCM	0,0000	1,44	720,00
25	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	2,10	RCM	0,0000	1,44	720,00
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40	RCM	0,0000	0,88	1.320,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40	RCM	0,0000	0,88	440,00

**28 899 014 / 0001 - 08**  
I.E. 25.850.862-0  
**ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME**

CONCÓRDIA, 15 de Outubro de 2019

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

*Guilherme Bom*  
Guilherme Bom  
Proprietário

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**  
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01 - Bairro: CENTRO  
Cidade: CONCÓRDIA UF: SC CEP: 89700-204  
CNPJ: 28.899.014/0001-08 Inscrição Estadual: 25850862-0  
Telefone: 4934442394 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40	RCM	0,0000	0,88	440,00
<b>Total do Lote:</b>								9.380,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega da proposta. Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

**Total Geral:** 20.806,54

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (vinte mil oitocentos seis reais e cinquenta e quatro centavos)

CONCÓRDIA, 15 de Outubro de 2019

Guilherme Lady Bomm  
Proprietário

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89.700-204

CONCÓRDIA-SC

**A) PREGÃO N.º 146/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL: Âmbar Tecnologia EIRELI - ME**

**CNPJ: 28.899.014/0001-08**

**ENDEREÇO: Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01, Centro,  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-204**

**TELEFONE: (49) 3444-2394**

**E MAIL: [jaison@ambartec.com.br](mailto:jaison@ambartec.com.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: Vera Lucia Bauer Woehl Mat. P/ Const. Ltda-EPP  
 Endereço: Rua Benjamin Constant, 80 - Bairro: Centro  
 Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 04.121.615/0001-27 Inscrição Estadual: 9022438953  
 Telefone: 4235223444 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00	SOPRANO	0,0000	359,00	359,00
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00	ENERBRAS	0,0000	48,00	480,00
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00	ENERBRAS	0,0000	34,50	345,00
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00	ENERBRAS	0,0000	34,50	345,00
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00	ENERBRAS	0,0000	43,00	430,00
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00	ENERBRAS	0,0000	34,00	1.020,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>2.979,00</b>

<b>Lote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50	ENERBRAS	0,0000	6,45	129,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>129,00</b>

<b>Lote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90	EMPALUX	0,0000	23,60	5.900,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>5.900,00</b>

União da Vitória, 21 de Outubro de 2019



Vera Lucia Bauer Woehl  
 Materiais Para Construção LTDA - EPP  
 Sócio-Proprietário

04.121.615/0001-27

VERA LUCIA BAUER WOHL  
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Rua: Benjamin Constant, 80  
Centro CEP 84600-000

União da Vitória - PR



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **Vera Lucia Bauer Woehl Mat. P/ Const. Ltda-EPP**  
 Endereço: Rua Benjamin Constant, 80 - Bairro: Centro  
 Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 04.121.615/0001-27 Inscrição Estadual: 9022438953  
 Telefone: 4235223444 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90	PERLEX	0,0000	3,80	760,00
							<b>Total do Lote:</b>	760,00
<b>Lote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95	ENERBRAS	0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46	ENERBRAS	0,0000	9,00	900,00
							<b>Total do Lote:</b>	900,00
<b>Lote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50	ENERBRAS	0,0000	9,40	470,00
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00	ENERBRAS	0,0000	5,80	290,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00	ENERBRAS	0,0000	16,80	840,00

União da Vitória, 21 de Outubro de 2019



*Vera Lucia Bauer Woehl*  
 Vera Lucia Bauer Woehl  
 Materiais Para Construção LTDA - EPP  
 Sócio-Proprietário

04.121.615/0001-27

VERA LUCIA BAUER WOHL

MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP

Rua: Benjamin Constant, 80

Centro CEP 84600-000

União da Vitória - PR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: Vera Lucia Bauer Woehl Mat. P/ Const. Ltda-EPP  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 80 - Bairro: Centro  
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 04.121.615/0001-27 Inscrição Estadual: 9022438953  
Telefone: 4235223444 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 7</b>								
15	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10,13	ENERBRAS	0,0000	10,00	500,00
							<b>Total do Lote:</b>	2.100,00
<b>Lote: 8</b>								
16	300,00	UN	CAIXA SISTEMA X	2,70	ENERBRAS	0,0000	2,60	780,00
17	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X 20A	6,50	ENERBRAS	0,0000	6,40	640,00
18	100,00	UN	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	20,48	ENERBRAS	0,0000	20,00	2.000,00
19	100,00	UN	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	12,08	ENERBRAS	0,0000	12,00	1.200,00
							<b>Total do Lote:</b>	4.620,00
<b>Lote: 9</b>								
20	1.000,00	M	CABO 6MM PRETO - 450/750V	3,25	RCM	0,0000	3,20	3.200,00
21	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	3,25	RCM	0,0000	3,20	1.600,00
22	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	3,25	RCM	0,0000	3,20	1.600,00
23	1.000,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	2,10	RCM	0,0000	2,00	2.000,00
24	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	2,10	RCM	0,0000	2,00	1.000,00
25	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	2,10	RCM	0,0000	1,30	650,00

União da Vitória, 21 de Outubro de 2019



*[Handwritten Signature]*  
Vera Lucia Bauer Woehl  
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
Sócio-Proprietário

04.121.615/0001-27

VERA LUCIA BAUER WOHL  
MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP

Rua: Benjamin Constant, 80  
Centro CEP 84600-000

União da Vitória - PR

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **Vera Lucia Bauer Woehl Mat. P/ Const. Ltda-EPP**  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 80 - Bairro: Centro  
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 04.121.615/0001-27      Inscrição Estadual: 9022438953  
Telefone: 4235223444      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40	RCM	0,0000	1,30	1.950,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40	RCM	0,0000	1,30	650,00
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40	RCM	0,0000	1,30	650,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>13.300,00</b>

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação; e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

**Total Geral:** 30.688,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais )

União da Vitória, 21 de Outubro de 2019



*Vera Lucia Bauer Woehl*  
Vera Lucia Bauer Woehl  
Materiais Ferramentas e Materiais LTDA - EPP  
Sócio-Proprietário

04.121.615/0001-27

VERA LUCIA BAUER WOHL  
MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP

Rua: Benjamin Constant, 80  
Centro CEP 84600-000

União da Vitória - PR

PREGÃO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: VERA LUCIA BAUER WOHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

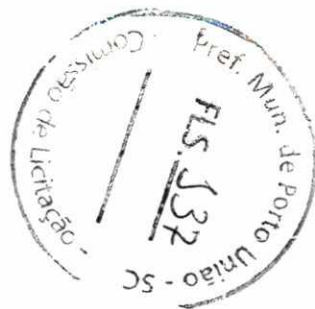
CNPJ: 04.121.615/0001-27

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 80 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

CEP: 84600-290

EMAIL: odete@herbertmateriais.com.br

FONE: (42) 3522-3444



2019-09-17 14:00:00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME  
Endereço: Rua Cel Farrapo 1311 - Bairro: centro  
Cidade: Campos Novos UF: SC CEP: 89620-000  
CNPJ: 01.276.119/0001-54 Inscrição Estadual: 253394260  
Telefone: 4935410682 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00	SIBRATEC	0,0000	310,00	310,00
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00	SIBRATEC	0,0000	35,00	350,00
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00	SIBRATEC	0,0000	31,00	310,00
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00	SIBRATEC	0,0000	22,40	224,00
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00	SIBRATEC	0,0000	30,00	300,00
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00	SIBRATEC	0,0000	22,40	672,00
<b>Total do Lote:</b>								2.166,00

<b>Lote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50	NOVE54	0,0000	4,50	90,00
<b>Total do Lote:</b>								90,00

<b>Lote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90	AVANT	0,0000	11,00	2.750,00
<b>Total do Lote:</b>								2.750,00

**01 276 119/0001-54**

**JV COMÉRCIO DE**  
**MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**E DECORAÇÕES LTDA. - ME**

Campos Novos, 20 de Outubro de 2019

Rua Cel. Farrapo, 1311 - Centro  
89 620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

LUCAS TOR KRUTZMANN  
GERENTE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME**  
Endereço: Rua Cel Farrapo 1311 - Bairro: centro  
Cidade: Campos Novos UF: SC CEP: 89620-000  
CNPJ: 01.276.119/0001-54 Inscrição Estadual: 253394260  
Telefone: 4935410682 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90	DEMI	0,0000	2,50	500,00
							<b>Total do Lote:</b>	500,00
<b>Lote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95	ELETROPOL	0,0000	63,00	5.040,00
							<b>Total do Lote:</b>	5.040,00
<b>Lote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46	ILUMI	0,0000	4,40	440,00
							<b>Total do Lote:</b>	440,00
<b>Lote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50	MEC TRONIC	0,0000	7,50	375,00
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00	MEC TRONIC	0,0000	5,60	280,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00	MEC TRONIC	0,0000	7,90	395,00
15	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10,13	MEC TRONIC	0,0000	3,00	150,00
							<b>Total do Lote:</b>	1.200,00

**01 276 119/0001-54**

**JV COMÉRCIO DE**  
**MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**E DECORAÇÕES LTDA. - ME**

Rua Cel. Farrapo, 1311 - Centro  
39620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Campos Novos, 20 de Outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
LUCAS VICTOR KRUTZMANN  
GERENTE

*[Handwritten Signatures]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: **Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME**  
Endereço: Rua Cel Farrapo 1311 - Bairro: centro  
Cidade: Campos Novos UF: SC CEP: 89620-000  
CNPJ 01.276.119/0001-54 Inscrição Estadual 253394260  
Telefone: 4935410682 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
16	300,00	UN	CAIXA SISTEMA X	2,70	MEC TRONIC	0,0000	2,30	690,00
17	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X 20A	6,50	MEC TRONIC	0,0000	6,16	616,00
18	100,00	UN	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	20,48	MEC TRONIC	0,0000	10,00	1.000,00
19	100,00	UN	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	12,08	MEC TRONIC	0,0000	6,50	650,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>2.956,00</b>

<b>Lote: 9</b>								
20	1.000,00	M	CABO 6MM PRETO - 450/750V	3,25	TEK FIO	0,0000	2,20	2.200,00
21	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	3,25	TEK FIO	0,0000	2,20	1.100,00
22	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	3,25	TEK FIO	0,0000	2,20	1.100,00
23	1.000,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	2,10	TEK FIO	0,0000	1,40	1.400,00
24	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	2,10	TEK FIO	0,0000	1,40	700,00
25	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	2,10	TEK FIO	0,0000	1,40	700,00
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40	TEK FIO	0,0000	0,86	1.290,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40	TEK FIO	0,0000	0,86	430,00

**01 276 119/0001-54**

**JV COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
E DECORAÇÕES LTDA. - ME**

Rua Cel. Farrapo 1311 - Centro  
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Campos Novos, 20 de Outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
LUCAS TOR KRUTZMANN  
GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União



PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME  
Endereço: Rua Cel Farrapo 1311 - Bairro: centro  
Cidade: Campos Novos UF: SC CEP: 89620-000  
CNPJ: 01.276.119/0001-54 Inscrição Estadual: 253394260  
Telefone: 4935410682 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40	TEK FIO	0,0000	0,86	430,00
<b>Total do Lote:</b>								9 350,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NESTA PROPOSTA ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS. // PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 ( SESSENTA ) DIAS. // PRAZO DE ENTREGA : 05 ( CINCO ) DIAS. // TELEFONE PARA ENTREGA: (49) 3541-0682 /// EMAIL PARA CONTATO: JVCASADAELETRICIDADE@GMAIL.COM // DADOS BANCARIOS :BRADESCO JV COMERCIO AGENCIA 0340 CONTA CORRENTE 30235-0


**Total Geral:** 24 492,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**01 276 119/0001-54**  
**JV COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
E DECORAÇÕES LTDA. - ME**  
Rua Cel. Farrapo 1311 - Centro  
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Total por Extenso: (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais )

Campos Novos, 20 de Outubro de 2019

  
LUCAS VICTOR KRUTZMANN  
GERENTE



PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO
CIDADE: CAMPOS NOVOS-SC
Nº DA AGÊNCIA: 0340
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 30235-0

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ANNA JUÇARA KRUTZMANN
CARGO OU FUNÇÃO: SOCIA
IDENTIDADE Nº.: 11/R-308.292
CPF/ME Nº.: 693.216.399-34

Campos Novos, 20 de outubro de 2019



01 276 119/0001-54

JV COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
E DECORAÇÕES LTDA. - ME

Rua Cel. Farrapo 1311 - Centro  
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
Assinatura do representante

**PROCESSO LICITATORIO Nº 201/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 146/2019**  
**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: **JV COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**  
Nome de Fantasia: **CASA DA ELETRICIDADE**  
Endereço: **RUA CEL FARRAPO, 1311**  
Bairro: **CENTRO** Município: **CAMPOS NOVOS**  
Estado: **SANTA CATARINA** CEP: **89620-000**  
E-mail: **jvcasadaeletricidade@gmail.com**  
Fone/Fax: **049-3541-0682**  
CNPJ: **01.276.119/0001-54**  
Inscrição Estadual: **253.394.260** Inscrição Municipal: **1338**

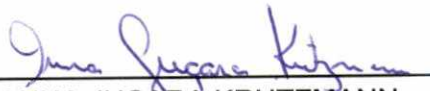
**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega: 05(cinco) dias.  
Telefone para Entrega: (49) 3541-0682

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Campos Novos, 20 de outubro de 2019

  
ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
Assinatura do representante

Carimbo CNPJ da empresa

**01 276 119/0001-54**  
**JV COMÉRCIO DE**  
**MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**E DECORAÇÕES LTDA. - ME**  
Rua Cel. Farrapo 1311 - Centro  
**89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC**















PREGÃO N.º146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E DECORAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 01.276.119/0001-54

Endereço: RUA CEL FARRAPO, 1311

Bairro: CENTRO

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SANTA CATARINA CEP: 89620-000

E-mail: jvcasadaeletricidade@gmail.com

Fone/Fax: 049-3541-0682

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**



Porto União - 21-Out-2019-13:24-014021-VZ







PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019

**RAZÃO SOCIAL:** INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA EPP

**CNPJ:** 14.150.937/0001-58

**ENDEREÇO:** Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro.

**CIDADE:** Palhoça

**ESTADO:** Santa Catarina

**CEP:** 88.131-300

**TELEFONE/FAX:** (48) 3304-2951

**E-MAIL:** licitafloripa@inovesempre.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 3047-3

**Conta-Corrente:** 787878-8

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:**

**Nome:** DAGOBERTO LEBARBENCHON CUNHA JÚNIOR

**Cargo:** SÓCIO PROPRIETÁRIO

**CPF:** 052.627.359-32

**RG:** 4888178 SSP/SC



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 146/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote 3

Item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca Fabricante	Modelo Versão	Valores	
						Unitário	Total
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	Unidade	250	KIAN	10062	R\$ 11,15	R\$ 2.787,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>	<b>2.787,50</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$ 2.787,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).

Declaramos, para os devidos fins, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**Infinity Importação e Comércio Ltda.**

Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300

- fone: (48) 3244 2306

e-mail: licitacao@lampluziluminacao.com.br



Concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e respectivo anexo.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para a entrega dos envelopes.

Palhoça/SC, 21 de outubro de 2019.

**14.150.937/0001-58**

**INFINITY IMPORTAÇÃO E  
COM. DE LUMINARIAS EIRELI**

Rua Nelson Martin, 1171 SI - 02 Escritório 47

Centro - CEP: 88131-300

Palhoça - SC

Dagoberto Lebarbenchon Cunha Júnior

Representante Legal

Razão Social: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA EPP

CNPJ: 14.150.937/0001-58

RG: 4888178 SSP/SC

CPF: 052.627.359-32



**Infinity Importação e Comércio Ltda.**

Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300

- fone: (48) 3244 2306

e-mail: licitacao@lampluziluminacao.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA  
Endereço: Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gus - Bairro: Centro  
Cidade: Palhoça UF: SC CEP: 88131-300  
CNPJ: 14.150.937/0001-58 Inscrição Estadual: 256495483  
Telefone: 4833042951 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00		0,0000	0,00	0,00
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00		0,0000	0,00	0,00
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00		0,0000	0,00	0,00
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00		0,0000	0,00	0,00
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00		0,0000	0,00	0,00
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00
<b>Lote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00
<b>Lote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90	KIAN	0,0000	11,15	2.787,50
<b>Total do Lote:</b>								2.787,50

Palhoça, 10 de Outubro de 2019



Dagoberto Lebarbenchon Cunha Júnior  
Representante Legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 146/2019 - PR

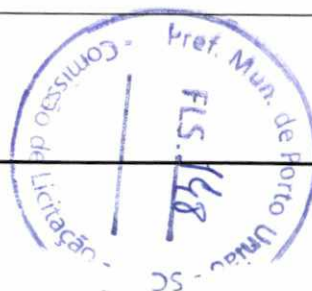
Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA**  
 Endereço: Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gus - Bairro: Centro  
 Cidade: Palhoça UF: SC CEP: 88131-300  
 CNPJ: 14.150.937/0001-58 Inscrição Estadual: 256495483  
 Telefone: 4833042951 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00		0,0000	0,00	0,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10,13		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

Palhoça, 10 de Outubro de 2019



Dagoberto Lebarbenchon Cunha Júnior  
 Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA  
Endereço: Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gus - Bairro: Centro  
Cidade: Palhoça UF: SC CEP: 88131-300  
CNPJ: 14.150.937/0001-58 Inscrição Estadual: 256495483  
Telefone: 4833042951 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
16	300,00	UN	CAIXA SISTEMA X	2,70		0,0000	0,00	0,00
17	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X 20A	6,50		0,0000	0,00	0,00
18	100,00	UN	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	20,48		0,0000	0,00	0,00
19	100,00	UN	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	12,08		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

<b>Lote: 9</b>								
20	1.000,00	M	CABO 6MM PRETO - 450/750V	3,25		0,0000	0,00	0,00
21	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	3,25		0,0000	0,00	0,00
22	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	3,25		0,0000	0,00	0,00
23	1.000,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	2,10		0,0000	0,00	0,00
24	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	2,10		0,0000	0,00	0,00
25	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	2,10		0,0000	0,00	0,00
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40		0,0000	0,00	0,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40		0,0000	0,00	0,00

Palhoça, 10 de Outubro de 2019



Dagoberto Lebarbenchon Cunha Júnior  
Representante Legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA**  
Endereço: Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gus - Bairro: Centro  
Cidade: Palhoça UF: SC CEP: 88131-300  
CNPJ: 14.150.937/0001-58      Inscrição Estadual: 256495483  
Telefone: 4833042951      Enquadrado como MPE:Sim      MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								0,00

**Reservado para**  
**Observações do**  
**Fornecedor:**

Declaramos, para os devidos fins, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Total Geral:** 2.787,50

( Valores expressos em Reais R\$ )

**14.150.937/0001-58**

**INFINITY IMPORTAÇÃO E**  
**COM. DE LUMINARIAS EIRELI**

Rua Nelson Martin, 1171 SI - 02 Escritório 47

Centro - CEP: 88131-300

Palhoça - SC

**Total por Extenso:** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Palhoça, 10 de Outubro de 2019

  
Dagoberto Lebarbenchon Cunha Júnior  
Representante Legal

Palhoça - SC - 88.131-300 - 1171 - 02 - 47 - 47



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITANTE:** INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA EPP  
**CNPJ:** 14.150.937/0001-58  
**ENDEREÇO:** Rua Nelson Martin, nº 1171, Edifício Gustavo Kirchner, Sala 02, Escritório 47,  
Centro– CEP: 88.131-300 – Palhoça/SC  
**FONE:** (48) 3304-2951

@inovesempre.com.br

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 146/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

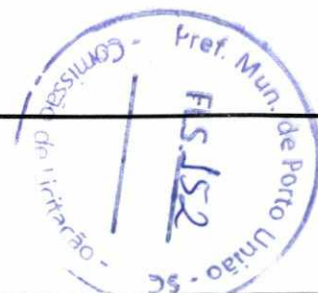
Fornecedor: **JOSE ARECIO REIS**  
 Endereço: Rua Guatemala, n. 66 - Bairro: Ponta Agudaa  
 Cidade: Blumenau UF: AC CEP: 89050-110  
 CNPJ: 32.148.802/0001-30 Inscrição Estadual: 258909846  
 Telefone: 47984946594 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>ote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00		0,0000	0,00	0,00
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00		0,0000	0,00	0,00
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00		0,0000	0,00	0,00
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00		0,0000	0,00	0,00
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00		0,0000	0,00	0,00
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

<b>ote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

<b>ote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00

Blumenau, 16 de Outubro de 2019



**JOSE ARECIO REIS 24648256972**  
~~32 148 802/0001-30~~  
 Jose Arcio Reis  
 Proprietário



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 146/2019 - PR**

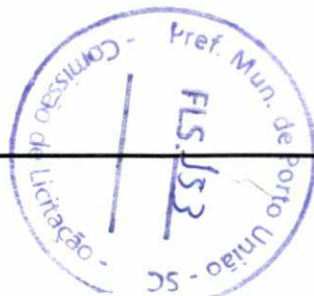
Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitação: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **JOSE ARECIO REIS**  
Endereço: Rua Guatemala, n. 66 - Bairro: Ponta Agudaa  
Cidade: Blumenau UF: AC CEP: 89050-110  
CNPJ: 32.148.802/0001-30 Inscrição Estadual: 258909846  
Telefone: 47984946594 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>ote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>ote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95	Bandeirantes	0,0000	76,90	6.152,00
							<b>Total do Lote:</b>	6.152,00
<b>ote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANAleta 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>ote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00		0,0000	0,00	0,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00		0,0000	0,00	0,00

Blumenau, 16 de Outubro de 2019



Jose Arcio Reis  
Proprietário

JOSE ARECIO REIS 24648256972  
32 148 802/0001-30

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 146/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **JOSE ARECIO REIS**  
Endereço: Rua Guatemala, n. 66 - Bairro: Ponta Agudaa  
Cidade: Blumenau UF: AC CEP: 89050-110  
CNPJ: 32.148.802/0001-30      Inscrição Estadual: 258909846  
Telefone: 47984946594      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40	sil	0,0000	1,25	1.875,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40	sil	0,0000	1,25	625,00
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40	sil	0,0000	1,25	625,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>13.305,00</b>

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

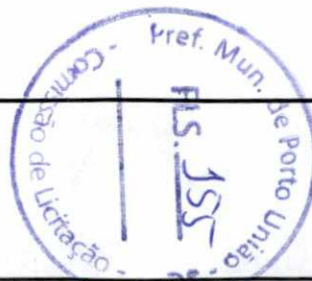
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta dias) da data da entrega dos envelopes. Conta para o recebimento dos valores: Banco Viacredi Agência 0101 Conta: 10413464

**Total Geral:** 19.457,00

(Valores expressos em Reais R\$)

**Total por Extenso:** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Blumenau, 16 de Outubro de 2019



Jose Arecio Reis  
Proprietário

JOSE ARECIO REIS 24648256972  
32.148.802/0001-30

PREGÃO N.º 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: JOSE ARECIO REIS (RBJ MATERIAIS E SOLUCOE

CNPJ: 32.148.802/0001-30

ENDEREÇO: Rua Guatemala, n. 66 sala 02 bairro Ponta Aguda mu  
de Blumenau – SC

TELEFONE / E MAIL: (47) 98494-6594 – vendas@rbjsolucoes.com.br



Pref. de Porto União - SC - 21.04.2019 - 13:07 - 014017-1/2

Pref. de Porto União - SC

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: **GABRIEL FARY**  
 Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA  
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 27.517.454/0001-90 Inscrição Estadual: 258584408  
 Telefone: 4291157111 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	360,00	GE	0,0000	320,40	320,40
2	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	49,00	CHINT	0,0000	43,60	436,00
3	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	35,00	CHINT	0,0000	31,15	311,50
4	10,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	35,00	CHINT	0,0000	31,15	311,50
5	10,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	44,00	CHINT	0,0000	39,15	391,50
6	30,00	UN	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	35,00	CHINT	0,0000	31,15	934,50
							<b>Total do Lote:</b>	2.705,40
<b>Lote: 2</b>								
7	20,00	ROLO	FITA ISOLANTE 20M	6,50	PIRELE	0,0000	5,75	115,00
							<b>Total do Lote:</b>	115,00
<b>Lote: 3</b>								
8	250,00	UN	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	23,90	LG D	0,0000	21,25	5.312,50
							<b>Total do Lote:</b>	5.312,50



**27.517.454/0001-90**

**GABRIEL FARY**

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
 APT 13 - CIDADE NOVA  
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

PORTO UNIÃO, 21 de Outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 GABRIEL FARY  
 PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 201/2019  
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: **GABRIEL FARY**  
 Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA  
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 27.517.454/0001-90 Inscrição Estadual: 258584408  
 Telefone: 4291157111 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
9	200,00	UN	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	3,90	LIEGE	0,0000	3,47	694,00
							<b>Total do Lote:</b>	694,00
<b>Lote: 5</b>								
10	80,00	BR	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	77,95	PERFIL	0,0000	69,37	5.549,60
							<b>Total do Lote:</b>	5.549,60
<b>Lote: 6</b>								
11	100,00	UN	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	9,46	ILUMI	0,0000	8,41	841,00
							<b>Total do Lote:</b>	841,00
<b>Lote: 7</b>								
12	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	9,50	ILUMI	0,0000	8,45	422,50
13	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	6,00	ILUMI	0,0000	5,34	267,00
14	50,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	17,00	ILUMI	0,0000	15,13	756,50
15	50,00	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10,13	ILUMI	0,0000	9,01	450,50
							<b>Total do Lote:</b>	1.896,50



**27.517.454/0001-90**

**GABRIEL FARY**

PORTO UNIÃO, 21 de Outubro de 2019

RUA ABSALAO CARNEIRO - 238  
 APT 13 - CIDADE NOVA  
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

GABRIEL FARY  
 PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 146/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: **GABRIEL FARY**  
Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 27.517.454/0001-90      Inscrição Estadual: 258584408  
Telefone: 4291157111      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
16	300,00	UN	CAIXA SISTEMA X	2,70	ILUMI	0,0000	2,70	810,00
17	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X 20A	6,50	ILUMI	0,0000	6,50	650,00
18	100,00	UN	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	20,48	ILUMI	0,0000	18,22	1.822,00
19	100,00	UN	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	12,08	ILUMI	0,0000	10,75	1.075,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>4.357,00</b>

<b>Lote: 9</b>								
20	1.000,00	M	CABO 6MM PRETO - 450/750V	3,25	MEGATRON	0,0000	2,89	2.890,00
21	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	3,25	LIEGE	0,0000	3,25	1.625,00
22	500,00	M	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	3,25	LIEGE	0,0000	3,25	1.625,00
23	1.000,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	2,10	LIEGE	0,0000	1,86	1.860,00
24	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	2,10	LIEGE	0,0000	1,86	930,00
25	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	2,10	LIEGE	0,0000	1,86	930,00
26	1.500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1,40	LIEGE	0,0000	1,24	1.860,00
27	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	1,40	LIEGE	0,0000	1,24	620,00



**27.517.454/0001-90**

**GABRIEL FARY**

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
APT 13 - CIDADE NOVA  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

PORTO UNIÃO, 21 de Outubro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
GABRIEL FARY  
PROPRIETÁRIO

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

ESTÁDO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 146/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **GABRIEL FARY**  
Endereço: ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP 13 - Bairro: CIDADE NOVA  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 27.517.454/0001-90 Inscrição Estadual: 258584408  
Telefone: 4291157111 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 9</b>								
28	500,00	M	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	1,40	LIEGE	0,0000	1,24	620,00
<b>Total do Lote:</b>								12.960,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes

**Total Geral:** 34.431,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e hum reais)

PORTO UNIÃO, 21 de Outubro de 2019



GABRIEL FARY  
PROPRIETÁRIO

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
APT 13 - CIDADE NOVA  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



# GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

PREGÃO N.º 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL GABRIEL FARY

CNPJ 27.517.454/0001-90

ENDEREÇO ABSALÃO CARNEIRO 238 AP 13 PORTO UNIÃO SC

TELEFONE 42991157111

E MAIL [gabrielfary@hotmail.com](mailto:gabrielfary@hotmail.com)



146/2019 - 1-01-2019-0146-01/2





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GUILHERME LADY BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.267.849-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4885783, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUGENIO BRUSCO, 94, LIBERDADE, CONCORDIA, SC, CEP 89710116, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial AMBAR TECNOLOGIA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: **RUA ABRAMO EBERLE, 136, SALA 01, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-204.**

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GUILHERME LADY BOMM, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

81700001006890

*Guilherme Bom*



20/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec-se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



1/2 - B

1-13

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CONCORDIA - SC, 18 de outubro de 2017.

  
GUILHERME LADY BOMM  
CPF: 079.267.849-40



81700001006890

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2017

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

2-13



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176862285

NOME DA EMPRESA	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI
PROTOCOLO	176862285 - 19/10/2017

MATRIZ

NIRE 42600364733  
CNPJ 28.899.014/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017  
SOB N: 42600364733



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2017

Arquivamento 42600364733 Protocolo 176862285 de 19/10/2017

Nome da empresa AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME NIRE 42600364733

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191699824710668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

20/10/2017

3-13

*[Handwritten signature]*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AMBAR TECNOLOGIA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0036473-3	<b>CNPJ</b> 28.899.014/0001-08	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/10/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/10/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-204			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
<b>Capital: R\$</b> 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> GUILHERME LADY BOMM 079.267.849-40	<b>Administrador</b> sim 17 DE NOVEMBRO DE 1888	<b>Início do Mandato</b> 20/10/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> GUILHERME LADY BOMM 079.267.849-40			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/10/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Número:</b> 20176862250	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 11 de outubro de 2019

*Blasco Borges Barcellos*

Eu, Conferi e assino.

4-13

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.899.014/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMBAR TECNOLOGIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMBAR TECNOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ABRAMO EBERLE</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.700-204</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAISONBOMM@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 9925-3777</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **17:03:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*Assinatura manuscrita*  
5-13



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ: **28.899.014/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:38 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **914E.E969.67F4.A61A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **28.899.014/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140091446961  
Data de emissão: 27/08/2019 15:01:51  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/10/2019 15:24:17



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 34993/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 1256106 - AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 28.899.014/0001-08  
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-204  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 03 de outubro de 2019.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emissão em: 03/10/2019 às 15:21:03





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.899.014/0001-08  
**Razão Social:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME  
**Endereço:** RUA ABRAMO EBERLE 136 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2019 a 25/10/2019

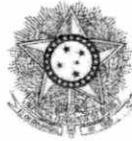
**Certificação Número:** 2019092605152411033132

Informação obtida em 07/10/2019 17:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 9-13.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.899.014/0001-08

Certidão nº: 185629296/2019

Expedição: 07/10/2019, às 17:13:20

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.899.014/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO



### DECLARAÇÃO ANEXO V

A empresa **AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.899.014/0001-08**, por intermédio de ser Representante Legal, Sr. Guilherme Lady Bomm, portador da Carteira de Identidade n.º 4885783, CPF n.º 079.267.849-40, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2019

28 899 014 / 0001 - 08  
I.E. 25.850.862-0  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204  
CONCÓRDIA-SC

  
**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Guilherme Lady Bomm  
CPF: 079.267.849-40  
RG nº 4885783  
Proprietário

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394

11-13

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO



### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.899.014/0001-08**, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1. Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7.º Da Constituição Federal;
2. Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
4. Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados;
5. Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
6. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante prazo contratual estipulado;
7. Os produtos ofertados possuem garantia;
8. No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, translados, hospedagem, carga/descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis

*[Handwritten signature]*  
12-13



**âmbar**  
TECNOLOGIA

sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto;

Demais condições conforme edital.

Concórdia, SC, 15 de outubro de 2019

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

*Guilherme Bom*  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário



AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC

CEP: 89.700-204

Fone/Fax: (49) 3444-2394

*SS*  
*13-13*  
*den*

16/10

PORTO UNIAO  
AGENCIA DESTINO

PORTO UNIAO

Destinatário:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina  
CEP 89400-000

**A/C Setor de Licitações**

Remetente:

Âmbar Tecnologia  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro  
Concórdia – Santa Catarina  
CEP 89700-204



Pref. Porto Uniao -17-Out-2019-10:19-013975-1/2



Pref. Porto Uniao -17-Out-2019-10:19-013975-2/2

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136 - SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA - SC

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL: Âmbar Tecnologia EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.899.014/0001-08**  
**ENDEREÇO: Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01, Centro,**  
**Concórdia – SC, CEP: 89.700-204**  
**TELEFONE: (49) 3444-2394**  
**E MAIL: jaison@ambartec.com.br**





Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

# Via Única

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

18/838358-1

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42803427063	CÓDIGO DA NATUREZA JURIDICA 2135	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINÁ

Requerimento: 8180000879048  
 DBE analisado.  
 Emitida em 23/08/2018 - V3

NOME: GABRIEL FARY

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**PORTO UNIÃO**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

PORTO UNIAO  
3/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: GABRIEL FARY  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (42)991572425 escritorio@sucessocont.com.br

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)				Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			À decisão.	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO			Data	
				Responsável	

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		24 AGO 2018		

Margarida Bialecki  
 Matrícula 129  
 Escritório Regional da JUCESC em Porto União

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 177  
 Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 24/08/2018  
 Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018  
 Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 386194617990726  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviações) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIS FARY	(mãe) MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE número 3294992	Órgão emissor SSP/II	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Estr. de Santa Catarina) UF SC
MUNICIPIO PORTO UNIAO			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Estr. de Santa Catarina)
MUNICIPIO PORTO UNIAO		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4631100 4639701 4641901 4642702 4644301 4645101 4645103 4646001 4646002 4649408		DESCRIÇÃO DO OBJETO DE RECREAÇÃO E LAZER: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CALÇADOS, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517454000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gabriel Fary		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NAO	
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICOU-SE E ARQUIVOU-SE Margarida Bubleski Matrícula 776 Escritório Regional da JUCESC em Porto União		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 8180000879048			

24 AGO 2018

Prof. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 179  
 Comissão de Licitação

24/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 24/08/2018  
 Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018  
 Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 386194617990726  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

*[Handwritten signatures and stamps on the right margin]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) LUIZ FARY		(mãe) MARIA DA LUZ FARY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE número 3294992	Órgão emissor SSP/II	UF SC
CPF (número) 003.701.669-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Pre de Junta Comercial)
MUNICIPIO PORTO UNIAO	UF SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Pre de Junta Comercial)
MUNICIPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gabriefary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4763601 4773300 4782201 4789005 4789007 5612100 7319099 7739003 7739099 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517454000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante) Gabriel Fary			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEPENDIDO PUBLIQUE SE E ABONVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Margarida Bitenski Matriculada 729 Escritório Regional do JUCESC em Porto União Requerimento Eletrônico: 8180000879048			



24 AGO 2018

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/08/2018  
Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018  
Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 386194617990726  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



24/08/2018





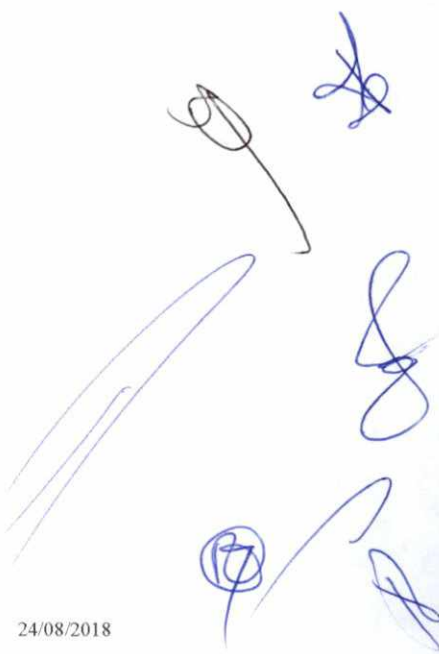
188383581

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	188383581 - 24/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42803427063  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018  
SOB N: 20188383581



24/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.517.454/0001-90</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>11/04/2017</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL FARY</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GF TEM.COM</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, fletreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção -</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ABSALAO CARNEIRO</b>		NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>APT 13</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELFARY@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9115-7111</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 18:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (SECUNDÁRIAS) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 9115-7111		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 18:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9115-7111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 18:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FARY**  
CNPJ: **27.517.454/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:04 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **C829.BB46.3A70.AA69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GABRIEL FARY**  
CNPJ/CPF: **27.517.454/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140114752540  
Data de emissão: 21/10/2019 11:36:09  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/10/2019 11:36:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4485/2019

Nome / Razão Social

GABRIEL FARY CNPJ: 27517454000190

Endereço

LOGRADOURO: ABSALAO CARNEIRO  
COMPL: APT 13

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 238

APTO: 13

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 07 de Outubro de 2019

Código de Controle

CW6UHRUGU8VZWP11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.517.454/0001-90 ✓  
**Razão Social:** GABRIEL FARY ME  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019092804281937452460

Informação obtida em 07/10/2019 20:08:33 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL FARY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.517.454/0001-90

Certidão nº: 173320344/2019

Expedição: 30/05/2019, às 18:07:09

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G A B R I E L F A R Y  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
27.517.454/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

## DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2019

A empresa GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor GABRIEL FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3294992 e CPF sob nº 00376166924 DECLARA:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 146/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União-SC 21 de outubro de 2019

**27.517.454/0001-90**

**GABRIEL FARY**

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238  
APT 13 - CIDADE NOVA  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



GABRIEL FARY 00376166924

GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90


GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 [gabriefary@hotmail.com](mailto:gabriefary@hotmail.com) CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF 27.517.454/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 14/02/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.584.408	NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAINER DA PIZZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5611201 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5612100 - Serviços ambulantes de alimentação 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/04/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		





2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA ABSALÃO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 14/02/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 01/04/2019 09:12:02 (data e hora de Brasília).





PREGÃO N.º 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – documentação

RAZÃO SOCIAL GABRIEL FARY

CNPJ 27.517.454/0001-90

ENDEREÇO ABSALÃO CARNEIRO 238 AP 13 PORTO UNIÃO SC

TELEFONE 42991157111

E MAIL [gabrielfary@hotmail.com](mailto:gabrielfary@hotmail.com)



GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 [gabrielfary@hotmail.com](mailto:gabrielfary@hotmail.com) CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC

**Assunto** Cópia propostas**De** paulo machado <paulomachadobnu@hotmail.com>**Para** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2019-10-21 14:56

Boa tarde, conforme solicitado na sessão do processo licitatório n. 146/2019.  
Solicito cópia digitalizada das propostas de todas as participantes.

Att  
Paulo agosto machado

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro  
Obter o [Outlook para Android](#)



## Cópias propostas

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: paulomachadobnu@hotmail.com

Data: terça-feira, 22 de outubro de 2019 10:13 BRT

Bom dia,

Conforme solicitado e e-mail anterior, segue em anexo a cópia das propostas referente o Pregão Presencial 146/2019.

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa**  
**Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**



PROPOSTAS PP 146-2019.pdf  
12.2MB



**Edital de Pregão Presencial Nº 146**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 21/10/2019, às 14:14:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 146 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200306 ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	CNPJ: 28.899.014/0001-08
199693 GABRIEL FARY	CNPJ: 27.517.454/0001-90
200307 INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	CNPJ: 14.150.937/0001-58
200305 JOSE ARECIO REIS	CNPJ: 32.148.802/0001-30
200304 Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	CNPJ: 01.276.119/0001-54
158119 VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	CNPJ: 04.121.615/0001-27

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	2.705,4000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	1.290,5400

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158677	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1,000
158678	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10,000
158679	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10,000
158680	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10,000
158681	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10,000
158682	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Desistiu	1.290,5400
1	GABRIEL FARY	1.285,0000	

O licitante GABRIEL FARY declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GABRIEL FARY pelo valor de R\$ 1.285,2800 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Observação:**

A EMPRESA JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - ME DEIXOU DE CONSTAR A OBSERVAÇÃO NA SUA PROPOSTA: "DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL." E A EMPRESA VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP DEIXOU DE CONSTAR A VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL DE NO MÍNIMO SESSENTA DIAS, SENDO QUE AS PROPOSTAS FORAM DECLARADAS DESCLASSIFICADAS CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, EM AMBOS OS CASOS.



**Edital de Pregão Presencial Nº 146**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	115,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158683	FITA ISOLANTE 20M	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GABRIEL FARY	115,0000	

O licitante GABRIEL FARY declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, entende por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GABRIEL FARY pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

**Observação:**

A EMPRESA JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - ME DEIXOU DE CONSTAR A OBSERVAÇÃO NA SUA PROPOSTA: "DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL." E A EMPRESA VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP DEIXOU DE CONSTAR A VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL DE NO MÍNIMO SESENTA DIAS, SENDO QUE AS PROPOSTAS FORAM DECLARAS DESCLASSIFICADAS CONFORME ALINEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, EM AMBOS OS CASOS.

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	5.312,5000
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não	0,0000	2.787,5000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	1.915,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158684	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1.915,0000	
1	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Desistiu	2.787,5000
1	GABRIEL FARY	Desistiu	5.312,5000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 1.915,0000 (um mil novecentos e quinze reais).



**Edital de Pregão Presencial N° 146**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	694,0000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	480,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
158685	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	480,0000	
1	GABRIEL FARY	Desistiu	694,0000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

**LOTE 5**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim	0,0000	6.152,0000
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	5.549,6000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	3.932,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
158686	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	3.932,0000	
1	JOSE ARECIO REIS	Desistiu	6.152,0000
1	GABRIEL FARY	Desistiu	5.549,6000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial, o fornecedor ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 3.932,0000 (três mil novecentos e trinta e dois reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 146**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 6**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	841,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
158687	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GABRIEL FARY	841,0000	

O licitante GABRIEL FARY declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, ta por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GABRIEL FARY pelo valor de R\$ 841,0000 (oitocentos e quarenta e um reais).

**LOTE 7**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	1.896,5000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	1.145,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
158688	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50,000
158689	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50,000
158690	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50,000
58691	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Desistiu	1.145,0000
1	GABRIEL FARY	1.144,0000	

O licitante GABRIEL FARY declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GABRIEL FARY pelo valor de R\$ 1.144,0000 (um mil cento e quarenta e quatro reais).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

**Edital de Pregão Presencial Nº 146**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 8**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim		
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	4.357,0000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	2.664,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158692	CAIXA SISTEMA X	300,000
158693	TOMADA SISTEMA X 20A	100,000
158694	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100,000
158695	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100,000

Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	2.664,0000	
1	GABRIEL FARY	Desistiu	4.357,0000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial, o fornecedor ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 2.664,0000 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

**LOTE 9**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
200304	Jv comercio de materiais eletricos e dec. LTDA ME	Sim		
200307	INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	Não		
158119	VERA LUCIA BAUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA	Sim		
200305	JOSE ARECIO REIS	Sim	0,0000	13.305,0000
199693	GABRIEL FARY	Sim	0,0000	12.960,0000
200306	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	Não	0,0000	9.380,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158696	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000,000
158697	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500,000
158698	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500,000
158699	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000,000
158700	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500,000
158701	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500,000
158702	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500,000
158703	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500,000
158704	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	9.380,0000	
1	JOSE ARECIO REIS	Desistiu	13.305,0000
1	GABRIEL FARY	Desistiu	12.960,0000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial, o fornecedor ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R\$ 9.380,0000 (nove mil trezentos e oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI - EPP, AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME, VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, GABRIEL FARY - ME,

JOSE ARECIO REIS - ME E JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - ME, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. DURANTE A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE PROPOSTA FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - ME DEIXOU DE CONSTAR A OBSERVAÇÃO NA SUA PROPOSTA: "DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL." E A EMPRESA VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP DEIXOU DE CONSTAR A VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL DE NO MÍNIMO SESSENTA DIAS, SENDO QUE AS



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]*

Edital de Pregão Presencial Nº 146
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

PROPOSTAS FORAM DECLARAS DESCLASSIFICADAS CONFORME ALINEA "A" DO ITEM 05 DO EDITAL, EM AMBOS OS CASOS. APOS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APOS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADAS HABILITADAS. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO. OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS, VERA LUCIA BAUER WOHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, JOSÉ ARECIO REIS - ME E JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - ME FORAM DEVOLVIDOS AOS SEUS REPRESENTANTES. O ENVELOPE DA EMPRESA INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI - EPP FICA A DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 21 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE ..... Pregoeiro
TATIANE THONIA DA LUZ ..... SECRETÁRIA
ROBERTO CONSENTINS TORMA ..... MEMBRO
FELIPE WAGNER KUKLA ..... SUPLENTE
FRANCIELE FERNANDA LORENA ..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO GEOVANI SCHWEBEL ..... Representante
GABRIEL FARY ..... Representante
LUCAS VICTOR KRUTZMANN ..... Representante
PAULO AUGUSTO MACHADO ..... Representante
..... Representante
..... Representante



Handwritten signature and initials on the right side of the page.

ATA PP 146/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: jaison@ambartec.com.br

Data: terça-feira, 29 de outubro de 2019 17:22 BRT

Boa tarde!

Segue em anexo a ata do Pregão PP 146/2019.

ATT.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa**  
**Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**



ATA 146-2019.pdf  
12.1MB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.517.454/0001-90

**Razão Social:** GABRIEL FARY ME

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2019 a 17/11/2019

**Certificação Número:** 2019101906022720986158

Informação obtida em 01/11/2019 11:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ/CPF: **28.899.014/0001-08**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140117877360**

Data de emissão: **28/10/2019 07:58:20**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

**27/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 01/11/2019 11:26:12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.899.014/0001-08

**Razão Social:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME

**Endereço:** RUA ABRAMO EBERLE 136 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2019 a 18/11/2019

**Certificação Número:** 2019102002062272383576

Informação obtida em 01/11/2019 11:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2019  
b) Licitação Nr.: 146/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 01/11/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 199693 - GABRIEL FARY	6	0,0000	1.285,28
Lote: 2	- 199693 - GABRIEL FARY	1	0,0000	115,00
Lote: 6	- 199693 - GABRIEL FARY	1	0,0000	841,00
Lote: 7	- 199693 - GABRIEL FARY	4	0,0000	1.144,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>12</b>		<b>3.385,28</b>
Lote: 3	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	1.915,00
Lote: 4	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	480,00
Lote: 5	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	3.932,00
Lote: 8	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	4	0,0000	2.664,00
Lote: 9	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	9	0,0000	9.380,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>16</b>		<b>18.371,00</b>
<b>Total:</b>		<b>28</b>		<b>21.756,28</b>

Porto União, 1 de Novembro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 201/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 201/2019  
b ) Licitação Nr.: 146/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 01/11/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 199693 - GABRIEL FARY	6	0,0000	1.285,28
Lote: 2	- 199693 - GABRIEL FARY	1	0,0000	115,00
Lote: 6	- 199693 - GABRIEL FARY	1	0,0000	841,00
Lote: 7	- 199693 - GABRIEL FARY	4	0,0000	1.144,00
Total por Fornecedor:		12		3.385,28
Lote: 3	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	1.915,00
Lote: 4	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	480,00
Lote: 5	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	1	0,0000	3.932,00
Lote: 8	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	4	0,0000	2.664,00
Lote: 9	- 200306 - ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME	9	0,0000	9.380,00
Total por Fornecedor:		16		18.371,00
Total:		28		21.756,28

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA GABRIEL FARY – ME, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

#### PROCESSO Nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GABRIEL FARY – ME**, CNPJ/MF 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, Nº 238, bairro Cidade Nova, cidade de Porto União, CEP: 89.400-000, Estado de Santa Catarina, Telefone: (42) 9115-7111 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Gabriel Fary**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 201/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	GE	UND	R\$ 152,18	R\$ 152,18



*cu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 20,71	R\$ 207,10
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	CHINT	UND	R\$ 18,60	R\$ 186,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 1.285,28</b>						
<b>LOTE 2</b>						
7	FITA ISOLANTE 20M	20	PIRELE	ROLO	R\$ 5,75	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 115,00</b>						
<b>LOTE 6</b>						
11	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	ILUMI	UND	R\$ 8,41	R\$ 841,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 841,00</b>						
<b>LOTE 7</b>						
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	ILUMI	UND	R\$ 5,10	R\$ 255,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	ILUMI	UND	R\$ 3,22	R\$ 161,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 9,13	R\$ 465,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 1.144,00</b>						

**Valor total: R\$ 3.385,28 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;



*211*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

Cu







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



*Cau*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



*Car*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL FARY – ME**  
**FORNECEDOR**

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

#### PROCESSO Nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF 28.899.014/0001-08, sediada na Rua Abramo Eberle, Nº 136 – Sala 01, Centro, cidade de Concórdia, CEP: 89.700-204, Estado de Santa Catarina, Telefone: (49) 3444-2394 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Guilherme Lady Bomm**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 201/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	LOTE 3	QNT	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-----	-------	-----	------------	-------------

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS 217  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	EMPALUX	UND	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 1.915,00</b>						
<b>LOTE 4</b>						
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	OLIVO	UND	R\$ 2,40	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 480,00</b>						
<b>LOTE 5</b>						
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	INECEL	BARRA	R\$ 49,15	R\$ 3.932,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 3.932,00</b>						
<b>LOTE 8</b>						
16	CAIXA SISTEMA X	300	ENERBRAS	UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	ENERBRAS	UND	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.664,00</b>						
<b>LOTE 9</b>						
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9 - R\$ 9.380,00</b>						

Valor total: R\$ 18.371,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

**3.1** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**3.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**3.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**3.4.** Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

**3.5.** O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

**3.5.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

**3.5.2. Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

**5.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º. do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

**6.2.** Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser



*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

  
\_\_\_\_\_  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME  
FORNECEDOR

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: THIAGO BACCIN BENSU  
Carteira de Identidade: 5055444  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

Processo Licitatório 142/2019 - Registro de Preços.

Adjudico as empresas ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA, AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL OESTE EIRELI, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA, PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Porto União - SC, 14 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

Processo Licitatório 142/2019 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019**

Processo Licitatório 191/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Capablanca de Souza & CIA LTDA - ME.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 143/2019**

Exclusivo - ME - EPP - MEI. Processo Licitatório 198/2019 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa G.A. LIGESKI.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas GABRIEL FARY - ME e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019**

Processo Licitatório 204/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA - EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP e Mercado Kosera Ltda - EPP.

Porto União - SC, 4 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo Licitatório 147/2019 - MULTIENTIDADE.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.

Porto União - SC, 30 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019**

Processo Licitatório 173/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 2/2019 - FAS**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 001/2016 - FAS que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 001/2016 - FAS, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 3/2019**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 007/2016 - Educação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 109/2019 - Educação, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 26/2019**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 022/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 266/2019, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Extrato da Errata ao Processo Licitatório nº 87/2019, Tomada de Preço nº 05/2019

Foi constatado na data de 12/11/2019 erro no envio dos projetos da obra a ser licitada (anexos do edital) disponibilizados no site. Após análise e conferência do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, disponibiliza-se novamente os projetos de engenharia no link: <http://www.rq.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-87-2019/188>.

Por não haver alteração que implique na formulação das propostas, o prazo da sessão pública da licitação permanece inalterado, conforme abaixo: data de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação habilitatória e proposta de preço. Data: 25 de novembro de 2019. Recebimento e abertura ÀS 9:00 HORAS.

Rancho Queimado-SC, 13 de novembro de 2019.  
CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/FMS/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS, CAIBROS, TÁBUAS, SARRAFO, RIPAS E PORTAIS DE MADEIRA Data da Abertura: 27/11/2019 às 07:30hs Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br).

Sangão - SC, 13 de Novembro de 2019.  
VALDECI SERAFIM  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMAS/2019**

Objeto: Aquisição de veículo 0 KM, para frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da Abertura: 27/11/2019 às 10:30hs. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br).

Sangão - SC, 13 de Novembro de 2019.  
VALDECI SERAFIM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FUBE/2019**

Processo Licitatório nº. 003/Fube/2019 - Ata nº 1/2019 (Sequência: 1).

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para dar início aos trabalhos da Tomada de Preços 001/Fube/2019. Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", seis empresas: Açú Construtora e Incorporadora Eireli, Construtora de Angelo Eireli, Construtora Wdd Ltda, Estruturar Construção Civil Ltda, Poli Construções Eireli e Rodrigues & Camargo Ltda. Na sequência, o Presidente suspendeu os trabalhos para consultas aos setores jurídico, de contabilidade e de engenharia.

São João Batista, 8 de novembro de 2019.  
GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FUBE/2019**

Processo Licitatório nº. 003/Fube/2019 - Ata nº 2/2019 (Sequência: 2).

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para a retomada dos trabalhos e resolveu: inabilitar as empresas Açú Construtora e Incorporadora Eireli: por não cumprir o item 8.6, II e item 13.1.6.1, "F"; Construtora de Angelo Eireli: por não cumprir o item 13.1.4, "c", item 13.1.5, letra "a", item 13.1.5, letra "d", item 13.1.5, "b5", item 13.1.5, "c5", item 13.1.6.1, letra "f" e 13.1.4, letra "c"; Estruturar Construção Civil Ltda: por não cumprir o item 13.1.5, "b5", item 13.1.6.1, "F"; Poli Construções Eireli: por não cumprir o item 8.6, II e item 13.1.6.1, "F"; Rodrigues & Camargo Ltda: por não cumprir o item 8.6, II, item 13.1.4, "c", item 13.1.5, "b4", item 13.1.5, "c4", item 13.1.6.1, "c" e item 13.1.6.1, "f", e habilitar a Construtora Wdd Ltda pelo cumprimento de todos os requisitos do edital. O presidente abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fruição do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 8 de novembro de 2019.  
GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da Comissão



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 178/2019.  
Partes: Município de Porto União e AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 179/2019.  
Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 4.782,15 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 180/2019.  
Partes: Município de Porto União e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 8.652,67 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 181/2019.  
Partes: Município de Porto União e DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 21.718,76 (vinte e um mil e setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 182/2019.  
Partes: Município de Porto União e DENTAL OESTE EIRELI.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 8.757,66 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 183/2019.  
Partes: Município de Porto União e D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 1.199,95 (um mil e cento e noventa e nove reais e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 184/2019.  
Partes: Município de Porto União e ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 9.465,36 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 185/2019.  
Partes: Município de Porto União e METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 186/2019.  
Partes: Município de Porto União e MULTIHOOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 187/2019.  
Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 14.423,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e três reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 188/2019.  
Partes: Município de Porto União e POSSATTO & POSSATTO LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 18.787,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 189/2019.  
Partes: Município de Porto União e PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 704,04 (setecentos e quatro reais e quatro centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 190/2019.  
Partes: Município de Porto União e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 191/2019.  
Partes: Município de Porto União e V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.  
Valor: R\$ 4.220,96 (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 192/2019.  
Partes: Município de Porto União e GABRIEL FARY - ME.  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.  
Valor: R\$ 3.385,28 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 146/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 193/2019.  
Partes: Município de Porto União e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME.  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.  
Valor: R\$ 18.371,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 146/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 194/2019.  
Partes: Município de Porto União e G.A. LIGESKI.  
Objeto: Aquisição de Marmitas.  
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 143/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 145/2019 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.  
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos.  
Valor: R\$ 29.255,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 011/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 342/2019.  
Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos.  
Objeto: Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vice King.  
Valor: R\$ 147.795,37 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 015/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 343/2019.  
Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.  
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos.  
Valor: R\$ 29.255,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 011/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 347/2019.  
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & CIA LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A à Z".  
Valor: R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 137/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 348/2019.  
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA - EPP.  
Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.  
Valor: R\$ 15.794,91 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 349/2019.  
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.  
Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.  
Valor: R\$ 12.596,73 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 350/2019.  
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.  
Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.  
Valor: R\$ 11.707,77 (onze mil e setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2225998

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa G.A. LIGESKI.  
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 146/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2226003

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 146/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas GABRIEL FARY – ME e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI – ME.  
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 148/2019**

Publicação Nº 2226010

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 204/2019.  
Pregão Presencial 148/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA – EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP e Mercado Kosera Ltda – EPP.  
Porto União SC, 04 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2226025

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.  
Tomada de Preços 011/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.  
Porto União SC, 30 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 014/2019**

Publicação Nº 2226030

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 165/2019.  
Tomada de Preços 014/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa LR Geomembranas Ltda.  
Porto União SC, 31 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 29 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2019

Publicação Nº 2226001

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 192/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA GABRIEL FARY – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

Processo nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa GABRIEL FARY – ME, CNPJ/MF 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, Nº 238, bairro Cidade Nova, cidade de Porto União, CEP: 89.400-000, Estado de Santa Catarina, Telefone: (42) 9115-7111 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO



UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Gabriel Fary, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019 e seus Anexos, Processo nº. 201/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR CX MOLDADA 3X200A	1	GE	UND	R\$ 152,18	R\$ 152,18
2	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 20,71	R\$ 207,10
3	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
4	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	10	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 148,00
5	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	10	CHINT	UND	R\$ 18,60	R\$ 186,00
6	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	30	CHINT	UND	R\$ 14,80	R\$ 444,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 1.285,28						
LOTE 2						
7	FITA ISOLANTE 20M	20	PIRELE	ROLO	R\$ 5,75	R\$ 115,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 115,00						
LOTE 6						
11	CANALETA 20X10X2000 BRANCO COM ADESIVO	100	ILUMI	UND	R\$ 8,41	R\$ 841,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 841,00						
LOTE 7						
12	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA	50	ILUMI	UND	R\$ 5,10	R\$ 255,00
13	INTERRUPTOR 1 T SIMPLES SISTEMA X	50	ILUMI	UND	R\$ 3,22	R\$ 161,00
14	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 9,13	R\$ 465,00
15	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	50	ILUMI	UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 1.144,00						

Valor total: R\$ 3.385,28 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

2.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da



empresa vencedora a entrega.

2.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GABRIEL FARY – ME  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Publicação Nº 2226002

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 193/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

Processo nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços,



tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ/MF 28.899.014/0001-08, sediada na Rua Abramo Eberle, Nº 136 – Sala 01, Centro, cidade de Concórdia, CEP: 89.700-204, Estado de Santa Catarina, Telefone: (49) 3444-2394 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Guilherme Lady Bomm, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019 e seus Anexos, Processo nº. 201/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019 e dos anexos.

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	LOTE 3	QNT	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	EMPALUX	UND	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 1.915,00						
	LOTE 4					
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	OLIVO	UND	R\$ 2,40	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 480,00						
	LOTE 5					
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	INECEL	BARRA	R\$ 49,15	R\$ 3.932,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 3.932,00						
	LOTE 8					
16	CAIXA SISTEMA X	300	ENERBRAS	UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	ENERBRAS	UND	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.664,00						
	LOTE 9					
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9 - R\$ 9.380,00						



Valor total: R\$ 18.371,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
REF.: PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Prezados Senhores,

A empresa **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.899.014/001-08, com sede à Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro, na cidade de Concórdia, Santa Catarina, endereço eletrônico [licitacoes@ambartec.com.br](mailto:licitacoes@ambartec.com.br), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem através deste, requerer o seguinte.

*Cumpra-se o  
processo em anexo  
do processo  
Processo finalizado  
Processo Oculatório Final  
19/05/2020*

I – DOS FATOS E DO DIREITO

A Requerente é detentora do Pregão Presencial nº. 146/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, objeto, Aquisição de Material Elétrico. Referida licitação ocorreu em 21 de outubro de 2019, tendo a Requerente se sagrado vencedora, dentre outros, do lote 03 e lote 09, conforme tabela abaixo.



LOTE 03					
Item	Descrição	UF	QTD	Marca	Modelo/Versão
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	UND	250	Empalux	AL15762
LOTE 09					
Item	Descrição	UF	QTD	Marca	Modelo/Versão
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	Metro	1000	RCM	CF 450/750v 6MM
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 6MM
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 6MM
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	Metro	1000	RCM	CF 450/750v 4MM
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 4MM
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 4MM
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	Metro	1500	RCM	CF 450/750v 2.5MM
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 2.5MM

B

28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 2.5MM
----	-------------------------------	-------	-----	-----	-------------------

Ocorre que, quando da realização do pregão, o custo para o Item 08 do lote 03, lâmpada LED bulbo 15W, Marca Empalux, Modelo, AL15762, era de R\$ 6,69, por unidade, conforme segue:

- 1 -

EMPALUX

Orçamento

Impressão: 07/10/2019 - Horário: 10:07:49

Nr. Orçamento: 031109  
 Código: 028899014  
 Cliente: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI  
 Frete: CIF  
 CNPJ: 28.899.014/0001-08      Inscr. Estadual: 258508620  
 Cond. Pag.: A VISTA  
 Código do Suframa / Data de validade: - / - / -  
 Local Entrega: R ABRAMO EBERLE, 136      CEP: 89700-204      Telefone: (049) 3444-2394  
 Cidade: CONCORDIA      UF: SC      Bairro: CENTRO      E-Mail: JAISON@AMBERTEC.COM.BR

Código	Descrição	Quant	UM	IPI	ST	Unit s/Imp	Unit c/Imp	Total c/Imp
LP06036	LUMINARIA LED SMD SARIN 60W BIV 6000K	26,00	UN	725,94	0,00	186,1388	214,0597	5.565,55
AL09562	BULBO LED 9W BIVOLT 6.500K PC WO	140,00	UN	52,74	0,00	3,7670	4,1437	580,12
<b>AL15362</b>	<b>BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO</b>	<b>200,00</b>	<b>UN</b>	<b>121,80</b>	<b>0,00</b>	<b>6,0900</b>	<b>6,6990</b>	<b>1.339,80</b>
TL20316	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 VID	450,00	UN	407,88	0,00	9,0639	9,9703	4.486,64
TL20416	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 PROCEL	450,00	UN	443,31	0,00	9,8514	10,8366	4.876,45
SL31036	SPOT LED QUADR PAR20 10W 6.000K BIVOLT	6,00	UN	10,23	0,00	11,3617	13,0659	78,40

Data de Entrega Sujeito a confirmação  
 Data Orçamento: 07/10/2019

Total Líquido: 15.165,06  
 Total IPI: 1.761,89  
 Total ST: 0,00  
 Total ICMS: 606,60  
 Total Geral: 16.926,95

Contato VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI  
 Email: renata.nichetti@empalux.com.br  
 (41) 3021-3500  
 Pedido mínimo dois mil reais  
 Orçamento Valido por sete dias

Concernente ao lote 09, os itens, 20, 21 e 22, Cabo Flexível de 6mm da Marca RCM, à época do certame tinham o custo de R\$ 1,76 por metro; os itens 23, 24 e 25, Cabo Flexível de 4mm, o valor de custo era de R\$ 1,17 por metro; já o Cabo Flexível de 2,5mm, relativo aos itens 26, 27 e 28, custavam R\$ 0,72 por metro:



*Guilherme Bormann*

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**  
 CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
 CEP: 89.700-204  
 Fone/Fax: (49) 3444-2394  
 www.ambartec.com.br

Pedido de Venda: 30607 Rcm Cabos Eletricos Ltda

08/10/2019 17:25:19

Forma Pagamento:

Condição: Conforme Aprovacao De

Vendedor: 2 - Venda Direta

Cliente: 918 - RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

CPF/CNPJ: 11792286000101

Nome: RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

Endereço: , - Porto Uniao - SC

Telefone: ,

Código	Nome do Produto	UN	Qtde.	Preço Unit.	IPi	S.T.	Total c/ Imp.
2370	- Cabo Flexível 1kv Hepr 70mm Preto - (m) -	MT	180,00	22,75	0,00	0,00	4.095,29
37	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
42	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Branco - Rolo C/100m -	RL	11,00	46,33	0,00	0,00	509,64
36	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
2066	- Cabo Flexível 450/750v 10mm -Preto - (m) -	MT	400,00	3,07	0,00	0,00	1.229,12
47	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	11,00	72,40	0,00	0,00	796,44
45	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
46	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
54	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
52	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
53	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
59	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
60	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
13 Itens						Total:	11.111,82
						Total c/ Imposto:	11.111,82

Ocorre que, em razão de fatores externos inesperados, tais como a redução e consequente elevação dos custos de produção e logística, em função da pandemia de COVID-19, e, sobretudo pela taxa cambial anômala do dólar frente ao Real, inúmeros produtos, especialmente os de origem estrangeira e os insumos que tem sua cotação baseada na moeda americana, sofreram aumento substancial no seu valor final.

Atualmente, o custo final dos mesmos produtos arrematados quando da realização do pregão, para o Lote 03, lâmpada LED bulbo 15W, Marca Empalux, Modelo, AL15762, é de R\$ 7,58:





**Empalux**  
 Rua Joaquim Alves Fontes, 13807, Colônia Murici,  
 83085500  
 São José dos Pinhais - PR  
 www.empalux.com.br/

**ORÇAMENTO**  
 5ea9911cc3249  
 29/04/2020

**Representante:** RENATA NICHETTI  
**R. Social:** VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI  
**Telefone:** (41) 3021-3787  
**Operação:** Venda  
**Forma Pgto:** Não Informado  
**Cond. Pgto:** 005 - 28  
**Frete:** CIF  
**Transportadora:** Não Informado  
**Observações:** Não Informado

**Cliente:** AMBAR TECNOLOGIA  
**R. Social:** 0288990140001 - AMBAR  
 TECNOLOGIA EIRELI  
**Telefone:** (04) 93444-2394  
**CNPJ:** 28.899.014/0001-08  
**Endereço:** R ABRAMO EBERLE, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 89700204  
**Cidade:** Concórdia  
**Estado:** SC  
**Suframa:** Não Informado  
**Insc. Estadual:** 258508620

**Ordem Compra:** Não Informado  
**Total Produtos:** R\$ 1.722,50  
**Total IPI:** R\$ 172,25  
**Total ST:** R\$ 0,00  
**Total:** R\$ 1.894,75  
**Qtd. Total:** 250  
**Validade:** 7 dias

Pedido ainda não integrado com o ERP, sujeito a alteração de valores.

Código	Produto	Ordem Compra	Qtd	Prc. Venda (R\$)	Prc. Venda c/ Imp. (R\$)	Vir. Total (R\$)	IPI(R\$)	ST(R\$)
1	AL15362 BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO		250	6,89	7,58	1.894,75	172,25	0,00

Pedido sujeito a aprovação / Quantidades ajustadas de acordo com embalagens mínimas.

Já, para o lote 09, os itens, 20, 21 e 22, Cabo Flexível de 6mm da Marca RCM, tem valor de custo atualizado de R\$ 2,17 o metro; os itens 23, 24 e 25, Cabo Flexível de 4mm custam atualmente R\$ 1,44 por metro; o Cabo Flexível de 2,5mm, referente aos itens 26, 27 e 28, o valor de R\$ 0,89 por metro:



B



29/04/2020

Orçamento #1420 | RCM Cabos Elétricos



RCM Cabos Elétricos LTDA  
 CNPJ: 11.792.286/001-01

Rua Paulista, 300 - Distrito Industrial  
 Porto União, SC - 89400-000  
 42 3523-8785

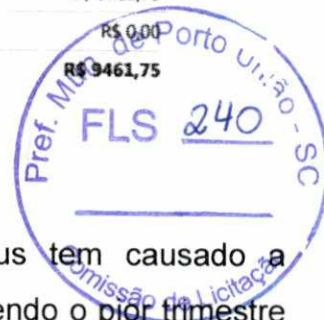
<http://www.rcmcaboseletricos.com.br>

### Orçamento #1420

ID do Orçamento: 1420  
 Data de Criação: 29/04/2020  
 Representante: Telmo Silva  
 Cliente: #39136 - Ambar Tecnologia Eireli  
 Telefone: (49) 3444-2394  
 CPF ou CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Forma de Pagamento: Boleto  
 Condição de Pagamento: 28/42/56 Dias  
 Status: Aguardando Aprovação  
 Observação:

### Lista de Itens

#	Descrição	Complemento	Qtd.	Valor Unitário	Total
59	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 217,44	R\$ 2 174,40
62	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
61	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
52	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 144,71	R\$ 1 447,10
55	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
54	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
45	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	15	R\$ 88,75	R\$ 1 331,25
48	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
47	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
<b>Produtos</b>					9
<b>Itens</b>					65
<b>Subtotal</b>					R\$ 9461,75
<b>S.T (0,00%)</b>					R\$ 0,00
<b>Total com Impostos</b>					R\$ 9461,75



A crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus tem causado a degradação do mercado financeiro, a bolsa de valores caiu 36,8%, tendo o pior trimestre

da história, com o dólar fechando o mês de março com alta de 15,9%, no mês de abril a alta acumulada é superior a 8%, e o acumulado do ano supera 41%. Esses fatores implicam diretamente na elevação do custo final dos produtos, deixando a situação econômica contratada em total disparidade com a situação atual desta empresa, levando ao desequilíbrio econômico-financeiro inicialmente assumido.

É notório que a situação econômica, está mais precária a cada dia que passa em função dos efeitos causados pela pandemia de corona vírus, com a clara possibilidade de uma recessão global.

Tais fatos, ainda que evidentes, se comprovam também à grande veiculação de informações referente aos efeitos da pandemia de COVID-19 na economia brasileira e mundial, sendo que a empresa oficiante anexa os links das reportagens retiradas de endereços eletrônicos podendo ser acessadas por Vossa Senhoria:

**DÓLAR RETOMA ALTA E VOLTA A BATER R\$ 5,70**

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/27/dolar.ghtml>,  
publicado em 27 de abril de 2020

**CORONAVÍRUS E 1º TRI FRACO FAZEM VALE CORTAR METAS DE PRODUÇÃO PARA 2020**

<https://exame.abril.com.br/negocios/coronavirus-e-1o-tri-fraco-fazem-vale-cortar-metas-de-producao-para-2020/>, publicado em 18 de abril de 2020

**DÓLAR SOBE E ACUMULA ALTA DE 16% NO MÊS DE MARÇO**

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/31/dolar.ghtml>  
publicada em 31/03/2020

**BOLSA CAI 30%, E DÓLAR SOBE 16% EM MARÇO COM PANDEMIA DE CORONA VÍRUS**

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/bolsa-cai-30-e-dolar-sobe-16-em-marco-com-pandemia-de-coronavirus>,  
publicada em 31/03/2020

**GOLDMAN DIZ QUE VÍRUS DEVE CAUSAR 'CHOQUE DE DEMANDA' PARA COBRE**

<https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/02/17/goldman-diz-que-virus-deve-causar-choque-de-demanda-para-cobre.htm>,  
publicado em 17/02/2020



**NOVO CORONAVÍRUS JÁ AFETA 70% DAS EMPRESAS DO SETOR ELETROELETRÔNICO, DIZ ABINEE**

<https://canaltech.com.br/negocios/novo-coronavirus-ja-afeta-70-das-empresas-do-setor-eletroeletronico-diz-abinee-161626/>, publicada em 10/03/2020

**IBOVESPA CAI 30% EM MARÇO, MAIOR QUEDA MENSAL EM 22 ANOS**

<https://valorinveste.globo.com/objetivo/hora-de-investir/noticia/2020/03/31/ibovespa-tem-maior-queda-mensal-em-22-anos-dolar-maior-alta-desde-ataque-as-torres-gemeas-em-2011.ghtml>, publicada em 31/03/2020

**BOLSA CAI 30% E DÓLAR SOBE 16%, A R\$ 5,194, EM MÊS DE PANDEMIA DE COVID-19**

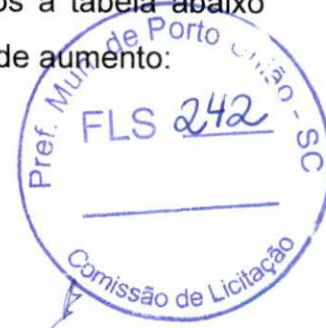
<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/31/fechamento-bolsa-dolar.html>, publicada em 31/03/2020

Desta forma, em função das circunstâncias, o custo final dos produtos arrematados quando da realização do Pregão Eletrônico, sofreram reajuste considerável.

Como é de conhecimento geral, a alta exacerbada do dólar altera a economia do país inteiro, pois existe uma grande cadeia de custos que se elevam e infelizmente, também afeta de forma considerável a empresa oficiante, que mesmo ciente dessas possíveis alterações, assevera que o cenário atual é totalmente atípico e imprevisível. Variações tão elevadas dificilmente ocorrem em tal proporção e afetam com tamanho impacto o custo dos insumos.

As elevações nos valores de custo que ocorreram nos últimos meses ameaçam nossa integridade financeira, e podem gerar até mesmo a inexecução do contrato firmado, pois as margens de lucro negociadas neste procedimento licitatório não nos permitem absorver os aumentos anômalos gerados pelo atual contexto, sem que a nossa sanidade financeira seja profundamente abalada, pondo em risco a execução do contrato.

No intuito de facilitar a análise desta Comissão, elaboramos a tabela abaixo discriminando o valor de custo inicial e final, bem como a porcentagem de aumento:



Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Custo Quando da licitação	Custo Atualizado	Varição de Preço
3	8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	Empalux	AL15762	R\$ 6,69	R\$ 7,58	13%
9	20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	RCM	Flex 2,5mm	R\$ 0,72	R\$ 0,89	24%
	27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	RCM	Flex 2,5mm	R\$ 0,72	R\$ 0,89	24%

Conforme exposto, o valor de custo para o item 08, lote 03, Lâmpada LED Buldo 15W, à época do certame licitatório, teve um acréscimo de 13%, já os Cabos Flexíveis que compõe o lote 09, tiveram variação de preço até 24% em menos de 06 meses.

Ainda, salientamos que referidos valores são brutos, sem incidência de impostos e não incluídas as despesas com transporte, pessoal, etc., até o fornecimento dos produtos.



## II – DA PREVISÃO LEGAL

O Reequilíbrio econômico-financeiro está previsto na Lei nº 8666/93, havendo previsão da manutenção da segurança contratual nos seguintes artigos: art. 5º, § 1º; art. 7º, § 7º; art. 40. XI e XIV, c; art. 57, § 1º; art. 58, § 1º e § 2º e 65, inciso II, alínea “d”.

A fundamentação para a solicitação de Reequilíbrio encontra-se abalizado na “Teoria da Imprevisão”, consubstanciada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, podendo ser definida nas palavras de Miguel Maria de Serpa Lopes (*Curso de Direito Civil, Vol. III. 6d. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001*):

B

"A imprevisão consiste, assim, no desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato, independentemente da vontade das partes, de tal forma extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente. São acontecimentos supervenientes que alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos." (Grifo Nosso)

O restabelecimento da adequação econômico-financeira de contratos administrativos é possível quando há um evento posterior à formulação da proposta, que rompe o referido equilíbrio. Assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é questão que norteia os contratos administrativos, tendo por escopo garantir ao contratado a equivalência inicial.

Para Hely Lopes Meirelles (*in Estudos e Pareceres de Direito Público, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, v. 11, pp. 120/1*):

"O equilíbrio econômico-financeiro é a relação que as partes estabelecem inicialmente no contrato administrativo, entre os encargos do particular e a retribuição devida pela entidade ou órgão contratante, para a justa remuneração do seu objeto.

Com efeito, o contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas, por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. **Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste porque**, se de um lado a Administração tem o poder de modificar as condições de execução do contrato e de exigir a prestação da outra parte, ainda que ela mesma não tenha cumprido a sua, de outro lado, **o particular contratado tem o direito de ver mantida a correlação encargo-remuneração estabelecida originariamente,**



uma vez que o seu objetivo ao participar da relação comercial foi - e continua sendo - o ganho pecuniário. Objetivo altamente lícito e respeitável, diga-se de passagem, que a Administração contratante não pode, validamente, restringir, exigindo que, a partir de um dado momento, a execução do contrato prossiga em condições menos lucrativas e até mesmo prejudiciais ao contratado, sem qualquer culpa deste." (Grifo nosso)

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados, segundo a doutrina do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, nada mais é do que "a *relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível*".

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>1</sup> discorre acerca da possibilidade de alteração unilateral do contrato administrativo:

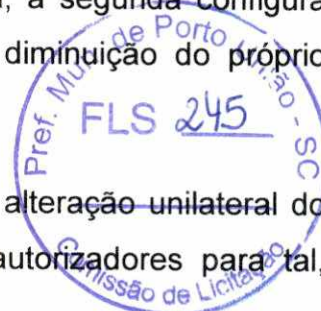
Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabelece a possibilidade de alteração unilateral nos seguintes casos:

1. quando houver **modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**
2. quando necessária a **modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto [...].** (Grifou-se)

Neste diapasão, a primeira pode ser considerada **alteração qualitativa**, diante da necessidade de adequação do projeto em si e, doutra banda, a segunda configura **alteração quantitativa**, uma vez que envolve o acréscimo ou diminuição do próprio objeto contratual.

Não obstante a previsão legislativa permitindo referida ~~alteração unilateral~~ do contrato administrativo, há que se observar alguns requisitos autorizadores para tal, conforme elucida MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>2</sup>:

<sup>1</sup> Op. Cit., p. 272.



São requisitos para a alteração unilateral:

- a) que haja adequada motivação sobre qual o interesse público que justifica a medida;
- b) que seja respeitada a natureza do contrato, no que diz respeito ao seu objeto; não se pode alterar um contrato de venda para um de permuta, ou um contrato de vigilância para um de limpeza;
- c) **que seja respeitado o direito do contratado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado; [...].**  
(Grifou-se)

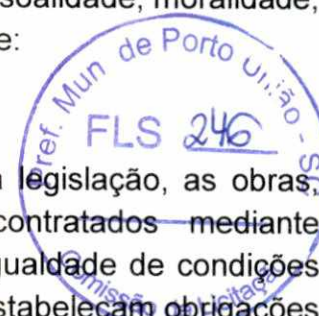
Não obstante, o poder da Administração Pública em alterar unilateralmente o contrato não é ilimitado, devendo observar, em especial, “[...] dois limites [...] previstos expressamente na Lei n. 8.666/93; o artigo 58, I prevê a prerrogativa de modificação unilateral ‘para melhor adequação às finalidades de interesse público’. E o artigo 65, § 6.º, obriga a Administração, nessa hipótese, a ‘restabelecer, por aditamento, o **equilíbrio econômico-financeiro inicial**.<sup>3</sup>” (Grifou-se)

Quanto ao tema, imprescindível se torna a análise das disposições do art. 37, XXI, da CF:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifou-se)



<sup>2</sup> Op. Cit., p. 272.

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Op. Cit., p. 282.

Consoante se depreende do texto constitucional, corroborado pelo entendimento doutrinário previamente transcrito, a menção aos “*termos da lei*” refere-se, justamente, ao § 6.º do art. 65 da Lei 8.666/93:

**Art. 65. [...]**

[...]

§ 6.º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Desta forma, consoante lição de MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>4</sup>, “*o exercício das competências anômalas da Administração não pode alterar a equação econômico-financeira original, também denominada equilíbrio econômico-financeiro. A alteração das condições contratuais obriga à modificação concomitante das cláusulas atinentes à remuneração do contratado.*” (Grifou-se)

Quanto ao tema, ainda, ALEXANDRE MAZZA<sup>5</sup> sintetiza:

A Constituição Federal obriga a Administração a garantir a manutenção das condições efetivas da proposta vencedora. Desse modo, mesmo que ocorram circunstâncias excepcionais que tornem mais onerosa à execução contratual, a Administração deve, atendidos os requisitos legais, aumentar a remuneração do contratado para preservar sua margem de lucro. A preservação do lucro contratual é denominada equilíbrio econômico-financeiro. Portanto, **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é uma garantia constitucional estabelecida em benefício do contratado.** (Grifou-se)

Se infere, portanto, a existência de um desequilíbrio na relação econômico-financeira, ou seja, entre “*o conjunto de encargos e a contrapartida do conjunto das retribuições*”.<sup>6</sup>”



<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. 9. Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2013, p. 548.

<sup>5</sup> Manual de Direito Administrativo. 3. Ed. São Paulo. Saraiva, 2013, p. 359.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 548.



Referida relação é caracterizada com uma equação, conforme elucida ALEXANDRE MAZZA<sup>7</sup>:

A equação econômico-financeira pode ser conceituada como a relação que se estabelece, no momento da celebração do contrato, entre o encargo assumido e a remuneração pactuada.

A manutenção desse equilíbrio é um direito constitucionalmente tutelado do contratado e decorre do princípio da boa-fé e também da busca pelo interesse público primário [...].

**Em termos práticos, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro obriga o contratante a alterar a remuneração do contratado sempre que sobrevier circunstância excepcional capaz de tornar mais onerosa a execução. Assim, procura-se recompor a margem de lucro inicialmente projetada no momento da celebração contratual. (Grifou-se)**

No caso em tela, inexistente a continuidade da relação econômico-financeira pactuada à época da celebração do contrato administrativo, de forma que a relação tornou-se excessivamente onerosa à empresa, sem a correspondente contraprestação pecuniária.

Quanto ao tema, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>8</sup> afirma:

A quebra do equilíbrio é um fenômeno essencialmente econômico. Consiste na alteração do resultado econômico extraível da contratação administrativa e somente pode ser reconhecida por meio de uma comparação entre duas realidades diversas. É necessário cotejar a previsão adotada pelas partes por ocasião da formulação da proposta com as condições de efetiva execução da contratação, verificadas em momento posterior.

Importante salientar que *“a alteração dos encargos ou das vantagens do particular em virtude de ato unilateral da Administração poderá gerar o comprometimento da relação originalmente existente.”*<sup>9</sup>



B

<sup>7</sup> Op. Cit., p. 463.

<sup>8</sup> Op. Cit., pp. 551/552.

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Conclui-se, portanto, que não obstante a possibilidade alteração unilateral do contrato, impondo ônus superiores àqueles definidos no instrumento licitatório, ou seja, a alteração qualitativa do objeto da licitação/contrato há que se manter o **equilíbrio econômico-financeiro da relação**, de forma a não imputar o ônus decorrente de tal desiderato à empresa.

No mesmo sentido posiciona-se a jurisprudência:

*Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRAÇÃO. INDENIZAÇÃO. REEQUILÍBRIO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PRIMEIRO GRAU. É desnecessário o retorno dos autos à origem a fim de que lá o Ministério Público se manifeste, pois existindo manifestação neste grau de jurisdição, esta supre aquela. A determinação de retorno dos autos à origem acabaria por prolongar o curso do processo, o que vai de encontro ao direito fundamental à duração razoável do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CRFB. MÉRITO. Caso concreto em que visa a autora o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de prestação de transporte escolar em que o preço era com base no quilômetro rodado e tendo havido aumento significativo no valor do combustível. É incontroverso o aumento do valor do combustível, o que, logicamente, acarreta aumento custos do contrato, sendo devida indenização a demandante a fim de restabelecer o equilíbrio do contrato. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Reexame Necessário Nº 70023691819, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 29/04/2009)*

No âmbito da Advocacia-Geral da União a matéria restou cristalizada nos termos da Orientação Normativa nº 22 e Acórdão do TCU, de seguinte teor:

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 22:**

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS



<sup>9</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 557.

B

CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993.

**ACÓRDÃO DO TCU Nº 313/2002 – PLENÁRIO**

[...] 31. Observo, ainda, que o princípio da vinculação ao Edital não pode impedir o reconhecimento da incidência de hipótese de necessidade de alteração das condições originais de pagamentos. Exatamente porque o próprio sistema positivado vigente a época dos fatos ora enfocados – e também que passou a vigorar como o advento da Lei n 8.666/93 – autoriza a modificação da avença original, quando se fizer necessária a retomada do equilíbrio econômico-financeiro. Assim sendo, **há de se reconhecer que, nas situações em que se fizer necessária a repactuação para restauração desse equilíbrio, o princípio da vinculação aos termos do Edital cederá – obrigatoriamente – as normas que buscam preservar a compatibilidade entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração**". (Original sem grifos)

Diante dos fatos apresentados, levando-se em conta o aumento atípico de custos para a aquisição dos produtos que essa empresa restou vencedora no processo licitatório em questão, visando à manutenção de solvência da empresa, não nos resta outra alternativa senão **requerer a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, visando à manutenção do bom relacionamento entre as partes.**

Subsidiariamente, caso este município não aceite o pedido de reequilíbrio, esta empresa requer, desde já, **o CANCELAMENTO/RESCISÃO dos contratos firmados e das notas de empenho a emitir:**

**II. 1– DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Dispõe o Artigo 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93, que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, superveniente à assinatura do Contrato/ARP poderá ensejar a rescisão do mesmo, por qualquer uma das partes:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



B

[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

No mesmo sentido, os artigos 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõem:

**Art. 19.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - **liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. **Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - por razão de interesse público; ou

II - **a pedido do fornecedor.**

O Código Civil de 2002, disciplina as figuras do "caso fortuito" e da "força maior" em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que se dá decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

**Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.**



B

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.

[...] embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas. (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

Posto isto, fica evidente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, autorizado está o pedido de cancelamento do contrato de preço firmado com a Administração Pública por parte de fornecedor.

### III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos apresentados, REQUER-SE:

- 1. O reajuste nos valores dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, nos percentuais mencionados, conforme segue:**

**Para o Lote 03, item 08, lâmpada LED, reajuste de 13%, alterando o valor de registro de R\$ 7,66 para R\$8,65 a unidade;**

**Lote 09, Itens 20, 21 e 22, cabo flexível 6mm, reajuste na monta de 23%, passando o valor registrado de R\$ 2,15 o metro para R\$ 2,64;**



Itens 23, 24 e 25, cabo flexível de 4mm, reajuste em 23%, alterando o valor do metro de R\$ 1,44 para R\$ 1,77;

Itens 26, 27 e 28, cabo flexível de 2,5mm, reajuste de preço de 24%, alterando o valor de registro de R\$ 0,88 para R\$ 1,09 o metro.

2. **CUMULATIVAMENTE**, requer-se o cancelamento de todas as Notas de Empenho emitidas e/ou a emitir, e/ou o reajuste de referidas notas para constar os valores atualizados dos produtos;
3. **ALTERNATIVAMENTE**, caso Vossa Senhoria opte por não conceder o respectivo reequilíbrio, que seja realizada o **Cancelamento/Rescisão** amigável do presente contrato.

Por fim, solicitamos encarecidamente que Vossa Senhoria analise com atenção e minúcia os pedidos solicitados, haja vista que são embasados na legislação vigente, podendo ainda requerer quaisquer esclarecimentos necessários para a concessão do mesmo.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2020.

28 899 014 / 0001 - 08

I.E. 25.850.862-0

AMBAR TECNOLOGIA EIRELI-ME

RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01  
CENTRO - CEP 89 700-204

CONCÓRDIA-SC

*Guilherme Bomm*  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Guilherme Lady Bomm

CPF: 079.267.849-40

RG nº 4885783

Proprietário



**SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO**

Solicito parecer jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa Ambar Tecnologia  
Eireli ME.

Sem mais para o momento.

Porto União, 07 de maio de 2020.

  
**GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES**  
Departamento de Licitações





Re: RES: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacoes@ambartec.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 08:29 BRT

Bom dia

Segue parecer Auditora Fiscal.

Att.

Depto. de licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.  
Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**

Em quinta-feira, 30 de abril de 2020 17:54:54 BRT, Âmbar Tecnologia - Thiago Penso  
<licitacoes@ambartec.com.br> escreveu:

Prezados senhores, boa tarde

Relativo à solicitação de apresentação de notas fiscais anteriores e notas atuais.

Nossa empresa infelizmente não dispõe de notas anteriores ao certame, da mesma forma não dispomos de notas fiscais atualizadas, pois não realizamos compras junto aos fabricantes/fornecedores dos materiais nos últimos meses.

Para compor a proposta utilizamo-nos apenas de cotação de preços.

Porém, cabe informar que dispomos de nota relativa ao mês de novembro de 2019 da empresa RCM, fabricante dos Cabos Flexíveis (lote 09). Toda via a mesma não conta com todas as bitolas dos cabos. Da mesma forma, contamos com nota da empresa Empalux relativa ao mês de novembro de 2019.



RES: RES: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

De: Âmbor Tecnologia - Thiago Penso (licitacoes@ambartec.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 10:01 BRT

Prezados, bom dia

Conforme explanado, realmente não contamos com notas fiscais dos produtos, porem os orçamentos apresentados corroboram que os valores de registros são inferiores aos valores praticados atualmente no mercado.

Com uma simples pesquisa pode-se averiguar a veracidade dos fatos.

Por exemplo a lâmpada Empalux LED de 15w, lote 3, item 08, tem valor médio de venda de R\$ 15,10, por unidade. O Valor negociado para o item à época do certame foi R\$ 7,66.

Já os cabos flexíveis, contam com preço atual de mercado, conforme segue:

Cabo Flexível de 6mm, tem valor médio de mercado de R\$ 2,82 por metro, enquanto o valor de registro para o mesmo é de R\$ 2,15 o metro.

Cabo Flexível de 4mm, atualmente tem valor médio de mercado de R\$ 1,91 por metro, sendo que o valor negociado foi de R\$ 1,44 por metro.

Cabo Flexível de 2,5mm, o valor médio de mercado atualmente é de R\$ 1,20 por metro, já o valor de registro é de R\$ 0,88 por metro.

Conforme explanado na solicitação de Reequilíbrio Econômico, os valores dos insumos e os itens importados, que tem sua cotação baseada em dólar sofreram reajuste considerável nos últimos meses em função do desequilíbrio causado pela pandemia de Cora Vírus, sendo isto um fato notório.

Desta forma, por ação de fato fortuito superveniente, gerado pela pandemia de COVID-19, que ocasionou a atípica e inesperada desvalorização do Real frente a outras moedas, elevação dos custos de produção e logística, dentre outros fatores, conforme previsão do item 11.2 da ATA de Registro de Preços 193/2019, com fulcro no Art. 21, II, do Decreto nº 7892/13:

**Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Desta forma, solicitamos encarecidamente seja Rescindido o Contrato de forma amigável, pois a empresa Âmbor Tecnologia não tem condições de cumprir o compromisso firmado.

Aguardamos Retorno



Thiago Penso

ÂMBART TECNOLOGIA

-  
CNPJ: 28.899.014/0001-08

49 3444 2394

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01, Centro

Concórdia - SC  
-

**De:** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

**Enviado:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 08:30

**Para:** Âmbar Tecnologia - Thiago Penso

**Assunto:** Re: RES: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

Bom dia

Segue parecer Auditora Fiscal.

Att.

Depto. de licitação



---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)  
Tel.: 042 3523-1155  
Ramais:**

Assinatura

Doc.

AR MP

JU 52623803 4 BR



Destinatário:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina

CEP 89400-000

**A/C Setor de Licitações**



Remetente:

Âmbar Tecnologia

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro

Concórdia – Santa Catarina

CEP 89700-204





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**  
**CNPJ: 28.899.014/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:08 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **4417.D13E.6B8D.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **28.899.014/0001-08**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140052847740**  
Data de emissão: **05/05/2020 10:59:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15952/2020**

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome Razão: **1256106 - AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **28.899.014/0001-08**

Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, n 136

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

Estado: SC

**[ FINALIDADE ]**

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.  
Válida por 90 dias a partir da data de emissão.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.899.014/0001-08

**Razão Social:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME

**Endereço:** RUA ABRAMO EBERLE 136 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030703422530055584

Informação obtida em 06/04/2020 10:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Certidão n°: 10305505/2020  
Expedição: 05/05/2020, às 11:07:11  
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.899.014/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.899.014/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
NOME EMPRESARIAL <b>AMBAR TECNOLOGIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMBAR TECNOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ABRAMO EBERLE</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.700-204</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAISONBOMM@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 9925-3777</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **10:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

À SRA.  
LAURECI FREISLEBEN

### SOLICITAÇÃO PARECER

Solicito parecer para o atendimento ao solicitado pela empresa ÂMBAR  
TECNOLOGIA EIRELI ME.

Sem mais para o momento.

Porto União, 29 de abril de 2020.

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações



## Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

De: Âmbar Tecnologia - Thiago Penso (licitacoes@ambartec.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quarta-feira, 29 de abril de 2020 14:46 BRT

Prezados, bom dia,

A empresa Âmbar Tecnologia EIRELI ME, CNPJ 28.899.014/0001-08, participante/detentora do Pregão nº 146/2019, Processo nº 201/2019, vem por meio deste solicitar seja analisado o pedido de Recomposição de Preços que segue anexo.

Cabe dizer que a presente solicitação é admissível tendo em vista as alterações econômicas causadas pela Pandemia de COVID-19 que aflige o Brasil e o mundo, e que infelizmente está refletindo diretamente no ramo de atividade de nossa empresa.

Gostaríamos de pedir encarecidamente a compreensão dos Senhores, e ainda dizer que, com o presente pedido não operamos em nenhum momento de maneira tendenciosa, somente visamos o legítimo equilíbrio financeiro entre as partes, mantendo a equivalência contratual inicialmente firmada.

Caso necessário quaisquer informações adicionais, fiquem à vontade para entrar em contato.

Desde já agradecemos pela atenção;

**Thiago Penso**

**ÂMBART TECNOLOGIA**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

49 3444 2394

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01

Concórdia - SC

-



Reequilíbrio Financeiro Âmbar Tecnologia.pdf

1.7MB



**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**REF.: PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**Prezados Senhores,**

A empresa **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.899.014/001-08, com sede à Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro, na cidade de Concórdia, Santa Catarina, endereço eletrônico [licitacoes@ambartec.com.br](mailto:licitacoes@ambartec.com.br), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem através deste, requerer o seguinte.

**I – DOS FATOS E DO DIREITO**

A Requerente é detentora do Pregão Presencial nº. 146/2019, Processo Licitatório nº. 201/2019, objeto, Aquisição de Material Elétrico. Referida licitação ocorreu em 21 de outubro de 2019, tendo a Requerente se sagrado vencedora, dentre outros, do lote 03 e lote 09, conforme tabela abaixo.

LOTE 03					
Item	Descrição	UF	QTD	Marca	Modelo/Versão
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	UND	250	Empalux	AL15762
LOTE 09					
Item	Descrição	UF	QTD	Marca	Modelo/Versão
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	Metro	1000	RCM	CF 450/750v 6MM
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 6MM
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 6MM
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	Metro	1000	RCM	CF 450/750v 4MM
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 4MM
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 4MM
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	Metro	1500	RCM	CF 450/750v 2.5MM
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	Metro	500	RCM	CF 450/750v 2.5MM
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	Metro	500	RCM	CF 450/750v 2.5MM





Ocorre que, quando da realização do pregão, o custo para o Item 08 do lote 03, lâmpada LED bulbo 15W, Marca Empalux, Modelo, AL15762, era de R\$ 6,69, por unidade, conforme segue:

- 1 -

EMPALUX

Orçamento

Impressão: 07/10/2019 - Horário: 10:07:49

Nr. Orçamento: 031109  
Codigo: 028899014  
Cliente: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI  
Frete: CIF  
CNPJ: 28.899.014/0001-08 Inscr. Estadual: 258508620  
Cond. Pag.: A VISTA  
Código do Suframa / Data de validade : - / /  
Local Entrega: R ABRAMO EBERLE, 136 CEP: 89700-204 Telefone: (049) 3444-2394  
Cidade: CONCORDIA UF: SC Bairro: CENTRO E-Mail: JAISON@AMBERTEC.COM.BR

Codigo	Descrição	Quant	UM	IPI	ST	Unit s/Imp	Unit c/Imp	Total c/Imp
LP06036	LUMINARIA LED SMD SARIN 60W BIV 6000K	26,00	UN	725,94	0,00	186,1388	214,0597	5.565,55
AL09562	BULBO LED 9W BIVOLT 6.500K PC WO	140,00	UN	52,74	0,00	3,7670	4,1437	580,12
AL15362	BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO	200,00	UN	121,80	0,00	6,0900	6,6990	1.339,80
TL20316	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 VID	450,00	UN	407,88	0,00	9,0639	9,9703	4.486,64
TL20416	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 PROCEL	450,00	UN	443,31	0,00	9,8514	10,8366	4.876,45
SL31036	SPOT LED QUADR PAR20 10W 6.000K BIVOLT	6,00	UN	10,23	0,00	11,3617	13,0659	78,40

Data de Entrega Sujeito a confirmacao  
Data Orçamento: 07/10/2019

Total Liquido: 15.166,06  
Total IPI: 1.761,89  
Total ST: 0,00  
Total ICMS: 606,60  
Total Geral: 16.926,95

Contato VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI  
Email: renata.nichetti@empalux.com.br  
(41) 3021-3500  
Pedido minimo dois mil reais  
Orçamento Valido por sete dias

Concernente ao lote 09, os itens, 20, 21 e 22, Cabo Flexível de 6mm da Marca RCM, à época do certame tinham o custo de R\$ 1,76 por metro; os itens 23, 24 e 25, Cabo Flexível de 4mm, o valor de custo era de R\$ 1,17 por metro; já o Cabo Flexível de 2,5mm, relativo aos itens 26, 27 e 28, custavam R\$ 0,72 por metro:





Pedido de Venda: 30607 Rcm Cabos Eletricos Ltda

08/10/2019 17:25:19

Forma Pagamento:

Condição: Conforme Aprovacao De

Vendedor: 2 - Venda Direta

Cliente: 918 - RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

CPF/CNPJ: 11792286000101

Nome: RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

Endereço: - Porto Uniao - SC

Telefone: ,

Código	Nome do Produto	UN	Qtde.	Preço Unit.	IPI	S.T.	Total c/ Imp.
2370	- Cabo Flexível 1kv Hepr 70mm Preto - (m) -	MT	180,00	22,75	0,00	0,00	4.095,29
37	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
42	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Branco - Rolo C/100m -	RL	11,00	46,33	0,00	0,00	509,64
36	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
2066	- Cabo Flexível 450/750v 10mm -Preto - (m) -	MT	400,00	3,07	0,00	0,00	1.229,12
47	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	11,00	72,40	0,00	0,00	796,44
45	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
46	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
54	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
52	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
53	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
59	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
60	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
13 Itens						Total:	11.111,82
						Total c/ Imposto:	11.111,82

Ocorre que, em razão de fatores externos inesperados, tais como a redução e consequente elevação dos custos de produção e logística, em função da pandemia de COVID-19, e, sobretudo pela taxa cambial anômala do dólar frente ao Real, inúmeros produtos, especialmente os de origem estrangeira e os insumos que tem sua cotação baseada na moeda americana, sofreram aumento substancial no seu valor final.

Atualmente, o custo final dos mesmos produtos arrematados quando da realização do pregão, para o Lote 03, lâmpada LED bulbo 15W, Marca Empalux, Modelo, AL15762, é de R\$ 7,58:





AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394  
www.ambartec.com.br



**Empalux**

Rua Joaquim Alves Fontes, 13807, Colônia Murici,  
83085500  
São José dos Pinhais - PR  
www.empalux.com.br/

**ORCAMENTO**

5ea9911cc3249  
29/04/2020

**Representante:** RENATA NICHETTI  
**R. Social:** VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI  
**Telefone:** (41) 3021-3787  
**Operação:** Venda  
**Forma Pgto:** Não Informado  
**Cond. Pgto:** 005 - 28  
**Frete:** CIF  
**Transportadora:** Não Informado  
**Observações:** Não Informado

**Cliente:** AMBAR TECNOLOGIA  
**R. Social:** 0288990140001 - AMBAR  
TECNOLOGIA EIRELI  
**Telefone:** (04) 93444-2394  
**CNPJ:** 28.899.014/0001-08  
**Endereço:** R ABRAMO EBERLE, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 89700204  
**Cidade:** Concórdia  
**Estado:** SC  
**Suframa:** Não Informado  
**Insc. Estadual:** 258508620

**Ordem Compra:** Não Informado  
**Total Produtos:** R\$ 1.722,50  
**Total IPI:** R\$ 172,25  
**Total ST:** R\$ 0,00  
**Total:** R\$ 1.894,75  
**Qtd. Total:** 250  
**Validade:** 7 dias

Pedido ainda não integrado com o ERP, sujeito a alteração de valores.

Código	Produto	Ordem Compra	Qtd	Prc. Venda (R\$)	Prc. Venda c/ Imp. (R\$)	Vlr. Total (R\$)	IPI(R\$)	ST(R\$)
1	AL15362 BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO		250	6,89	7,58	1.894,75	172,25	0,00

Pedido sujeito a aprovação / Quantidades ajustadas de acordo com embalagens mínimas.

Já, para o lote 09, os itens, 20, 21 e 22, Cabo Flexível de 6mm da Marca RCM, tem valor de custo atualizado de R\$ 2,17 o metro; os itens 23, 24 e 25, Cabo Flexível de 4mm custam atualmente R\$ 1,44 por metro; o Cabo Flexível de 2,5mm, referente aos itens 26, 27 e 28, o valor de R\$ 0,89 por metro:

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394  
www.ambartec.com.br







AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
 CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
 CEP: 89.700-204  
 Fone/Fax: (49) 3444-2394  
 www.ambartec.com.br



29/04/2020

Orçamento #1420 | RCM Cabos Elétricos



RCM Cabos Elétricos LTDA  
 CNPJ: 11.792.286/001-01

Rua Paulista, 300 - Distrito Industrial  
 Porto União, SC - 89400-000  
 42 3523-8785

<http://www.rcmcaboseletricos.com.br>

### Orçamento #1420

ID do Orçamento: 1420  
 Data de Criação: 29/04/2020  
 Representante: Teimo Silva  
 Cliente: #39136 - Ambar Tecnologia Eireli  
 Telefone: (49) 3444-2394  
 CPF ou CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Forma de Pagamento: Boleto  
 Condição de Pagamento: 28/42/56 Dias  
 Status: Aguardando Aprovação  
 Observação:

### Lista de Itens

#	Descrição	Complemento	Qtd.	Valor Unitário	Total
59	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 217,44	R\$ 2 174,40
62	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
61	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
52	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 144,71	R\$ 1 447,10
55	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
54	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
45	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	15	R\$ 88,75	R\$ 1 331,25
48	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
47	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
<b>Produtos</b>					9
<b>Itens</b>					65
<b>Subtotal</b>					R\$ 9461,75
<b>S.T (0,00%)</b>					R\$ 0,00
<b>Total com Impostos</b>					<b>R\$ 9461,75</b>

A crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus tem causado a degradação do mercado financeiro, a bolsa de valores caiu 36,8%, tendo o pior trimestre

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
 CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
 CEP: 89.700-204  
 Fone/Fax: (49) 3444-2394  
 www.ambartec.com.br





da história, com o dólar fechando o mês de março com alta de 15,9%, no mês de abril a alta acumulada é superior a 8%, e o acumulado do ano supera 41%. Esses fatores implicam diretamente na elevação do custo final dos produtos, deixando a situação econômica contratada em total disparidade com a situação atual desta empresa, levando ao desequilíbrio econômico-financeiro inicialmente assumido.

É notório que a situação econômica, está mais precária a cada dia que passa em função dos efeitos causados pela pandemia de corona vírus, com a clara possibilidade de uma recessão global.

Tais fatos, ainda que evidentes, se comprovam também à grande veiculação de informações referente aos efeitos da pandemia de COVID-19 na economia brasileira e mundial, sendo que a empresa oficiante anexa os links das reportagens retiradas de endereços eletrônicos podendo ser acessadas por Vossa Senhoria:

**DÓLAR RETOMA ALTA E VOLTA A BATER R\$ 5,70**

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/27/dolar.ghtml>,  
publicado em 27 de abril de 2020

**CORONAVÍRUS E 1º TRI FRACO FAZEM VALE CORTAR METAS DE PRODUÇÃO PARA 2020**

<https://exame.abril.com.br/negocios/coronavirus-e-1o-tri-fraco-fazem-vale-cortar-metas-de-producao-para-2020/>, publicado em 18 de abril de 2020

**DÓLAR SOBE E ACUMULA ALTA DE 16% NO MÊS DE MARÇO**

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/31/dolar.ghtml>  
publicada em 31/03/2020

**BOLSA CAI 30%, E DÓLAR SOBE 16% EM MARÇO COM PANDEMIA DE CORONA VÍRUS**

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/bolsa-cai-30-e-dolar-sobe-16-em-marco-com-pandemia-de-coronavirus>,  
publicada em 31/03/2020

**GOLDMAN DIZ QUE VÍRUS DEVE CAUSAR 'CHOQUE DE DEMANDA' PARA COBRE**

<https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/02/17/goldman-diz-que-virus-deve-causar-choque-de-demanda-para-cobre.htm>,  
publicado em 17/02/2020



**NOVO CORONAVÍRUS JÁ AFETA 70% DAS EMPRESAS DO SETOR ELETROELETRÔNICO, DIZ ABINEE**

<https://canaltech.com.br/negocios/novo-coronavirus-ja-afeta-70-das-empresas-do-setor-eletronico-diz-abinee-161626/>, publicada em 10/03/2020

**IBOVESPA CAI 30% EM MARÇO, MAIOR QUEDA MENSAL EM 22 ANOS**

<https://valorinveste.globo.com/objetivo/hora-de-investir/noticia/2020/03/31/ibovespa-tem-maior-queda-mensal-em-22-anos-dolar-maior-alta-desde-ataque-as-torres-gemeas-em-2011.ghtml>, publicada em 31/03/2020

**BOLSA CAI 30% E DÓLAR SOBE 16%, A R\$ 5,194, EM MÊS DE PANDEMIA DE COVID-19**

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/31/fechamento-bolsa-dolar.html>, publicada em 31/03/2020

Desta forma, em função das circunstâncias, o custo final dos produtos arrematados quando da realização do Pregão Eletrônico, sofreram reajuste considerável.

Como é de conhecimento geral, a alta exacerbada do dólar altera a economia do país inteiro, pois existe uma grande cadeia de custos que se elevam e infelizmente, também afeta de forma considerável a empresa oficiante, que mesmo ciente dessas possíveis alterações, assevera que o cenário atual é totalmente atípico e imprevisível. Variações tão elevadas dificilmente ocorrem em tal proporção e afetam com tamanho impacto o custo dos insumos.

As elevações nos valores de custo que ocorreram nos últimos meses ameaçam nossa integridade financeira, e podem gerar até mesmo a inexecução do contrato firmado, pois as margens de lucro negociadas neste procedimento licitatório não nos permitem absorver os aumentos anômalos gerados pelo atual contexto, sem que a nossa sanidade financeira seja profundamente abalada, pondo em risco a execução do contrato.

No intuito de facilitar a análise desta Comissão, elaboramos a tabela abaixo discriminando o valor de custo inicial e final, bem como a porcentagem de aumento:

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Custo Quando da licitação	Custo Atualizado	Varição de Preço
3	8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	Empalux	AL15762	R\$ 6,69	R\$ 7,58	13%
9	20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	RCM	Flex 6mm	R\$ 1,76	R\$ 2,17	23%
	23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	RCM	Flex 4mm	R\$ 1,17	R\$ 1,44	23%
	26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	RCM	Flex 2,5mm	R\$ 0,72	R\$ 0,89	24%
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	RCM	Flex 2,5mm	R\$ 0,72	R\$ 0,89	24%	

Conforme exposto, o valor de custo para o item 08, lote 03, Lâmpada LED Buldo 15W, à época do certame licitatório, teve um acréscimo de 13%, já os Cabos Flexíveis que compõe o lote 09, tiveram variação de preço até 24% em menos de 06 meses.

Ainda, salientamos que referidos valores são brutos, sem incidência de impostos e não incluídas as despesas com transporte, pessoal, etc., até o fornecimento dos produtos.

## II – DA PREVISÃO LEGAL

O Reequilíbrio econômico-financeiro está previsto na Lei nº 8666/93, havendo previsão da manutenção da segurança contratual nos seguintes artigos: art. 5º, § 1º; art. 7º, § 7º; art. 40. XI e XIV, c; art. 57, § 1º; art. 58, § 1º e § 2º e 65, inciso II, alínea “d”.

A fundamentação para a solicitação de Reequilíbrio encontra-se abalizado na “Teoria da Imprevisão”, consubstanciada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, podendo ser definida nas palavras de Miguel Maria de Serpa Lopes (*Curso de Direito Civil, Vol. III, 6ª. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001*):



"A imprevisão consiste, assim, no **desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato, independentemente da vontade das partes, de tal forma extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente.** São acontecimentos supervenientes que alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos." (Grifo Nosso)

O restabelecimento da adequação econômico-financeira de contratos administrativos é possível quando há um evento posterior à formulação da proposta, que rompe o referido equilíbrio. Assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é questão que norteia os contratos administrativos, tendo por escopo garantir ao contratado a equivalência inicial.

Para Hely Lopes Meirelles (*in Estudos e Pareceres de Direito Público, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, v. 11, pp. 120/1*):

"O equilíbrio econômico-financeiro é a relação que as partes estabelecem inicialmente no contrato administrativo, entre os encargos do particular e a retribuição devida pela entidade ou órgão contratante, para a justa remuneração do seu objeto.

Com efeito, o contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas, por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. **Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste porque**, se de um lado a Administração tem o poder de modificar as condições de execução do contrato e de exigir a prestação da outra parte, ainda que ela mesma não tenha cumprido a sua, de outro lado, **o particular contratado tem o direito de ver mantida a correlação encargo-remuneração estabelecida originariamente,**



uma vez que o seu objetivo ao participar da relação comercial foi - e continua sendo - o ganho pecuniário. Objetivo altamente lícito e respeitável, diga-se de passagem, que a Administração contratante não pode, validamente, restringir, exigindo que, a partir de um dado momento, a execução do contrato prossiga em condições menos lucrativas e até mesmo prejudiciais ao contratado, sem qualquer culpa deste." (Grifo nosso)

O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados, segundo a doutrina do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, nada mais é do que "a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível".

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>1</sup> discorre acerca da possibilidade de alteração unilateral do contrato administrativo:

Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabelece a possibilidade de alteração unilateral nos seguintes casos:

1. quando houver **modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**
2. quando necessária a **modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto [...].** (Grifou-se)

Neste diapasão, a primeira pode ser considerada **alteração qualitativa**, diante da necessidade de adequação do projeto em si e, doutra banda, a segunda configura **alteração quantitativa**, uma vez que envolve o acréscimo ou diminuição do próprio objeto contratual.

Não obstante a previsão legislativa permitindo referida alteração unilateral do contrato administrativo, há que se observar alguns requisitos autorizadores para tal, conforme elucida MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO<sup>2</sup>:

<sup>1</sup> Op. Cit., p. 272.



São requisitos para a alteração unilateral:

- a) que haja adequada motivação sobre qual o interesse público que justifica a medida;
- b) que seja respeitada a natureza do contrato, no que diz respeito ao seu objeto; não se pode alterar um contrato de venda para um de permuta, ou um contrato de vigilância para um de limpeza;
- c) que seja respeitado o direito do contratado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado; [...].**  
(Grifou-se)

Não obstante, o poder da Administração Pública em alterar unilateralmente o contrato não é ilimitado, devendo observar, em especial, “[...] dois limites [...] previstos expressamente na Lei n. 8.666/93; o artigo 58, I prevê a prerrogativa de modificação unilateral ‘para melhor adequação às finalidades de interesse público’. E o artigo 65, § 6.º, obriga a Administração, nessa hipótese, a ‘restabelecer, por aditamento, o **equilíbrio econômico-financeiro inicial**.<sup>3</sup>” (Grifou-se)

Quanto ao tema, imprescindível se torna a análise das disposições do art. 37, XXI, da CF:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifou-se)

<sup>2</sup> Op. Cit., p. 272.

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Op. Cit., p. 282.



Consoante se depreende do texto constitucional, corroborado pelo entendimento doutrinário previamente transcrito, a menção aos “*termos da lei*” refere-se, justamente, ao § 6.º do art. 65 da Lei 8.666/93:

**Art. 65. [...]**

[...]

§ 6.º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Desta forma, consoante lição de MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>4</sup>, “*o exercício das competências anômalas da Administração não pode alterar a equação econômico-financeira original, também denominada equilíbrio econômico-financeiro. A alteração das condições contratuais obriga à modificação concomitante das cláusulas atinentes à remuneração do contratado.*” (Grifou-se)

Quanto ao tema, ainda, ALEXANDRE MAZZA<sup>5</sup> sintetiza:

A Constituição Federal obriga a Administração a garantir a manutenção das condições efetivas da proposta vencedora. Desse modo, mesmo que ocorram circunstâncias excepcionais que tornem mais onerosa à execução contratual, a Administração deve, atendidos os requisitos legais, aumentar a remuneração do contratado para preservar sua margem de lucro. A preservação do lucro contratual é denominada equilíbrio econômico-financeiro. Portanto, **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é uma garantia constitucional estabelecida em benefício do contratado.** (Grifou-se)

Se infere, portanto, a existência de um desequilíbrio na relação econômico-financeira, ou seja, entre “*o conjunto de encargos e a contrapartida do conjunto das ‘retribuições’*”<sup>6</sup>”

<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. 9. Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2013, p. 548.

<sup>5</sup> Manual de Direito Administrativo. 3. Ed. São Paulo. Saraiva, 2013, p. 359.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 548.





Referida relação é caracterizada com uma equação, conforme elucida ALEXANDRE MAZZA<sup>7</sup>:

A equação econômico-financeira pode ser conceituada como a relação que se estabelece, no momento da celebração do contrato, entre o encargo assumido e a remuneração pactuada.

A manutenção desse equilíbrio é um direito constitucionalmente tutelado do contratado e decorre do princípio da boa-fé e também da busca pelo interesse público primário [...].

**Em termos práticos, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro obriga o contratante a alterar a remuneração do contratado sempre que sobrevier circunstância excepcional capaz de tornar mais onerosa a execução. Assim, procura-se recompor a margem de lucro inicialmente projetada no momento da celebração contratual. (Grifou-se)**

No caso em tela, inexistente a continuidade da relação econômico-financeira pactuada à época da celebração do contrato administrativo, de forma que a relação tornou-se excessivamente onerosa à empresa, sem a correspondente contraprestação pecuniária.

Quanto ao tema, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>8</sup> afirma:

A quebra do equilíbrio é um fenômeno essencialmente econômico. Consiste na alteração do resultado econômico extraível da contratação administrativa e somente pode ser reconhecida por meio de uma comparação entre duas realidades diversas. É necessário cotejar a previsão adotada pelas partes por ocasião da formulação da proposta com as condições de efetiva execução da contratação, verificadas em momento posterior.

Importante salientar que *“a alteração dos encargos ou das vantagens do particular em virtude de ato unilateral da Administração poderá gerar o comprometimento da relação originalmente existente.”*<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Op. Cit., p. 463.

<sup>8</sup> Op. Cit., pp. 551/552.



Conclui-se, portanto, que não obstante a possibilidade alteração unilateral do contrato, impondo ônus superiores àqueles definidos no instrumento licitatório, ou seja, a alteração qualitativa do objeto da licitação/contrato há que se manter o **equilíbrio econômico-financeiro da relação**, de forma a não imputar o ônus decorrente de tal desiderato à empresa.

No mesmo sentido posiciona-se a jurisprudência:

*Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRAÇÃO. INDENIZAÇÃO. REEQUILÍBRIO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PRIMEIRO GRAU. É desnecessário o retorno dos autos à origem a fim de que lá o Ministério Público se manifeste, pois existindo manifestação neste grau de jurisdição, esta supre aquela. A determinação de retorno dos autos à origem acabaria por prolongar o curso do processo, o que vai de encontro ao direito fundamental à duração razoável do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII, da CRFB. MÉRITO. Caso concreto em que visa a autora o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de prestação de transporte escolar em que o preço era com base no quilômetro rodado e tendo havido aumento significativo no valor do combustível. É incontroverso o aumento do valor do combustível, o que, logicamente, acarreta aumento custos do contrato, sendo devida indenização a demandante a fim de restabelecer o equilíbrio do contrato. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Reexame Necessário Nº 70023691819, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 29/04/2009)*

No âmbito da Advocacia-Geral da União a matéria restou cristalizada nos termos da Orientação Normativa nº 22 e Acórdão do TCU, de seguinte teor:

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 22:**

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS

<sup>9</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 557.

CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**ACÓRDÃO DO TCU Nº 313/2002 – PLENÁRIO**

[...] 31. Observo, ainda, que o princípio da vinculação ao Edital não pode impedir o reconhecimento da incidência de hipótese de necessidade de alteração das condições originais de pagamentos. Exatamente porque o próprio sistema positivado vigente a época dos fatos ora enfocados – e também que passou a vigorar como o advento da Lei n 8.666/93 – autoriza a modificação da avença original, quando se fizer necessária a retomada do equilíbrio econômico-financeiro. Assim sendo, **há de se reconhecer que, nas situações em que se fizer necessária a repactuação para restauração desse equilíbrio, o princípio da vinculação aos termos do Edital cederá – obrigatoriamente – as normas que buscam preservar a compatibilidade entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração**". (Original sem grifos)

Diante dos fatos apresentados, levando-se em conta o aumento atípico de custos para a aquisição dos produtos que essa empresa restou vencedora no processo licitatório em questão, visando à manutenção de solvência da empresa, não nos resta outra alternativa senão **requerer a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, visando à manutenção do bom relacionamento entre as partes.**

Subsidiariamente, caso este município não aceite o pedido de reequilíbrio, esta empresa requer, desde já, **o CANCELAMENTO/RESCISÃO dos contratos firmados e das notas de empenho a emitir:**

**II. 1– DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Dispõe o Artigo 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93, que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, superveniente à assinatura do Contrato/ARP poderá ensejar a rescisão do mesmo, por qualquer uma das partes:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

No mesmo sentido, os artigos 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõem:

**Art. 19.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - **liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. **Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - por razão de interesse público; ou

**II - a pedido do fornecedor.**

O Código Civil de 2002, disciplina as figuras do “caso fortuito” e da “força maior” em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

**Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.**



Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.

[...] embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas. (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

Posto isto, fica evidente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, autorizado está o pedido de cancelamento do contrato de preço firmado com a Administração Pública por parte de fornecedor.

### III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos apresentados, REQUER-SE:

- 1. O reajuste nos valores dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, nos percentuais mencionados, conforme segue:**

**Para o Lote 03, item 08, lâmpada LED, reajuste de 13%, alterando o valor de registro de R\$ 7,66 para R\$8,65 a unidade;**

**Lote 09, Itens 20, 21 e 22, cabo flexível 6mm, reajuste na monta de 23%, passando o valor registrado de R\$ 2,15 o metro para R\$ 2,64;**



AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394  
www.ambartec.com.br



**Itens 23, 24 e 25, cabo flexível de 4mm, reajuste em 23%, alterando o valor do metro de R\$ 1,44 para R\$ 1,77;**

**Itens 26, 27 e 28, cabo flexível de 2,5mm, reajuste de preço de 24%, alterando o valor de registro de R\$ 0,88 para R\$ 1,09 o metro.**

2. **CUMULATIVAMENTE**, requer-se o cancelamento de todas as Notas de Empenho emitidas e/ou a emitir, e/ou o reajuste de referidas notas para constar os valores atualizados dos produtos;
3. **ALTERNATIVAMENTE**, caso Vossa Senhoria opte por não conceder o respectivo reequilíbrio, que seja realizada o **Cancelamento/Rescisão** amigável do presente contrato.

Por fim, solicitamos encarecidamente que Vossa Senhoria analise com atenção e minúcia os pedidos solicitados, haja vista que são embasados na legislação vigente, podendo ainda requerer quaisquer esclarecimentos necessários para a concessão do mesmo.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2020.

**AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME**

CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Guilherme Lady Bomm  
CPF: 079.267.849-40  
RG nº 4885783  
Proprietário

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME  
CNPJ: 28.899.014/0001-08  
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC  
CEP: 89.700-204  
Fone/Fax: (49) 3444-2394  
www.ambartec.com.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 146/2019

#### PROCESSO Nº. 201/2019

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF 28.899.014/0001-08, sediada na Rua Abramo Eberle, Nº 136 – Sala 01, Centro, cidade de Concórdia, CEP: 89.700-204, Estado de Santa Catarina, Telefone: (49) 3444-2394 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Guilherme Lady Bomm**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 146/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 201/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	LOTE 3	QNT	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-----	-------	-----	------------	-------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT	250	EMPALUX	UND	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 1.915,00</b>						
<b>LOTE 4</b>						
9	PLAFON E-27 REFORÇADO 60W BRANCO	200	OLIVO	UND	R\$ 2,40	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 480,00</b>						
<b>LOTE 5</b>						
10	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 - BARRA 3 METROS	80	INECEL	BARRA	R\$ 49,15	R\$ 3.932,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 3.932,00</b>						
<b>LOTE 8</b>						
16	CAIXA SISTEMA X	300	ENERBRAS	UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00
17	TOMADA SISTEMA X 20A	100	ENERBRAS	UND	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	TOMADA DUPLA 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
19	TOMADA 2P+T 20A DE EMBUTIR	100	ENERBRAS	UND	R\$ 7,58	R\$ 758,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 2.664,00</b>						
<b>LOTE 9</b>						
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V	1000	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO	1000	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO	1500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL	500	RCM	METRO	R\$ 0,88	R\$ 440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9 - R\$ 9.380,00</b>						

Valor total: R\$ 18.371,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

**3.1** – A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**3.2** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

**3.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**3.4.** Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

**3.5.** O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

**3.5.1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

**3.5.2. Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

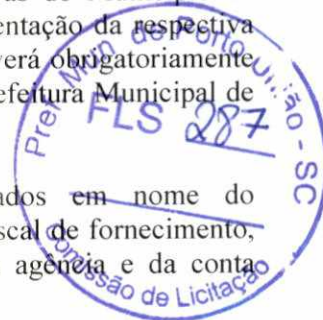
**5.1.** Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

**5.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

**6.2.** Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 146/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 146/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

\_\_\_\_\_  
**ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ofício DTF nº 024/2020

Porto União, 30 de abril de 2020.

A EMPRESA  
ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI -ME

**ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, SOLICITAR notas fiscais dos que comprovem o aumento dos itens solicitados, com data anterior ao certame e atual..

Esta documentação se faz necessária para análise e parecer quanto a solicitação de reequilíbrio financeiro solicitada pela empresa.

Atenciosamente.

LAURECI FREISLEBEN  
Auditora Fiscal



Re: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacoes@ambartec.com.br

Data: quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:31 BRT

Boa tarde

Segue ofício da Auditora Fiscal do Município com orientações para prosseguimento do pedido.

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**

Em quarta-feira, 29 de abril de 2020 16:03:21 BRT, Âmbart Tecnologia - Thiago Penso  
<licitacoes@ambartec.com.br> escreveu:

Boa tarde,

A via original foi encaminhada por Correios

Cod Rastreamento JU526238034BR

Novamente, agradecemos pela compreensão

**Thiago Penso**  
**ÂMBART TECNOLOGIA**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

49 3444 2394

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01





RES: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/2019

De: Âmbart Tecnologia - Thiago Penso (licitacoes@ambartec.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 30 de abril de 2020 17:54 BRT

Prezados senhores, boa tarde

Relativo à solicitação de apresentação de notas fiscais anteriores e notas atuais.

Nossa empresa infelizmente não dispõe de notas anteriores ao certame, da mesma forma não dispomos de notas fiscais atualizadas, pois não realizamos compras junto aos fabricantes/fornecedores dos materiais nos últimos meses.

Para compor a proposta utilizamo-nos apenas de cotação de preços.

Porém, cabe informar que dispomos de nota relativa ao mês de novembro de 2019 da empresa RCM, fabricante dos Cabos Flexíveis (lote 09). Toda via a mesma não conta com todas as bitolas dos cabos. Da mesma forma, contamos com nota da empresa Empalux relativa ao mês de novembro de 2019.

Segue anexo, nota das empresas RCM e Empalux, relativa ao mês de novembro de 2019 e os orçamentos que antecedem a data do certame e as cotações de preço atualizadas.

Observa-se que, no corpo dos orçamentos há informações que possibilitam a averiguação dos valores contidos nos mesmos juntos aos fornecedores.

E reiteramos, caso o pedido de reequilíbrio não seja acatado, pedimos o cancelamento amigável do contrato, pois em função dos aumentos anômalos de preço causado pelo atual contexto econômico, não nos restaria alternativa se não solicitar a rescisão contratual.

Atenciosamente,

**Thiago Penso**

**ÂMBART TECNOLOGIA**

-

CNPJ: 28.899.014/0001-08

49 3444 2394

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01, Centro

Concórdia - SC

-





RCM Cabos Elétricos LTDA

CNPJ: 11.792.286/001-01

Rua Paulista, 300 - Distrito Industrial

Porto União, SC - 89400-000

42 3523-8785

<http://www.rcmcaboseletricos.com.br>

## Orçamento #1420

ID do Orçamento: 1420  
 Data de Criação: 29/04/2020  
 Representante: Telmo Silva  
 Cliente: #39136 - Ambar Tecnologia Fireli  
 Telefone: (49) 3444-2394  
 CPF ou CNPJ: 28.899.014/0001-08  
 Forma de Pagamento: Boleto  
 Condição de Pagamento: 28/42/56 Dias  
 Status: Aguardando Aprovação  
 Observação:

## Lista de Itens

#	Descrição	Complemento	Qtd.	Valor Unitário	Total
59	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 217,44	R\$ 2 174,40
62	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
61	Cabo Flexível 450/750v 6mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 217,44	R\$ 1 087,20
52	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	10	R\$ 144,71	R\$ 1 447,10
55	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
54	Cabo Flexível 450/750v 4mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 144,71	R\$ 723,55
45	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Preto	Rolo C/100m	15	R\$ 88,75	R\$ 1 331,25
48	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Verde	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
47	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> -Azul	Rolo C/100m	5	R\$ 88,75	R\$ 443,75
<b>Produtos</b>					9
<b>Itens</b>					65
<b>Subtotal</b>					R\$ 9461,75
<b>S.T (0,00%)</b>					R\$ 0,00
<b>Total com Impostos</b>					<b>R\$ 9461,75</b>

\* ICMS 12% já incluso



Todo material produzido sob encomenda conforme ordem de compra estará sujeito à aprovação e não poderá em hipótese alguma ser cancelado, substituído ou devolvido. Todas as bobinas fornecidas e/ou lances únicos estão sujeitos a variação de 2% acima ou abaixo de sua quantidade. Prezado Cliente torna-se indispensável a conferência de toda a mercadoria no momento que estas são recebidas. Devem ser conferidos os volumes, abrir os pallets ou bolsas "sacos", e conferir se os pallets, antes de abertos, estão selados com nossa fita, as bobinas também vêm com esse tipo de selagem e as bolsas contêm lacres numerados. Caso encontre qualquer divergência: avarias; faltas;

troca de seções; ou inversão de clientes, deve especificado no conhecimento de frete. A conferência de todo o material deve ser feita com a apresenta da transportadora, esta deve permanecer no local até a conferência total do pedido. Não nos responsabilizamos por qualquer diergência que não constar no conhecimento do frete.



Forma Pagamento:

Condição: Conforme Aprovacao De

Vendedor: 2 - Venda Direta

Cliente: 918 - RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

CPF/CNPJ: 11792286000101

Nome: RCM - CONSUMIDOR FINAL SC

Endereço: , - Porto Uniao - SC

Telefone: ,

Código	Nome do Produto	UN	Qtde.	Preço Unit.	IPI	S.T.	Total c/ Imp.
2370	- Cabo Flexível 1kv Hepr 70mm Preto - (m) -	MT	180,00	22,75	0,00	0,00	4.095,29
37	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
42	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Branco - Rolo C/100m -	RL	11,00	46,33	0,00	0,00	509,64
36	- Cabo Flexível 450/750v 1,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	9,00	46,33	0,00	0,00	416,98
2066	- Cabo Flexível 450/750v 10mm -Preto - (m) -	MT	400,00	3,07	0,00	0,00	1.229,12
47	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	11,00	72,40	0,00	0,00	796,44
45	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
46	- Cabo Flexível 450/750v 2,5mm -Vermelho - Rolo C/10 -	RL	13,00	72,40	0,00	0,00	941,25
54	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Azul - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
52	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
53	- Cabo Flexível 450/750v 4mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	3,00	117,66	0,00	0,00	352,98
59	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Preto - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
60	- Cabo Flexível 450/750v 6mm -Vermelho - Rolo C/100m -	RL	2,00	176,48	0,00	0,00	352,97
13 Itens						Total:	11.111,82
						Total c/ Imposto:	11.111,82

Todo material produzido sob encomenda conforme ordem de compra estará sujeito à aprovação e não poderá em hipótese alguma ser cancelado, substituído ou devolvido. Todas as bobinas fornecidas e/ou lances únicos estão sujeitos a variação de 2% acima ou abaixo de sua quantidade. Prezados Clientes torna-se indispensável a conferência de toda a mercadoria no momento que estas são recebidas. Devem ser conferidos os volumes, abrir os pallets ou bolsas "sacos", e conferir se os pallets, antes de abertos, estão selados com nossa fita, as bobinas também vem com este tipo de selagem e as bolsas contem lacres numerados. Caso encontre qualquer divergência: avarias; faltas; troca de seções; ou inversão de clientes, deve especificado no conhecimento de frete. A conferência de todo o material deve ser feita com a presença da transportadora, esta deve permanecer no local até a conferência total do pedido. Não nos responsabilizamos por qualquer divergência que não constar no conhecimento de frete.



# RCM

RCM CABOS ELÉTRICOS LTDA  
 Rua Paulista Area Industrial  
 Porto Uniao SC 89.400-000  
 Fone: (42) 3523 - 8785  
 E-mail: rcm@rcmcaboseletricos.com.br

### DANFE

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
 1 - Saída 1  
 Serie 01  
 Folha 1/1  
 Num.: 29157



CHAVE DE ACESSO

4219 1111 7922 8600 0101 5500 1000 0291 5711 1836 3286

Consulta de autenticidade no portal nacional de Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou  
 no site da SEFAZ autorizada.

## NFe

Nº 29157

Série 01

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.101 Venda De Mercadoria Industrializada		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190167874211	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256114927	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 11.792.286/0001-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL 39136 Ambar Tecnologia Eireli		CNPJ/CPF 28.899.014/0001-08	DATA DE EMISSÃO 11/11/19
	ENDEREÇO Rua Abramo Eberle, 136		BAIRRO Centro	CEP 89.700-204
	MUNICÍPIO Concordia	FONE/FAX 4934442394	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 258508620

HORA DE SAÍDA 11:56:08	
---------------------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.111,560	VALOR DO ICMS 868,990	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,000	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,000	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.111,560
VALOR DO FRETE 0,000	SEGURO 0,000	DESCONTO 0,000	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,000	VALOR DO IPI 0,000
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.111,560

NOME / RAZÃO SOCIAL Alfa Transportes Especiais Ltda		FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 82.110.818/0002-02
ENDEREÇO Rod Br 116 Km 115 B01, 27341		MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017920304	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA RCM	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 195,200	PESO LÍQUIDO 195,200	

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	JUN	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC SUBST. TRIB.	VLR. ST.	BC ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI	
2520	Cabo De Potência Hepr 3x1,5mm² 0,6/1kv (m)	85444900	000	5.101	MT	300,000	2,010	603,000	0,000	0,000	603,000	102,510	0,000	17	0
40	Cabo Flexível 450/750v 1,5mm²-Amarelo Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	50,650	101,300	0,000	0,000	101,300	17,220	0,000	17	0
37	Cabo Flexível 450/750v 1,5mm²-Azul Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	4,000	50,648	202,590	0,000	0,000	202,590	34,440	0,000	17	0
42	Cabo Flexível 450/750v 1,5mm²-Branco Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	50,650	101,300	0,000	0,000	101,300	17,220	0,000	17	0
43	Cabo Flexível 450/750v 1,5mm²-Preto Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	50,650	101,300	0,000	0,000	101,300	17,220	0,000	17	0
36	Cabo Flexível 450/750v 1,5mm²-Vermelho Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	50,650	101,300	0,000	0,000	101,300	17,220	0,000	17	0
47	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm²-Azul Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	12,000	79,190	950,280	0,000	0,000	950,280	161,550	0,000	17	0
44	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm²-Branco Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	7,000	79,190	554,330	0,000	0,000	554,330	94,240	0,000	17	0
45	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm²-Preto Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	7,000	79,190	554,330	0,000	0,000	554,330	94,240	0,000	17	0
46	Cabo Flexível 450/750v 2,5mm²-Vermelho Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	7,000	79,190	554,330	0,000	0,000	554,330	94,240	0,000	17	0
54	Cabo Flexível 450/750v 4mm²-Azul Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	4,000	128,750	515,000	0,000	0,000	515,000	87,550	0,000	17	0
51	Cabo Flexível 450/750v 4mm²-Branco Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	128,750	257,500	0,000	0,000	257,500	43,780	0,000	17	0
52	Cabo Flexível 450/750v 4mm²-Preto Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	128,750	257,500	0,000	0,000	257,500	43,780	0,000	17	0
53	Cabo Flexível 450/750v 4mm²-Vermelho Rolo C/100m	85444900	000	5.101	RL	2,000	128,750	257,500	0,000	0,000	257,500	43,780	0,000	17	0

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 00111886328 St 30% De Mva Conforme Parágrafo 3º, Artigo 235, Anexo 3 Do Ricms/Sc <small>FcIc1c70e6b-8ba1-f2c4-8ba4-61e23d735d0b</small>	RESERVADO AO FISCO
<small>FcI A9dad29f-D0da-4ec7-B8ba-295c6e272899 FcI 00b699a1-Ef17-4255-9fcb-Bd619295c76b FcI 0476234b-46bc-439a-9eb0-F99d69195a00</small> <small>FcI 78f840eb-0a35-4d8b-8715-Cca04a1636e1 FcI B3adb61f-63bc-4943-8d7b-F144ba9f3864</small>	

Recebemos de RCM CABOS ELÉTRICOS LTDA., os produtos constantes na Nfe

Identificação e assinatura do receptor.

Data de Recebimento

Valor da NFe

5.111,560



**Empalux**Rua Joaquim Alves Fontes, 13807, Colônia Murici,  
83085500

São José dos Pinhais - PR

www.empalux.com.br/

**ORCAMENTO**

5ea9911cc3249

29/04/2020

**Representante:** RENATA NICHETTI  
**R. Social:** VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI  
**Telefone:** (41) 3021-3787  
**Operação:** Venda  
**Forma Pgto:** Não Informado  
**Cond. Pgto:** 005 - 28  
**Frete:** CIF  
**Transportadora:** Não Informado  
**Observações:** Não Informado

**Cliente:** AMBAR TECNOLOGIA  
**R. Social:** 0288990140001 - AMBAR  
TECNOLOGIA EIRELI  
**Telefone:** (04) 93444-2394  
**CNPJ:** 28.899.014/0001-08  
**Endereço:** R ABRAMO EBERLE, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 89700204  
**Cidade:** Concórdia  
**Estado:** SC  
**Suframa:** Não Informado  
**Insc. Estadual:** 258508620

**Ordem Compra:** Não Informado  
**Total Produtos:** R\$ 1.722,50  
**Total IPI:** R\$ 172,25  
**Total ST:** R\$ 0,00  
**Total:** R\$ 1.894,75  
**Qtd. Total:** 250  
**Validade:** 7 dias

Pedido ainda não integrado com o ERP, sujeito a alteração de valores.

Código	Produto	Ordem Compra	Qtd	Prc. Venda (R\$)	Prc. Venda c/ Imp. (R\$)	Vlr. Total (R\$)	IPI(R\$)	ST(R\$)
1	AL15362 BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO		250	6,89	7,58	1.894,75	172,25	0,00

Pedido sujeito a aprovação / Quantidades ajustadas de acordo com embalagens mínimas.



Nr. Orçamento: 031109

Código: 028899014

Cliente: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI

Frete: CIF

CNPJ: 28.899.014/0001-08

Inscr. Estadual: 258508620

Cond. Pag.: A VISTA

Código do Suframa / Data de validade : - / /

Local Entrega: R ABRAMO EBERLE, 136

CEP: 89700-204 Telefone: (049) 3444-2394

Cidade: CONCORDIA

UF: SC Bairro: CENTRO

E-Mail: JAISON@AMBERTEC.COM.BR

Código	Descrição	Quant	UM	IPi	ST	Unit s/lmp	Unit c/lmp	Total c/lmp
LP06036	LUMINARIA LED SMD SARIN 60W BIV 6000K	26,00	UN	725,94	0,00	186,1388	214,0597	5.565,55
AL09562	BULBO LED 9W BIVOLT 6.500K PC WO	140,00	UN	52,74	0,00	3,7670	4,1437	580,12
AL15362	BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K PC WO	200,00	UN	121,80	0,00	6,0900	6,6990	1.339,80
TL20316	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 VID	450,00	UN	407,88	0,00	9,0639	9,9703	4.486,64
TL20416	LAMP TUB BIVOLT 20W LED 6500K T8 PROCEL	450,00	UN	443,31	0,00	9,8514	10,8366	4.876,45
SL31036	SPOT LED QUADR PAR20 10W 6.000K BIVOLT	6,00	UN	10,23	0,00	11,3617	13,0659	78,40

Data de Entrega Sujeito a confirmacao

Data Orçamento: 07/10/2019

Total Liquido: 15.165,06  
 Total IPI: 1.761,89  
 Total ST: 0,00  
 Total ICMS: 606,60  
 Total Geral: 16.926,95

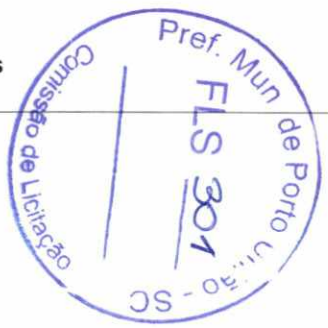
Contato VENDA INTERNA - RENATA NICHETTI

Email: renata.nichetti@empalux.com.br

(41) 3021-3500

Pedido minimo dois mil reais

Orçamento Valido por sete dias



RECEBEMOS DE MULTI MERCANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000417614 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>MULTI MERCANTES LTDA</b> R JOAQUIM ALVES FONTES, 2098 Complemento: SALA 06 COLONIA MURICI Cep:83085-500 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR Fone: 4130213500	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000417614 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4119 1104 0496 4000 0147 5500 1000 4176 1410 0263 9835
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190216007457 27/11/2019 13:44:52-03.00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021891905	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.049.640/0001-47
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 28.899.014/0001-08		DATA DE EMISSÃO 27/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL AMBAR TECNOLOGIA EIRELI			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA ENTRADA/SAÍDA 27/11/2019
ENDEREÇO R ABRAMO EBERLE, 136			CEP 89700-204		HORA ENTRADA/SAÍDA 13:19:00
MUNICÍPIO CONCORDIA	FONE/FAX 4934442394	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 258508620		

FATURA	001	25/12/2019	4.876,54
--------	-----	------------	----------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 4.428,60	VALOR DO ICMS 177,14	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.428,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 447,94	VALOR TOTAL DA NOTA 4.876,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSLOVATO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 89.823.918/0005-78
ENDEREÇO R FRANCISCO MUNIZ MADRID, 1001		MUNICÍPIO SJP	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9016258323		
QUANTIDADE 10	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 67,209	PESO LIQUIDO 40,524	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
AL09562	BULBO LED 9W BIVOLT 6.500K PC WO	85395000	100	6102	UN	200,00	3,39450000	678,90	678,90	27,16	67,89	4,00%	10,00%
AL15762	BULBO LED 15W BIVOLT 6.500K E27 PC	85395000	100	6102	UN	630,00	5,79079365	3.648,20	3.648,20	145,92	364,82	4,00%	10,00%
LD30606	DOWN LIGHT QDO 2X1 12CM 6W BIVOLT 6000K	94051099	100	6102	UN	16,00	6,34375000	101,50	101,50	4,06	15,23	4,00%	15,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 141190216007457 Pedido: 410479 Cubagem: 0.5502198  Caso nao receba os BOLETOS junto a Nota Fiscal, favor enviar solicitacao de segunda via para o E-mail: cobranca@empalux.com.br, NAO DISPENSAMOS JUROS POR ATRASO.  <b>AVISO:</b> Confira a quantidade de volumes e o conteudo dos mesmos no ato de recebimento. Em caso de divergencia registrar no CTE da transportadora. Reclamacoes posteriores serao desconsideradas.		







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

À SRA.  
LAURECI FREISLEBEN

### SOLICITAÇÃO PARECER

Solicito parecer para o atendimento ao solicitado pela empresa ÂMBAR  
TECNOLOGIA EIRELI ME.

Sem mais para o momento.

Porto União, 29 de abril de 2020.

  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**Parecer nº 040/2020**

**Interessado:** ÂMBAR TECNOLOGIA

**Assunto:** Reequilíbrio Financeiro

**Referente:** Ata de Registros de Preços Nº 193/2019

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material elétrico.

O requerente solicita o reajuste no valor do lote 3, item 08 (lampada led), lote 9 itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 em razão de fatores externos inesperados, tais como a redução e consequente elevação dos custos de produção e logística e em função da pandemia do COVID-19, e sobretudo pela taxa cambial anômala do dolar frente ao real, inumeros produtos e insumos que tem cotação baseada na moeda americana, sofreram aumento substancial no seu valor final.

Desta forma o requerente solicita um reajuste dos itens, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Item 08 (lampada led)	417.614	27/11/2019	R\$ 5,79	
Não enviou nota fiscal				

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Item 23	29157	11/11/2019	R\$ 128,75	
Não enviou nota fiscal				

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Item 25	29157	11/11/2019	R\$ 128,75	
Não enviou nota fiscal				

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Item 26	29157	11/11/2019	R\$ 79,19	
Não enviou nota fiscal				

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Item 28	29157	11/11/2019	R\$ 79,19	
Não enviou nota fiscal				

Os itens 20, 21, 22 e 24 do lote 9 não foram encontrados na descrição das notas fiscais, e para os demais itens foram apresentadas notas fiscais após o certame que aconteceu em 21/10/2019, e as notas fiscais são de 27/11/2019 e 11/11/2019, e não foram apresentadas notas atuais, somente o orçamento das empresa "RCM Cabos elétricos Ltda" e empresa "Empalux".





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Portanto, S.M.J. INDEFIRO a solicitação, por motivo de não ter sido apresentado as notas fiscais solicitadas que comprovem o aumento dos itens 08, 23, 25, 26 e 28 e para os itens 20, 21, 22, e 24, não foram apresentadas nenhuma nota fiscal.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 06 de maio de 2020.

  
Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Corecon/SC nº 3423



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 19 de maio de 2020.

## PARECER JURÍDICO n. 250/2020

**Interessado:** Departamento de Compras e Licitações

**Assunto:** Considerações sobre a Revisão da Ata de Registro de Preços n. 193/2019.

### Relatório:

A empresa ÂMBAR TECNOLOGIA apresenta requerimento solicitando o Reequilíbrio Econômico Financeiro de preços de produtos na ata de registro de preços n. 193/2019.

### Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devam primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Importante salientar, que o pedido foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal, a qual se manifestou favoravelmente ao mesmo, conforme parecer n. 043/2020 exarado na data de 18 de maio de 2020, anexo ao presente requerimento.

**Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.**

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo, devendo o responsável pelo pedido desses itens solicitar cópia da nota fiscal para comprovar o aumento solicitado.

É o parecer. s.m.j.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**Parecer nº 043/2020**

**Interessado:** ÂMBAR TECNOLOGIA

**Assunto:** Reequilíbrio Financeiro - RECONSIDERAÇÃO

**Referente:** Ata de Registros de Preços Nº 193/2019

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para RECONSIDERAÇÃO de reequilíbrio financeiro para aquisição de material elétrico, com base nos Orçamentos apresentados, de empresas do município.

O requerente solicitou o reajuste no valor do lote 3, item 08 (lâmpada led), lote 9 itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 em razão de fatores externos inesperados, tais como a redução e consequente elevação dos custos de produção e logística e em função da pandemia do COVID-19, e sobretudo pela taxa cambial anômala do dólar frente ao real, inúmeros produtos e insumos que tem cotação baseada na moeda americana, sofreram aumento substancial no seu valor final.

Desta forma o requerente solicita um reajuste dos itens, juntando copia das notas fiscais e Orçamento das empresas "MD Grazziotin", "Plus Materiais Eletricos" e "Comercial Bandeirantes", da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor
Item 08 (lâmpada led)	417.614	27/11/2019	R\$ 5,79
Item 08 (lâmpada led)	Orçamento Empalux 29/04/20		R\$ 7,58
<b>Item 08 (lâmpada led)</b>	<b>Orçamento MD Grazziotin</b>		<b>R\$ 11,00</b>
Item 08 (lâmpada led)	Orçamento Plus Materiais		R\$ 22,00
Item 08 (lâmpada led)	Orçamento Bandeirantes		R\$ 13,00

Custo licitação	Valor contratado	margem de lucro	Valor solicitado	Menor orçamento na cidade
R\$ 5,79	R\$ 7,66	R\$ 1,87	<b>R\$ 8,65</b>	R\$ 11,00

Produto itens 23,24,25	NF	Data	Valor
cabo flexível 4mm	29157	11/11/2019	R\$ 1,28
cabo flexível 4mm	Orçamento RCM 29/04/2020		R\$ 1,44
cabo flexível 4mm	Orçamento MD Grazziotin		R\$ 3,26
<b>cabo flexível 4mm</b>	<b>Orçamento Plus Materiais</b>		<b>R\$ 2,15</b>
cabo flexível 4mm	Orçamento Bandeirantes		R\$ 3,25

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Menor orçamento na cidade
R\$ 1,17	R\$ 1,44	<b>R\$ 0,16</b>	<b>R\$ 1,77</b>	R\$ 2,15

Produto itens 26,27,28	NF	Data	Valor
cabo flexível 2,5mm	29157	11/11/2019	R\$ 0,79
cabo flexível 2,5mm	Orçamento RCM 29/04/2020		R\$ 0,88
cabo flexível 2,5mm	Orçamento MD Grazziotin		R\$ 2,08
cabo flexível 2,5mm	Orçamento Plus Materiais		R\$ 1,40
<b>cabo flexível 2,5mm</b>	<b>Orçamento Bandeirantes</b>		<b>R\$ 1,30</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Menor orçamento na cidade
R\$ 0,72	R\$ 0,88	R\$ 0,16	<b>R\$ 1,09</b>	R\$ 1,30

Produto itens 20,21, 22	NF	Data	Valor
cabo flexível 6mm	Orçamento RCM	08/10/2020	R\$ 1,76
cabo flexível 6mm	Orçamento RCM	29/04/2020	R\$ 2,17
cabo flexível 6mm	Orçamento MD	Grazziotin	R\$ 4,85
<b>cabo flexível 6mm</b>	<b>Orçamento Plus Materiais</b>		<b>R\$ 3,25</b>
cabo flexível 6mm	Orçamento Bandeirantes		R\$ 4,20

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Menor orçamento na cidade
R\$ 1,76	R\$ 2,15	R\$ 0,39	<b>R\$ 2,64</b>	R\$ 3,25

Portanto, S.M.J. DEFIRO a solicitação, com base nos orçamentos apresentados pela empresa "Ambar Tecnologia Eireli" e orçamentos das empresas da cidade, anexadas ao processo: "MD Grazziotin", "Plus Materiais Eletricos" e "Comercial Bandeirantes", conforme segue:

- Item 08 (lâmpada led): de R\$ 5,79 para R\$ 8,65
- itens 23,24,25: de R\$ 1,44 para R\$ 1,77
- itens 26,27,28: de R\$ 0,88 para R\$ 1,09
- itens 20,21,22: de R\$ 2,15 para R\$ 2,64

**OBS: Solicito que seja enviando cópia deste parecer, para a equipe responsável pelos pedidos desses itens, para que quando enviarem a AF com o empenho do pedido dos itens, seja solicitado cópia da nota fiscal, para comprovar o aumento solicitado, e enviado a esta auditoria para análise, antes de efetuarem o pagamento.**

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento Jurídico da Prefeitura, para as providências.

Porto União, SC, 18 de maio de 2020.

Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Cerecon/SC nº 3423



**RES: PARECER DA AUDITORA FISCAL REF. REEQUILÍBRIO ECONOMICO**

De: Âmbar Tecnologia - Thiago Penso (licitacoes@ambartec.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 21 de maio de 2020 09:25 BRT

Senhores, bom dia

Agradecemos pela concessão do reajuste.

Conforme solicitado, segue anexo Certidões Negativas atualizadas.

Caso necessário mais alguma informação estamos a disposição.

Grato,

**Thiago Penso**

**ÂMBART TECNOLOGIA**

CNPJ: 28.899.014/0001-08

49 3444 2394

Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01, Centro

Concórdia - SC

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Enviado: quarta-feira, 20 de maio de 2020 15:43

Para: licitacoes@ambartec.com.br

Assunto: PARECER DA AUDITORA FISCAL REF. REEQUILÍBRIO ECONOMICO



Boa tarde, segue em anexo o parecer da auditora fiscal com o valor de reajuste dos itens solicitados.

Favor informar se aceita ou rejeita os valores, caso positivo favor encaminhar as CND's (Federal, estadual, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ) neste e-mail.

07/05/2020

RES: RES: RES: Solicitação Reequilíbrio Econômico PR 146/2019 - PA 201/20

De: Âmbar Tecnologia - Thiago Penso (licitacoes@ambartec.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 10:01 BRT

Prezados, bom dia

Conforme explanado, realmente não contamos com notas fiscais dos produtos, porém os orçamentos apresentados corroboram que os valores de registros são inferiores aos valores praticados atualmente no mercado. Com uma simples pesquisa pode-se averiguar a veracidade dos fatos.

Por exemplo a lâmpada Empalux LED de 15w, lote 3, item 08, tem valor médio de venda de R\$ 15,10, por unidade. O Valor negociado para o item à época do certame foi R\$ 7,66.

Já os cabos flexíveis, contam com preço atual de mercado, conforme segue:

Cabo Flexível de 6mm, tem valor médio de mercado de R\$ 2,82 por metro, enquanto o valor de registro para o mesmo é de R\$ 2,15 o metro.

Cabo Flexível de 4mm, atualmente tem valor médio de mercado de R\$ 1,91 por metro, sendo que o valor negociado foi de R\$ 1,44 por metro.

Cabo Flexível de 2,5mm, o valor médio de mercado atualmente é de R\$ 1,20 por metro, já o valor de registro é de R\$ 0,88 por metro.

Conforme explanado na solicitação de Reequilíbrio Econômico, os valores dos insumos e os itens importados, que tem sua cotação baseada em dólar sofreram reajuste considerável nos últimos meses em função do desequilíbrio causado pela pandemia de Cora Vírus, sendo isto um fato notório.

Desta forma, por ação de fato fortuito superveniente, gerado pela pandemia de COVID-19, que ocasionou a atípica e inesperada desvalorização do Real frente a outras moedas, elevação dos custos de produção e logística, dentre outros fatores, conforme previsão do item 11.2 da ATA de Registro de Preços 193/2019, com fulcro no Art. 21, II, do Decreto nº 7892/13:

**Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Desta forma, solicitamos encarecidamente seja Rescindido o Contrato de forma amigável, pois a empresa Âmbar Tecnologia não tem condições de cumprir o compromisso firmado.

Aguardamos Retorno





# PEDIDO N°

DATA: 13 05 2020

FORNECEDOR

CONTA  
TEL

NOME

Prefeitura de P. Uruaçu

TEL

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

UF

CNPJ / CPF

INSCR. ESTADUAL

E-MAIL

VENDEDOR

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

LOCAL DE ENTREGA

DESCONTOS

Item	Cód. igr	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total
1				01 de Lampada Bulb		11.00
2				15 watts		
3						
4				Polo 6 mm mm floe		4.85
5				4 mm mm floe		3.26
6				2.5 mm floe		2.08
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

**MD** Graziotin  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ 85.604.510/0001-20  
Fone (42) 3522-1234



ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

AS MERCADORIAS VIAJAM  
POR CONTA E RISCO DO(S)  
COMPRADOR(ES)

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO**  
**GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - PLUS MATERIAIS ELETRICOS**

CNPJ: 06.354.341/0001-41 - Insc. Estadual: 255331509

Rua Matos Costa - Loja, 446 - Centro

89400-000 - Porto União - SC

Página 1/1

Fone: (42) 3522 8294 FAX: (42) 3522 8294

loja.plusvendas.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000007462

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 12/06/2020

Data: 13/05/2020 Hora: 16:02:45

**Identificação do Solicitante**

Nome: PREF. MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua PADRE ANCHIETA,126

CEP: 89400-000

Comercial: 42 3522 1334

Fax:

Residencial:

E-mail: [compras@portouniao.sc.gov.br](mailto:compras@portouniao.sc.gov.br)

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

RG/IE: ISENT0

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Porto União / SC

Celular/0800:

**Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	5359 5359	CONTROLLER CABO FLEX. 2,5MM PRET	1,00	UN	1,40	0,00	1,40
02	5383 5383	CONTROLLER CABO FLEX. 4,0MM PRETO	1,00	UN	2,15	0,00	2,15
003	5384 5384	CONTROLLER CABO FLEX. 6,0MM PRETO	1,00	UN	3,25	0,00	3,25
004	5166 5166	INTRAL LAMP.LED BULBO 15W BIVOLT 6500K	1,00	UN	22,00	0,00	22,00

Transportadora:

SubTotal: 28,80

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 28,80

Pagamento: Nenhum

Observações:

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante



**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br


**[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**


**Contrato:** 193/2019 - Seq. 5718  
**Apostilamento:** Sequencial 1 - 21/05/2020  
**Fornecedor:** AMBAR TECNOLOGIA EIRELI  
**CNPJ:** 28.899.014/0001-08  
**Objeto da contratação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.  
**Descrição do apostilamento:** Concede-se reequilíbrio financeiro aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
8	LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT - LAMPADA LED BULBO	UN	7,6600	8,6500	0,9900
23	CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO - CABO FLEXIVEL 750V	M	1,4400	1,7700	0,3300
24	CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE - CABO FLEXIVEL 750V	M	1,4400	1,7700	0,3300
25	CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL - CABO FLEXIVEL 750V	M	1,4400	1,7700	0,3300
26	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO - CABO FLEXIVEL 750V	M	0,8800	1,0900	0,2100
27	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE - CABO FLEXIVEL 750V	M	0,8800	1,0900	0,2100
28	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL - CABO FLEXIVEL 750V	M	0,8800	1,0900	0,2100
20	CABO 6MM PRETO - 450/750V - CABO 6MM PRETO -	M	2,1500	2,6400	0,4900
21	CABO FLEXIVEL 6MM VERDE - CABO FLEXIVEL 6MM	M	2,1500	2,6400	0,4900
22	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL - CABO FLEXIVEL 6MM AZUL	M	2,1500	2,6400	0,4900

Total do novo valor unit.: 25,1500  
Total da diferença: 4,0800



  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AMBAR TECNOLOGIA EIRELI  
CONTRATADA

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020**

Publicação Nº 2512886

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 013/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e Produvale Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

28 – SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, passando do valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) para R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

145 – FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0, passando do valor de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) para R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de maio de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019**

Publicação Nº 2512884

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 193/2019 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e Ambar Tecnologia EIRELI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

8 – LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT, passando do valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

23 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

24 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

25 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

26 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

27 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

28 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

20 – CABO 6MM PRETO - 450/750V, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

21 – CABO FLEXIVEL 6MM VERDE, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

22 – CABO FLEXIVEL 6MM AZUL, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de maio de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 026/2020 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2512784

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 026/2020 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Auto Coletivo Caçador Ltda

Objeto: Aquisição e Instalação de Para-Brisas, Vidros, Retrovisores, Borrachas, Palhetas e Cintos de Segurança.

Valor: R\$ 81.171,66 (oitenta e um mil e cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 007/2020 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Auto Coletivo Caçador Ltda.

Contratada.

